



Protocolo	
Data: ___/___/___.	Horário: ___:___h.
Local: _____	
Recebido por: _____	
Ass: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	

Recebi a impugnação e seus anexos.

18/10/2022

on 16:47

Leandro Cesar Fidells  
 DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

### À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaxupé/MG

Ref.: Processo Licitatório 245/2022

Edital nº 002/2022

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (Súmula 473/STF).*

**ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede, na Rua Felipe dos Santos, nº 825, sala 204, bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-165, inscrita no CNPJ nº 02.700.079/0001-99, por seu representante legal (procuração em anexo), com fundamento no art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, comparece para **IMPUGNAR** o Sorteio dos Lotes do procedimento licitatório cujo objeto é a Seleção e Contratação de empresa do ramo da construção civil, interessada na construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social – no âmbito do Programa Casa Verde Amarela ou outro que vier a substituí-lo, realizado no dia 10/10/2022, na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé/MG, que procedeu à entrega do lotes 02

**ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Felipe Santos nº 825 – Sala 204 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte / MG – CEP30180-165.

Telefone: (31) 3879-7043



e Área Institucional V à empresa SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., conforme razões de fato e direito adiante articuladas:

### I - DOS FATOS.

1. Trata-se de Processo Licitatório cujo o objeto é contratação de empresa de construção civil para construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social -, no âmbito do Programa Casa Verde Amarela.
2. Pois bem, publicado o Edital, foi realizada sessão pública de abertura de envelopes em 23/08/2022, tendo comparecido as empresas ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SHF - CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., e PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
3. Conforme Ata da sessão, na ocasião a empresa PROJEÇÃO foi declarada habilitada, ainda que tenha apresentado Atestado inválido de qualificação técnica, emitido por empresa cujo representante legal é sócio da licitante.
4. Em adição, foi habilitada SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO, construtora diretamente relacionada a empreendimentos com problemas e descumprimentos de prazos. Tal circunstância documentalmente comprovada ocasionou TAC recente celebrado com outro Município, a fim de mitigar os prejuízos decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos perante a Administração Pública e os adquirentes.
5. Aberto o prazo para recurso, a Altho Empreendimentos e Construções LTDA, interpôs Recurso Administrativo, impugnando a habilitação das empresas SHF - CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, e em 05/10/2022 sobreveio Decisão do senhor Heber Hamilton Quintela, ilustre prefeito da cidade de Guaxupé/MG, que, considerando o Parecer Jurídico nº 532/2022, decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do referido recurso, na parte em que figura como recorrida a empresa Projeção Engenharia e Arquitetura EPP, reformando a decisão proferida



pela Douta Comissão Permanente de Licitação e inabilitando a referida empresa. No que tange à empresa SHF – Conservação e Construção LTDA, esta seguiu habilitada.

6. Dando continuidade aos trâmites licitatórios, no dia 10/10/2022, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para proceder ao sorteio dos lotes objeto do Chamamento Público nº 002/2022, que teve como resultado a seguinte sequência:

seguinte classificação					
Classificação	Lote III Quadra E	Lote II Quadra C	Lote III Quadra C	Área Institucional V	Área Institucional VI
1	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA
2	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

7. Ocorre que o sorteio dos lotes designados a SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (SHF) está eivado de legalidades insanáveis: não só porque a referida empresa está diretamente ligada a empreendimentos com problemas, em frontal descumprimento ao itens 4.10, V e 4.11, II e III, do Edital), **mas ainda porque, conforme novas informações, apesar de a empresa condenada ter supostamente se resolvido em face da Prefeitura de Extrema-MG em relação ao atraso em mais de 8 (oito) vezes do prazo original, pende ainda resolução dos danos causados aos moradores lesados pela mora, ensejando um passivo potencial de R\$ 5.915.000,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil reais) em possíveis ações judiciais contra a empresa no Juizado Especial Cível, consideradas as 92 (noventa e duas) unidades do Módulo 1 entregues em mora.**
8. Se considerados os ressarcimentos decorrentes do atraso no Módulo 2, estima-se um passivo de mais de 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Conforme os documentos anexos, o patrimônio da empresa e dos sócios envolvidos é insuficiente para quitar tal passivo. Portanto, é ato ilegal habilitar empresa incapaz de concluir o objeto contratual, justamente por estar ligada diretamente a empreendimentos públicos com problemas

9. Assim, pelos motivos e fundamentos a seguir detalhados, não merece prosperar o resultado do sorteio dos lotes 02 e área institucional V, atribuídos à empresa SHF - CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, visto que esta sequer deveria ter alcançado esta etapa do certame, devendo, ao fim, ser o sorteio do lotes 02 e área institucional V cancelado e a empresa impedida de seguir concorrendo ao pleito.

## **II - DA TEMPESTIVIDADE.**

10. Como consta da Ata, a reunião foi realizada em 10 de outubro de 2022, sendo tempestiva a presente impugnação.

## **III - DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO.**

### **III.I - DA IMPUGNAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS LOTES 02 E ÁREA INSTITUCIONAL V À EMPRESA SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

11. Ora, conforme já demonstrado previamente e será reiterado em seguida, a habilitação da empresa SHF Conservação e Construção Ltda. é eivada de ilegalidade *per si*, por descumprimento literal aos termos editalícios.
12. Não bastasse isso, conforme informações que se anexa, apesar de a empresa condenada ter supostamente se resolvido em face da Prefeitura de Extrema-MG em relação ao atraso em mais de 8 (oito) vezes do prazo original, pende ainda resolução dos danos causados aos moradores lesados pela mora, ensejando passivo financeiro gigantesco que, tem o condão de comprometer a conclusão do empreendimento.
13. Ressalta-se o poder-dever da administração de anular seus atos eivados de ilegalidade:

*“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”*

14. Nessa mesma esteira, o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Súmula 346:

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

15. É responsabilidade do funcionário público, ao ser confrontado com provas da ilegalidade de ato administrativo, examiná-las e não permitir que sejam causados danos ao erário público. Como não reconhecer que é temerária a contratação de empresa que já descumpriu contrato recente semelhante, lesando a Prefeitura Municipal, que esperava entregar aos mutuários suas moradias e foi obrigada a postergar a inauguração, falhando em suprir o déficit habitacional da cidade; **e, ao mesmo tempo, ferindo o direito fundamental à moradia dos mutuários, que possuem direito de ressarcimento dos danos causados.**
16. Referindo-nos à fundamentação da minuta de petição, “*em relação aos adquirentes como o REQUERENTE, que tiveram sua justa expectativa quebrada pelo ato ilícito, faz-se necessária a propositura da presente ação, evitando o enriquecimento ilícito dos REQUERIDO (...) não é justo que apenas uma das partes lesadas seja ressarcida do prejuízo: faz-se necessário reparar também os prejuízos sofrido pelos adquirentes, especialmente por se tratarem de pessoas simples, com comprovada falta de recursos e vulnerabilidade.*”
17. Desse modo, o mutuário referido na petição (e todos os demais 155 mutuários) “*aguardava que em dezembro de 2018 tivesse acesso às chaves da sua casa própria, após muitos anos de trabalho e busca por esse sonho. Todavia, a REQUERIDA não concluiu a obra dentro do prazo, e sequer no prazo máximo de prorrogação previsto no edital da licitação*”. Foi gerado “*encargo elevado ao ADQUIRENTE, um custo que extrapola as próprias condições financeiras. Afora os prejuízos financeiros, há as frustrações advindas desse atraso injustificado sem respeito ao Edital de Contratação.*”



18. Nesse sentido, consideradas as 92 (noventa e duas) unidades do Módulo 1 entregues em mora, por cálculo simples chega-se a um passivo aproximado de R\$ 5.915.000,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil reais).
19. Se considerados os ressarcimentos decorrentes do atraso no Módulo 2, estima-se um passivo de mais de 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Conforme os documentos anexos, **o patrimônio da empresa e dos sócios envolvidos é insuficiente para quitar tal passivo.** Portanto, é ato ilegal habilitar empresa incapaz de concluir o objeto contratual, inclusive prestes a decretar falência, **justamente por estar ligada diretamente a empreendimentos públicos com problemas.**
20. Esta Impugnante frisa que, pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, não havendo discricionariedade da administração pública em cumpri-lo ou não.
21. **Reitera-se** a seguinte questão: em edital de Concorrência Pública de nº 002/2017, lavrado no Município de Extrema/MG, cujo objeto também era a seleção de empresa da construção civil para construção de unidades habitacionais do residencial “Roseiras 3”, culminou na seleção da empresa SHF Conservação e Construção Ltda.(CNPJn.º 17.293.608/0001-54).
22. Como bem elucidado em sede de fundamentação do Recurso Administrativo – Processo Administrativo nº 245/2022, interposto por essa Impugnante, tal empresa, incidindo em conduta grave, deixou de cumprir os prazos estabelecidos no edital supra e em contrato, em frontal descumprimento à legislação pertinente.
23. Desse descumprimento adveio o Processo Administrativo Especial n.º 004/2021, em razão do qual (i) firmou-se Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em abril de 2021<sup>1</sup> e (ii) convocou-se a segunda colocada no processo licitatório para executar as obras referentes ao Módulo II do Loteamento “Roseiras 3”.

---

<sup>1</sup>Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre SHF Conservação e Construção Ltda. (CNPJ n.º17.293.608/0001-54), o Ministério Público e o Município de Extrema.

24. Ficou evidenciado o desrespeito por parte da empresa SHF ao direito fundamental à moradia e aos princípios que regem a Administração Pública, mormente o da eficiência (art.37,CRFB). Extrai-se do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta:

CONSIDERANDO que, apesar do prazo editalício de 15 (quinze) meses para conclusão das obras, a COMPROMISSÁRIA apresentou cronograma à CEF no qual prevê a conclusão de 58% (cinquenta e oito por cento) (Módulo I) do empreendimento em um prazo total de 70 (setenta) meses, contudo, realizado contrato nos moldes do documento juntado às ff. 113-144 deste Processo Administrativo Especial, que estabelecia prazo de construção e legalização até 26/06/2023.

25. No documento supracitado, a empresa SHF confessou ter dado causa aos prejuízos à Administração Pública advindos da falha e atraso na execução das obras, além dos notórios prejuízos e danos sofridos pelos mutuários, que suportaram o descumprimento do prazo para construção de suas casas. Os mutuários arcaram cumulativamente com o pagamento de parcelas e de aluguéis extras, já que não podiam habitar tempestivamente nas unidades prometidas.
26. Reconheceu-se, ainda naquela oportunidade, a concorrência da empresa à intensificação do déficit habitacional no Município de Extrema que atinge, sobretudo, famílias de baixa renda, sendo intensificado por valores elevados de aluguel.
27. Evidente, portanto, que o não cumprimento do prazo estabelecido em Edital para construção das unidades habitacionais do Loteamento “Roseiras3” gerou prejuízos à Administração Pública do município de Extrema/MG e aos mutuários, o que se espera, nos ditames da legalidade e da proteção ao interesse público, não ocorra novamente, inclusive por expressa previsão editalícia.
28. Era de se esperar que a atual seleção que visa a construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social no âmbito do programa Casa Verde e Amarela, observe,



seriamente, se as empresas possuem condições reais de cumprir e respeitar o edital, além do respeito cogente à eficiência, à legalidade e à moralidade. O próprio edital sinaliza buscar empresas com condições reais de cumprir seu objeto:

4.10. É vedada a participação direta e indiretamente de empresa:

(...)V- **Que estejam relacionados, direta ou indiretamente, com operações enquadradas a empreendimento com problemas** ou que apresente vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com CAIXA (CONRES) e à Relação de Firmas e Pessoas impedidas de operar no SFH (RPI);

4.11. É vedada a participação de empresa que:

(...)II - **Possua, no âmbito dos programas sob gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional e/ou do extinto Ministério das Cidades, contratos firmados há mais de seis meses com obras não iniciadas, ou contratos com obras paralisadas por mais de seis meses, sem repactuação aprovada pela CAIXA;**

**III- Apresentar pendências quanto à execução de obras de empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social – Produção Social da Moradia do FNHIS, do Programa Crédito Solidário e dos programas oriundos do FGTS.(...)**

29. Conforme os incisos destacados, restou evidente que a SHF Conservação e Construção Ltda está relacionada diretamente com operações enquadradas a empreendimento com problemas, conforme demonstrado documentalmente no Processo Administrativo Especial e conforme restou confessado no Termo de Ajustamento de Conduta (documentos em anexo). O atual Edital, amplamente discutido e defendido, publicado para construção dos empreendimentos Manacá, Jequitibá, Jacarandá, Araucária e Acácia, refere-se a residenciais que são oriundos do Programa “Casa Verde Amarela”, com objeto muito semelhante ao daquela licitação.



30. Entretanto, mesmo diante do que foi exaustivamente exposto e fundamentado acima e também no Processo Administrativo nº 245/2022, interposto contra a habilitação da SHF Conservação e Construção Ltda, a Prefeitura de Guaxupé, por meio do Parecer nº 532/2022, emitido pela Procuradoria-Geral, optou pela não procedência do recurso no que tange a mencionada empresa, alegando que “não paira sobre a empresa nenhuma pendência que impeça de participar do presente chamamento, tendo demonstrado o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta formalizado com o Município de Extrema, do qual, inclusive, não houve penalidades impeditivas para participar em qualquer outro certame.”
31. Senhores, *data venia*, não há como ignorar o fato de que as obras da referida empresa foram paralisadas por muito mais de 6 (seis) meses, não tendo havido repactuação com a CEF, e sim extinção do contrato administrativo, tal era a mora da construtora. Ocorre que, naquele empreendimento, a empresa descumpriu todos os parâmetros da contratação e perdeu os prazo de entrega de documentos, bem como para concluir as obras!
32. Era de 15 (quinze) meses o prazo previsto no edital para conclusão da obra, enquanto que o cronograma moroso da empresa indicava a previsão de conclusão de apenas 58% (cinquenta e oito por cento) do empreendimento em 70 (setenta) meses. Nesse ritmo, as obras daquele empreendimento ficariam prontas em **120 (cento e vinte meses), 8 (oito) vezes mais o prazo inicialmente previsto**, o que se mostrou inaceitável perante os princípios da legalidade e da eficiência.
33. No próprio Edital de Chamamento Público dessa Prefeitura Municipal de Guaxupé, no item 7.1.3, são concedidos mais pontos às empresas que se comprometerem a concluir as obras em menos tempo, dando primazia à celeridade e à eficiência. *In casu*, SHF Construtora, ainda que prometa terminar as obras em tempo hábil, já demonstrou não ser capaz de fazê-lo, lesando o erário e os mutuários. **Assim, a título de comparação, acaso se repetisse a situação de Extrema nesse Município de Guaxupé, a empresa demoraria 10 (dez) anos para concluir o empreendimento, entregando as unidades habitacionais apenas em 2032!**



34. Outrossim, ainda que consideremos os argumentos listados no Parecer elaborado pela Procuradoria-Geral da Prefeitura, constando que a SHF Conservação e Construção Ltda demonstrou o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta formalizado com o Município de Extrema, os danos causados no tocante à execução do empreendimento “Roseiras 3”, pela referida empresa são concretos e inaceitáveis!
35. Restou veementemente reconhecido que, na verdade, a mencionada empresa atrasou a contratação perante a CEF e o cronograma de obras propositadamente, no intuito de contratar as unidades com o maior preço possível.
36. E ainda, durante todo o tempo que se passou postergando-se a construção deliberadamente, os mutuários pagavam aluguéis indevidos mês a mês, inclusive em período de calamidade pública! Isso sem contar com o prejuízo aos cofres públicos.
37. O argumento utilizado pela Douta Procuradoria-Geral de que o TAC fora devidamente cumprido pela SHF Conservação e Construção Ltda, motivo pelo qual esta se faz habilitada e legitimada a seguir no certame, se faz ínfimo, ante as efetivas e incontestáveis provas de que a empresa em questão causou inúmeros danos aos envolvidos na Execução do empreendimento “Roseiras 3”, em Extrema/MG, e por isso manifestamente não está apta a assumir com responsabilidade e probidade as obrigações oriundas do processo licitatório perante a prefeitura de Guaxupé/MG.
38. Insta salientar também que, em que pese o TAC tenha sido obedecido em relação ao município de Extrema/MG, os 156 mutuários que estavam aguardando a tão sonhada casa própria, cadastrados no Fundo de Habitação do mencionado Município, em momento algum foram reparados pelos inúmeros danos e prejuízos sofridos pelas ações da SHF Conservação e Construção Ltda, portanto, caso tais adquirentes optem por acionar a justiça, o que se faz plenamente cabível, tal empresa pode vir, ainda, a não ter capacidade financeira suficiente para honrar com os compromissos que venha a firmar com a prefeitura e a população de Guaxupé/MG.

39. Seguindo o mesmo raciocínio, *“pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei n.º 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I) (...) A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”*<sup>2</sup>.
40. **Totalmente incoerente que se autorize uma empresa que não cumpriu um contrato anterior de objeto idêntico ao aqui discutido, a continuar participando de processo licitatório perante o Município de Guaxupé.**
41. Reitera-se: uma empresa ao inadimplir um contrato não pode ser considerada a *“melhor”* para exercer contratos cujo objeto seja semelhante. Por essa razão, prevê a Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993), em seu art. 87:
- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...)
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (Grifo nosso).
42. No caso, a punição de impedimento apenas deixou de ser estabelecida em razão do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a Administração Pública do Município de Extrema e a empresa SHF Conservação e Construção Ltda.
43. Assim, o presente requerimento objetiva que o certame em questão seja pautado na legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e, sobretudo, na eficiência, evitando que processos administrativos especiais sejam necessários para que obras públicas sejam concluídas dentro do prazo. Visa-se, sobretudo, que o Edital n.º 002/2022 – Processo n.º 245/2022 seja devidamente cumprido, sem falhas e atrasos semelhantes ao que ocorreu no Loteamento “Roseiras 3”, no Município de Extrema/MG.

---

<sup>2</sup>Deflagração na Imprensa Oficial de Processo Administrativo Especial em face de SHF Conservação e Construção Ltda. (CNPJ n.º 17.293.608/0001-54).



44. Há robusta prova dos danos já causados pela empresa, inclusive com Processo Administrativo Especial e confissão de culpa. Desse modo, validar o sorteio dos lotes 02 e da área institucional V é permitir que tal empresa continue no certame frustra frontalmente a licitude da licitação, não se podendo concluir senão que o agente que validá-la contra expressa previsão legal e editalícia, combinada com prova documental, estará sujeito às penalidades supracitadas.

#### **IV – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS.**

Pelo exposto, a recorrente requer:

- a) seja acatada a presente impugnação afastando-se a licitante SHF Conservação e Construção Ltda.(CNPJ n.º 17.293.608/0001-54) e adjudicando-se o objeto da licitação em favor da Recorrente, requerendo-se ainda a expedição de certidão de impossibilidade de participação da referida empresa, com fundamento nas Cláusulas 4.10, V, e 4.11, II e III do Edital;
- b) Subsidiariamente, acaso improvida total ou parcialmente a presente impugnação, seja suspenso qualquer ato de contratação pelo prazo de 10 (dez) dias para que exerça seu direito ao controle judicial, pois conforme a Súmula 473/STF é ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial sobre os atos administrativos.

Não sendo deferido o requerimento, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte para Guaxupé, 18 de outubro de 2022.

LUCIANE  
PEREIRA:03375085699

Assinado de forma digital por  
LUCIANE PEREIRA:03375085699  
Dados: 2022.10.18 14:08:13 -03'00'

---

**ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**



- 1) **Minuta de ação judicial de mutuário lesado em face de SHF Conservação e Construção Ltda.**
- 2) **Certidões de bens de SHF Conservação e Construção Ltda. e seus sócios, demonstrando a impossibilidade de saldo do passivo financeiro causado pela entrega de empreendimentos com problemas.**
- 3) **Deflagração na Imprensa Oficial de Processo Administrativo Especial em face de SHF Conservação e Construção Ltda. (CNPJ n.º17.293.608/0001-54).**
- 4) **Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre SHF Conservação e Construção Ltda. (CNPJ n.º 17.293.608/0001-54), o Ministério Público e o Município de Extrema.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL DA COMARCA DE EXTREMA - MG

████████████████████, brasileiro, casado, trabalhador de usinagem de materiais, inscrito no CPF sob o n.º ██████████ e no RG sob o n.º ██████, residente e domiciliado no ██████████ - Roseiras, na Cidade de Extrema - MG, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, na forma do instrumento de mandato em anexo (Doc. ██████), com fulcro na Lei n.º 9.099/95 e no Código de Defesa do Consumidor, ajuizar

**AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS  
C/C PEDIDO DE AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA NOS IMÓVEIS DOS RÉUS**

em desfavor de **SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado constituída em 11/12/2012, com sede no município de Ijaci, Minas Gerais, com endereço na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n.º 07, Centro, CEP n.º 37.218-000, Ijaci/MG, telefone (35) 3843-1750; **SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 917.497.866-72; **KERRYSTON DOS PASSOS BELO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 014.695.496-38; **ANDRÉ LUIZ COSTA MAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 534.901.186-34 e do RG M-3.584.4255 SSP/MG, podendo ser citado no endereço profissional na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n.º 07, Centro, CEP n.º 37.218-000, Ijaci/MG, telefone (35) 3843-1750, pelos fatos e fundamentos que se seguem.

## I. DO RESUMO DA PRESENTE AÇÃO

1. Trata-se de ação de reparação dos danos materiais e morais causados ao REQUERENTE, devido à mora proposital e deliberada dos REQUERIDOS em contratar com o agente financiador e em iniciar a construção das unidades habitacionais previstas, com o intuito de ampliar seus lucros.
2. Tal circunstância originou processo administrativo perante a Prefeitura Municipal, culminando em assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual a empresa REQUERIDA confessa sua mora em construir as unidades financiadas com RECURSOS PÚBLICOS, em flagrante ilegalidade que violou não só os direitos do Poder Público, mas também ADQUIRENTES COMO O REQUERENTE, que foram obrigados a pagar aluguel extra durante todo o período e terem o sonho da casa própria postergado, gerando graves prejuízos de ordem material e moral.
3. Por se tratar de empresa já com sabida reputação de descumprir suas obrigações, manipulando os prazos e utilizando de artimanhas, colacionou-se nos autos certidões de propriedade da Construtora Ré, bem como de seus sócios e cônjuges, para fins de evitar iminente dilapidação patrimonial e de configurar, desde já, fraude contra credores, acaso os REQUERIDOS alienem qualquer dos bens imóveis listados (Doc. [REDACTED]), bem como outros que venham a obter.
4. É que, por terem os REQUERIDOS se enriquecido às custas de pessoas simples como o REQUERENTE, possuem diversos imóveis de alto valor (Doc. [REDACTED]), aptos a adimplir outras ações desta mesma natureza que venham a ser ajuizadas em massa. Assim, entende-se necessária a medida acautelatória, já que as múltiplas ações deste teor podem reduzir os REQUERIDOS à insolvência, devendo-se prevenir a fraude contra credores (art. 792, IV, CPC).

## II. DOS FATOS

5. O REQUERENTE, há muito, aguardava a concretização do sonho da casa própria para não mais pagar aluguéis, tendo se aplicado para programas de subsídio para adquirir unidade habitacional. Assim, cadastrou-se na Prefeitura de Extrema – MG no Programa Carta de Crédito FGTS Associativo – Parcerias – Imóvel na Planta

(Lei Municipal nº 3.374/2015), destinado à execução de programas públicos de loteamento de interesse social.

6. Após o cadastro, o REQUERENTE foi informado pela Prefeitura que a construtora REQUERIDA fora selecionada por meio da Concorrência Pública nº 008/2017, correspondente ao Chamamento Público nº 002/2017, para realizar a "execução do empreendimento Roseira III, em Extrema/MG, cujo objeto era a construção de 161 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, Faixa 1, com doação de terreno pelo município ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, como dispõe a Lei Municipal nº 3.799 de 23 de junho de 2018", com financiamento a partir de RECURSOS PÚBLICOS.

7. Em seguida, a Prefeitura informou ao REQUERENTE que teria havido a licitação e que, conforme o Edital (Doc. [REDACTED]), a unidade que lhe foi designada deveria ter sido entregue, no máximo, em dezembro de 2018 (Doc. [REDACTED]). Mal sabia o REQUERENTE que, ainda que cumprisse todas as condições objetivas do programa municipal e pagasse todas as prestações em dia, teria ainda que pagar muitos aluguéis devido ao descaso da construtora REQUERIDA. A unidade foi entregue (com defeitos que serão objeto de ação oportuna) apenas em janeiro de 2022, mais de três anos após o término do prazo!

8. Tendo legítima expectativa de ter sua própria moradia no prazo informado, o REQUERENTE foi procurar saber o por quê de ter sido privado de seu direito. Foi assim que obteve documentos que comprovam o atraso da construtora REQUERIDA, a qual confessou ter descumprido os compromissos assumidos (Doc. [REDACTED]).

9. Foi descoberto que, na verdade, os REQUERIDOS atrasaram dolosamente a contratação perante o agente financeiro e o cronograma de obras, no intuito de contratar as unidades com o maior preço possível com a Prefeitura, tendo sido sancionados por tal conduta no competente processo administrativo. Assim, a unidade que deveria ter sido contratada por cerca de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à época, foi contratada pelo preço supracitado, de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), às custas dos adquirentes e sob o prejuízo de terem cada vez mais adiado o sonho da casa própria.



10. Enquanto os REQUERIDOS aguardavam e postergavam a construção deliberadamente para lucrar mais, os adquirentes pagavam aluguéis indevidos mês a mês, inclusive em período de calamidade pública. Isso sem contar com o prejuízo aos cofres públicos, devidamente apurado no procedimento competente.

11. Ante o atraso injustificado e exacerbado, a CONSTRUTORA respondeu o Processo Administrativo Especial n.º 004/2021 encerrado por um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em abril de 2021. Evidente, portanto, que a administração pública reconheceu e a REQUERIDA confessou o atraso na conclusão das obras e os enormes prejuízos daí decorrentes:

CONSIDERANDO que, apesar do prazo editalício de 15 (quinze) meses para conclusão das obras, a COMPROMISSÁRIA apresentou cronograma à CEF no qual prevê a conclusão de 58% (cinquenta e oito por cento) (Módulo I) do empreendimento em um prazo total de 70 (setenta) meses, contudo, realizado contrato nos moldes do documento juntado às ff. 113-144 deste Processo Administrativo Especial, que estabelecia prazo de construção e legalização até 26/06/2023.

12. Conforme demonstram os documentos anexos (Doc. [REDACTED]), ficou comprovado que os adquirentes foram extremamente lesados pelo descaso da construtora REQUERIDA. Os prejuízos ao Poder Público foram apurados naquele processo, originando pesadas multas administrativas (Doc. [REDACTED]).

13. Em relação aos adquirentes como o REQUERENTE, que tiveram sua justa expectativa quebrada pelo ato ilícito, faz-se necessária a propositura da presente ação, evitando o enriquecimento ilícito dos REQUERIDOS. Assim, não é justo que apenas uma das partes lesadas (a Prefeitura) seja ressarcida do prejuízo: faz-se necessário reparar também os prejuízos sofrido pelos adquirentes, especialmente por se tratarem de pessoas simples, com comprovada falta de recursos e vulnerabilidade.

14. A parte REQUERENTE, após cumprir com todas suas obrigações, cadastrando-se na Prefeitura e aguardando pacientemente pela sua vez, foi lesada por ação dolosa da Construtora REQUERIDA e seus sócios, que culminou no desrespeito

ao prazo estipulado, havendo mora inaceitável, ilegal e injustificável de mais de 3 (três) anos!

15. Desta feita, a REQUERENTE aguardava que em dezembro de 2018 tivesse acesso às chaves da sua casa própria, **após muitos anos de trabalho e busca por esse sonho**. Todavia, a REQUERIDA não concluiu a obra dentro do prazo, e sequer no prazo máximo de prorrogação previsto no edital da licitação.

16. Acrescente-se a isso que a REQUERENTE continuou pagando aluguel mensalmente a um valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) (Doc. [REDACTED]) mensais, até janeiro deste ano, além das parcelas contratadas (Doc. [REDACTED]). Gerou-se, assim, encargo elevado ao ADQUIRENTE, um custo que extrapola as próprias condições financeiras. Afora os prejuízos financeiros, há as frustrações advindas desse atraso injustificado sem respeito ao Edital de Contratação.

17. Desta forma, passa-se a análise do Direito que amparam, sobremaneira, a presente demanda.

### III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

#### III.1 DO REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA

18. A REQUERENTE não possui recursos suficientes para arcar com as custas processuais que possam advir desse processo, tampouco com as despesas processuais e honorários advocatícios, sendo pessoa pobre na acepção jurídica do termo. A simples possibilidade de a parte REQUERENTE poder contratar com a REQUERIDA dentro de programa de subsídio governamental, de acordo com os parâmetros financeiros determinados, é indicativo de que não possui condições financeiras de assumir quaisquer e eventuais custas.

19. É evidente e necessária, portanto, a concessão da gratuidade de justiça pretendida. Enfim, a REQUERENTE pleiteia por seu direito constitucional (art. 5º, XXXV, LV e LXXIV, Constituição Federal) e legal, na forma dos arts. 98 e seguintes do CPC, à **concessão do benefício da gratuidade de justiça**. A autodeclaração de hipossuficiência está em anexo (Doc. [REDACTED]).

## II.II DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

20. A REQUERENTE fundamenta suas pretensões principalmente, mas não exclusivamente, na Lei 8.078/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), o qual prevê dentre outros, os direitos básicos do consumidor, o equilíbrio econômico nas relações entre consumidor-fornecedor, o princípio da informação e da transparência, bem como outras garantias que tentam equilibrar tal relação.

21. De acordo com a referida lei, artigo 2º, "Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final". No caso em tela, a REQUERIDA é a destinatária física e econômica do imóvel a ser construído. O artigo seguinte, por outro lado, define fornecedor como sendo:

"[...] toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços."

22. No caso em apreço, ao utilizar serviço, qual seja, a construção de unidade habitacional destinada à residência, a REQUERENTE se caracteriza perfeitamente como consumidora. Da mesma forma, ao desenvolver atividades de comercialização de serviços, a REQUERIDA é considerada fornecedora.

23. Ademais, a posição de vulnerabilidade da REQUERENTE em relação à empresa REQUERIDA reforça, nos termos do artigo 4º, inciso I, do CDC, a caracterização da relação havida entre as partes como sendo de consumo.

24. Igualmente, por se tratar de uma relação de consumo, é bastante o ônus efetivo e o nexo causal existente, neste caso o atraso na entrega da unidade habitacional com o pagamento de aluguéis em conjunto com as prestações para além do prazo previsto de entrega do imóvel, não sendo necessária a produção de provas outras, para além do relato dos fatos. No mais, o próprio CDC, em seu artigo 6º, VIII, prevê a inversão do ônus em caso de verossimilhança das alegações do autor. Tal normativa aplica-se perfeitamente à lide, que é acompanhada de ampla prova documental favorável à pretensão da REQUERENTE.

### II.III DO RISCO DE DILAPIDAÇÃO PATRIMONIAL E DA NECESSIDADE DE AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA NOS IMÓVEIS DOS RÉUS

25. Ante o risco de que o ressarcimento dos prejuízos causados aos consumidores seja obstado pela personalidade jurídica, há que se desconsiderar a personalidade jurídica da REQUERIDA para que as pessoas físicas dos sócios, bem como seus cônjuges, sejam também citadas e responsabilizadas pela danos causados, nos termos do art. 28 do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Trata-se da Teoria Menor de desconsideração da personalidade jurídica, reconhecida, inclusive, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

26. O Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor adotam teorias distintas para justificar a desconsideração da personalidade jurídica. Enquanto o primeiro acolheu a teoria maior, exigindo a demonstração de abuso ou fraude como pressuposto para sua decretação (CC art. 50), o CDC perfilha a teoria menor, a qual admite a responsabilização dos sócios quando a personalidade da sociedade empresária configurar impeditivo ao ressarcimento dos prejuízos causados ao consumidor (CDC art. 28, § 5º).

27. Nesse sentido, conforme entendimento jurisprudencial, *“meação, matéria de defesa caso haja penhora sobre bens do casal, por si só, não é motivo suficiente para excluir a responsabilidade patrimonial do cônjuge, sendo condição essencial a prova de que a dívida não tenha sido contraída em benefício da família”*<sup>1</sup>, pois há *“há, pois, presunção de que o débito contraído pelo cônjuge sócio reverteu em proveito com um do casal”*<sup>2</sup>.

28. Por se tratar de empresa já com sabida reputação de descumprir suas obrigações, manipulando os prazos e utilizando de artimanhas, colacionou-se nos autos certidões de propriedade da Construtora Ré, bem como de seus sócios e cônjuges, para fins de evitar iminente dilapidação patrimonial e de configurar, desde já, fraude contra credores, acaso os REQUERIDOS alienem qualquer dos bens imóveis listados (Doc. ██████████), bem como outros que venham a obter.

<sup>1</sup> TRT 17ª R., AP 0101000-86.1996.5.17.0001, Pleno, Rel. Desembargador José Luiz Sercifini, Rev. Desembargadora Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi, DEJT 27/06/2007.

<sup>2</sup> TRT-1 - AP: 00807000720045010054 RJ, Relator: LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO, Data de Julgamento: 15/10/2021, Sexta Turma, Data de Publicação: 28/10/2021.

29. É que, por terem os REQUERIDOS se enriquecido às custas de pessoas simples como o REQUERENTE, possuem diversos imóveis de alto valor (Doc. [REDACTED]), aptos a adimplir quaisquer ações desta mesma natureza que venham a ser ajuizadas, mas há risco de dilapidação. Assim, entende-se necessária a medida acautelatória, já que as múltiplas ações deste teor podem reduzir os REQUERIDOS à insolvência, devendo-se prevenir a fraude contra credores (art. 792, IV, CPC).

#### II.IV. DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO

30. Como se observa do exposto anteriormente, não restam dúvidas de que a lesão sofrida pela REQUERENTE advém do descumprimento do prazo para conclusão das obras por parte da REQUERIDA, quais sejam a não entrega do imóvel na data prevista de dezembro de 2018, e até o presente momento nada tem sido feito para minimizar os danos sofridos ou o déficit temporal, já que o imóvel foi entregue com mais de três anos de atraso.

31. Certo é que o REQUERENTE se cadastrou no programa da Prefeitura de Extrema – MG no Programa Carta de Crédito FGTS Associativo – Parcerias – Imóvel na Planta (Lei Municipal nº 3.374/2015), que tinha justa expectativa de moradia após comunicação da Prefeitura e que, tal como diversos outros adquirentes e órgãos públicos, foi lesado pelo ato ilícito da construtora REQUERIDA (Doc. [REDACTED]).

32. Como se colhe dos documentos anexos (Doc. [REDACTED]), é cediço que a empresa REQUERIDA foi selecionada por meio da Concorrência Pública nº 008/2017, correspondente ao Chamamento Público nº 002/2017, para realizar a *“execução do empreendimento Roseira III, em Extrema/MG, cujo objeto era a construção de 161 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, Faixa 1, com doação de terreno pelo município ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, como dispõe a Lei Municipal nº 3.799 de 26 de junho de 2018”*.

33. Conforme edital e processo administrativo em anexo (Doc. [REDACTED]), estabelecia a Cláusula 01 que o terreno de propriedade do município seria doado aos mutuários em concordância com a Lei Municipal e determinava a construção de 161 unidades habitacionais.

34. O termo de seleção foi assinado em 14 de agosto de 2017, impondo que a empresa REQUERIDA contratasse com o agente financeiro em 30 (trinta) dias após a emissão desse termo, ou seja, até o dia 13 de setembro de 2017, o que não foi realizado (Doc. [REDACTED]). Ficou evidenciado, na verdade, que os documentos foram enviados de maneira incompleta apenas em 1º de novembro de 2017 (Doc. [REDACTED]), havendo suspeita de que a REQUERIDA juntou documento falso, com data adulterada, nos autos do processo administrativo (Doc. [REDACTED]), para tentar esconder sua responsabilidade.

35. O que se observa no Processo Administrativo (Doc. [REDACTED]), é que mais de 6 (seis) meses se esvaíram sem envio do dossiê completo (descumprimento das Cláusulas 4.4 e 7.3, bem como do Anexo III - Termo de Seleção, que demanda envio da documentação completa e não admite envio parcial), em evidente descumprimento do prazo. Assim, a REQUERIDA apresentou os documentos completos que lhe cabiam apenas em 10 de setembro 2018 (Doc. 03, p. 54), ou seja, com quase um ano de atraso.

36. O processo administrativo concluiu pela dupla violação do prazo. Sobre a conclusão das obras, a Cláusula 08 foi clara ao determinar o prazo para execução da obra em 15 (quinze) meses, e a vigência do contrato em 24 (vinte e quatro) meses. Desse modo, ficou demonstrado que prazo editalício de 15 (quinze) meses para conclusão da obra se tornou previsão de conclusão de 58% (cinquenta e oito por cento) do empreendimento em 70 (setenta) meses, sendo que essa dilação frontalmente contrária ao Edital adveio de DOLO do construtor.

37. A prorrogação é, em verdade, um *frankstein*, conforme reconhecido no Processo Administrativo e no TAC anexos (Doc. [REDACTED]), uma fantasia por ela criada para se esquivar da obrigação de assumir os danos enfrentados pelos adquirentes. Desse modo, simplesmente travou o REQUERENTE, que foi obrigado a permanecer em uma situação jurídica completamente abusiva e de patente insegurança jurídica.

## II. IV DO DEVER DE INDENIZAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE DANOS MATERIAIS - RESPONSABILIDADE CIVIL

38. Ante a omissão dos REQUERIDOS, necessita-se recorrer à via judicial para que a REQUERENTE possa ter a reparação devida, uma vez que advinda de ato ilícito. É o previsto pelo Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 14: "O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços [...]". Há, portanto, responsabilidade objetiva por parte do prestador de serviço, ora a REQUERIDA.

39. E na mesma linha, o artigo 6º, VI do Código de Defesa do Consumidor apresenta como um direito do consumidor "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais [...]" (grifo nosso).

40. A figura da responsabilidade civil possui base no art. 389 do Código Civil:

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

41. Paga mensalmente, além das prestações, o valor R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) a título de aluguel do imóvel em que reside atualmente. Desta feita, ante o atraso e descumprimento do prazo, entende-se cabível a indenização quanto aos danos materiais, no montante referente aos aluguéis pagos a partir da data estipulada para entrega do imóvel, totalizando R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), conforme apuração no Doc. [REDACTED].

42. De mais a mais, é pacífica a jurisprudência que entende o consumidor não pode ser responsabilizado por atraso na entrega ao qual não deu causa, reconhecendo-se o cabimento de danos materiais e morais:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL · AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM TUTELA ANTECIPADA · ATRASO NA ENTREGA DE IMÓVEL · PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" · AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE AS PARTES · NÃO CONFIGURADO · PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO PELO GESTOR FINANCEIRO DO

EMPREENDIMENTO · IMPOSSIBILIDADE · ENTREGA REALIZADA APÓS O PRAZO DA PRORROGAÇÃO · INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS · POSSIBILIDADE · MAJORAÇÃO DOS DANOS MORAIS · POSSIBILIDADE.

(...) · O atraso na entrega do imóvel frustra expectativa do adquirente, o que por si só enseja o pagamento de dano moral. · Os aluguéis são devidos a título de danos materiais, já que, se o imóvel houvesse sido entregue no prazo acordado, o comprador não teria de arcar com referida despesa. (TJ-MG - Apelação Cível: 0063875-20.2015.8.13.0344(1)/MG, Rel. Des. Pedro Aleixo, DJe 14/08/2019)(Grifos nossos).

43. Inclusive, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Tema Repetitivo nº 966 (REsp nº 1.729.593, STJ) firmou as seguintes teses, cuja transcrição se faz necessária:

1.2. No caso de descumprimento do prazo para a entrega do imóvel, incluído o período de tolerância, o prejuízo do comprador é presumido, consistente na injusta privação do uso do bem, a ensejar o pagamento de indenização, na forma de aluguel mensal, com base no valor locatício de imóvel assemelhado com termo final na data da disponibilização da posse direta ao adquirente da unidade autônoma.

44. Ou seja, o próprio STJ reconheceu o cabimento dos danos materiais e estabeleceu que o valor para tal restituição corresponde aos aluguéis, uma vez que o dano é presumido, além de estabelecer o prazo final para o pagamento desses danos como sendo a entrega da posse direta da unidade habitacional. Confirma-se, portanto, o cabimento dos danos morais ora pleiteados no valor de R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

## II.V DO DEVER DE INDENIZAR PELA OCORRÊNCIA DE DANOS MORAIS

45. É necessário observar que o presente caso não corresponde a mero descumprimento de prazo, dissabores ou aborrecimentos próprios da vida. Pelo contrário, trata-se de um verdadeiro abalo à honra e moral do REQUERENTE, inclusive por se tratar de um sonho cultivado durante toda a vida.



46. O REQUERENTE, na condição de consumidor, economizou e aplicou economias para adquirir o tão sonhado imóvel, o sonho da casa própria, visando assegurar maior conforto a si e a sua família, bem como estabilidade e segurança. Todavia, o sonho e a realização são adiados porquanto a CONSTRUTORA REQUERIDA atrasa na conclusão das obras, descumprindo suas obrigações.

47. Dessa maneira, tendo em vista o elencado e apresentado na presente lide, tem-se que é devida ao REQUERENTE verbas compensatórias, haja vista o caráter punitivo/pedagógico do instituto de dano moral. Não se trata, pois, de mero dissabor do dia-a-dia. E, para além disso, o descaso com o qual a REQUERIDA trata a REQUERENTE, inexistindo até o presente momento quaisquer reparações por parte da REQUERIDA.

48. Desta feita, sabendo-se que os danos já existem e a demora em repará-los, mais de 36 (trinta e seis) meses, traz como consequência o abalo ainda maior da REQUERENTE, além de acarretar-lhe injustificadamente danos morais e materiais de difícil e incerta reparação, sem que para isso a REQUERENTE tenha concorrido.

49. Outrossim, o ordenamento pátrio trata, em diversos momentos, dos danos morais, dentre os quais destaca-se o Código de Defesa do Consumidor, artigo 6º, VI e Código Civil, artigos como o 186 e 927. Vale destacar que **o direito à moradia é um direito fundamental que vem sendo violado pela REQUERIDA diariamente**, a saber a Emenda Constitucional nº 26 de 2.000, incluiu na Carta Magna tal direito, que deve ser assegurado a todos com a participação do Estado e seus entes federativos, mas também de entes do ramo privado.

50. Sendo esse o entendimento do STJ ao analisar o REsp nº 1.818.391 cuja relatoria foi do Min. Paulo de Tarso Sanseverino. Ao contrário do que a jurisprudência do STJ prevê quanto ao atraso na entrega de imóveis de famílias mais abastadas, no caso em análise, por se tratar de programa governamental, o entendimento é pelo cabimento de danos morais, desde que o atraso supere doze meses, o que está ocorrendo na presente lide. O Ministro entendeu que para famílias de baixa renda "a aquisição da casa própria tem um significado muito mais expressivo do ponto de vista da realização pessoal".

51. O voto do Min. Paulo de Tarso Sanseverino apresentou, inclusive, que o direito à moradia foi incluído como uma das metas do Milênio estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e ressaltou a Emenda Constitucional nº 26/2000 que elencou no artigo 6º, caput, da Constituição o direito à moradia, logo trata-se de um direito fundamental garantido e assegurado pelo texto constitucional.

52. Logo, o entendimento compreendido foi o de que um atraso superior a doze meses "não significa apenas um inadimplemento, mas a postergação (se não, frustração) de uma realização de vida, a qual, (...) é mais significativa, em termo patrimoniais e de bem-estar, a ser alcançadas por famílias de baixa renda." Ao assim compreender, o STJ julgou dando ensejo à obrigação de indenização de danos morais aos adquirentes.

53. Por tais razões, requer a condenação da REQUERIDA ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) acrescidos de juros e devidamente atualizados de acordo com a Súmula nº 362 do Superior Tribunal de Justiça: "A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento".

#### IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) A concessão da **Gratuidade** de Justiça;
- b) A **averbação acautelatória** da existência da presente ação judicial nas certidões dos imóveis em anexo, tendo em vista a possibilidade de ações em massa, aptas a reduzir os REQUERIDOS à insolvência, evitando-se a fraude contra credores (art. 792, IV, CPC);
- c) A **citação** dos REQUERIDOS para, querendo, apresentar a defesa no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;
- d) A **condenação** ao pagamento dos **danos materiais** sofridos, a título de ressarcimento dos aluguéis pagos pelo Requerente durante o atraso na conclusão das obras, no valor de R\$

58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), acrescidos de juros legais e de correção monetária desde a ocorrência dos fatos danosos:

- e) A condenação ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) acrescidos de juros e devidamente atualizados a título de danos morais;
- f) A confirmação da tutela acautelatória, mantendo-se a averbação nas certidões de imóveis.

Protesta-se, desde já, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 73.320,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte reais), conforme determinação do art. 292 do CPC.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Extrema, Minas Gerais, [REDACTED]

[REDACTED]  
OAB/MG [REDACTED]

[REDACTED]  
OAB/SP [REDACTED]

[REDACTED]  
OAB/SP [REDACTED]



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignacia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59446 - 25/05/2017

**Data:** 07 de junho de 2017. **IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.03, da quadra C, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.02, 20,00m à esquerda com o lote n.04, e 10,00m de fundos com o lote n.12. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietário:** Francisco de Abreu Filho, brasileiro, solteiro, aposentado, CI. n. M-1.429.918-SSP/MG, CPF n. 025.669.316-15, residente e domiciliado na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 145, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-6 e AV-22-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.446. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## AV-2-59446 - 13/09/2021 - Protocolo: 184354 - 01/07/2021

**INSCRIÇÃO CADASTRAL.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada e nos termos da Certidão de Valor Venal, expedida pelo Município de Ijaci/MG, datada de 23/08/2021, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito sob o nº **01.04.045.0216.0001** e cadastrado sob o nº **6040**, de acordo com a planta cadastral da cidade. Nº selo de consulta: EZN03167, código de segurança: 1730402875847886, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4159, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 17,74. Recompe: R\$ 1,06. TFJ: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 25,60.

Dou Fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

## AV-3-59446 - 13/09/2021 - Protocolo: 184354 - 01/07/2021

**ÓBITO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 14/01/2021 e nos termos da cópia autenticada da Certidão de Óbito, datada de 05/06/2017, Matrícula 0466560155 2017 4 00006 069 0002093 57, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ijaci/MG, arquivada neste Ofício, para constar que **FRANCISCO DE ABREU FILHO**, já qualificado, **faleceu em 02/06/2017**. Nº selo de consulta: EZN03167, código de segurança: 1730402875847886, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 17,74. Recompe: R\$ 1,06. TFJ: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 25,60.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

## R-4-59446 - 13/09/2021 - Protocolo: 184354 - 01/07/2021

**INVENTÁRIO E PARTILHA JUDICIAL.** Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos nº 5001619-65.2017.8.13.0382, de Inventário dos bens deixados por falecimento de FRANCISCO DE ABREU FILHO, já qualificado, pela Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca de Lavras, MG, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Melo Oliveira, **o imóvel objeto desta Matrícula**, avaliado pela SEF/MG em R\$30.000,00 (trinta mil reais), **coube ao herdeiro FRANK EDUARDO DE OLIVEIRA VILLAS BOAS**, brasileiro, estudante, solteiro, RG: MG-14.245.093-SSP/MG, CPF: 094.029.536-98, residente e domiciliado na Rua José de Bastos Neto, nº 126, bairro Centro, Ijaci/MG, conforme sentença datada de 30/09/2020, transitada em julgado em 18/11/2020. Nº selo de consulta: EZN03167, código de segurança: 1730402875847886, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4514, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 725,55. Recompe: R\$ 43,53. TFJ: R\$ 296,35. ISS: R\$ 36,28. Total: R\$ 1.101,71., ato: 8101, quantidade ato: 13. Emol: R\$ 85,41. Recompe: R\$ 5,07. TFJ: R\$ 28,34. ISS: R\$ 4,29. Total: R\$ 123,11.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**R-5-59446 - 07/01/2022 - Protocolo: 187549 - 07/12/2021**

**PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 02/12/2021, lavrada nas folhas 234, Livro nº 64-N, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Ijací/MG, FRANK EDUARDO DE OLIVEIRA VILLAS BÔAS, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais), juntamente com o imóvel matriculado sob o nº 59.447, para **SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, empresário, RG: M-5.434.879/PC/MG, CPF: 917.497.866-72, e sua mulher **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSÊCA**, brasileira, gerente financeiro, RG: MG-10.557.083/SSP/MG, CPF: 033.956.206-46, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10, bairro Centro, Ijací/MG, a título de Permuta, com o imóvel objeto da Matrícula nº 57.621, deste Ofício, de propriedade do adquirente. Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor de R\$60.000,00 (cento e vinte mil reais). **Referência:** R-5 da Matrícula nº 59.447 e R-3 da Matrícula nº 57.621, ambas deste Ofício. Nº selo de consulta: FIW10090, código de segurança: 0092408081989629, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4516, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.305,34. Recompe: R\$ 78,32. TFJ: R\$ 533,16. ISS: R\$ 65,27. Total: R\$ 1.982,09.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59446, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Ricardo Augusto Alves Ferreira*  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

---

## Matrícula nº 59447 - 25/05/2017

**Data:** 07 de junho de 2017. **IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.04, da quadra C, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.03, 20,00m à esquerda com o lote n.05, e 10,00m de fundos com o lote n.13. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietário:** Francisco de Abreu Filho, brasileiro, solteiro, aposentado, CI. n. M-1.429.918-SSP/MG, CPF n. 025.669.316-15, residente e domiciliado na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 145, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-6 e AV-23-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.447. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

---

## AV-2-59447 - 13/09/2021 - Protocolo: 184354 - 01/07/2021

**INSCRIÇÃO CADASTRAL.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada e nos termos da Certidão de Valor Venal, expedida pelo Município de Ijaci/MG, datada de 23/08/2021, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito sob o nº **01.04.045.0206.0001** e cadastrado sob o nº **6039**, de acordo com a planta cadastral da cidade. Nº selo de consulta: EZN03167, código de segurança: 1730402875847886, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4159, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 17,74. Recomepe: R\$ 1,06. TFJ: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 25,60.

Dou Fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

## AV-3-59447 - 13/09/2021 - Protocolo: 184354 - 01/07/2021

**ÓBITO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 14/01/2021 e nos termos da cópia autenticada da Certidão de Óbito, datada de 05/06/2017, Matrícula 0466560155 2017 4 00006 069 0002093 57, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ijaci/MG, arquivada neste Ofício, para constar que **FRANCISCO DE ABREU FILHO**, já qualificado, **faleceu em 02/06/2017**. Nº selo de consulta: EZN03167, código de segurança: 1730402875847886, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 17,74. Recomepe: R\$ 1,06. TFJ: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 25,60. Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

## R-4-59447 - 13/09/2021 - Protocolo: 184354 - 01/07/2021

**INVENTÁRIO E PARTILHA JUDICIAL.** Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos nº 5001619-65.2017.8.13.0382, de Inventário dos bens deixados por falecimento de FRANCISCO DE ABREU FILHO, já qualificado, pela Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca de Lavras, MG, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Melo Oliveira, **o imóvel objeto desta Matrícula**, avaliado pela SEF/MG em R\$30.000,00 (trinta mil reais), **coube ao herdeiro FRANK EDUARDO DE OLIVEIRA VILLAS BOAS**, brasileiro, estudante, solteiro, RG: MG-14.245.093-SSP/MG, CPF: 094.029.536-98, residente e domiciliado na Rua José de Bastos Neto, nº 126, bairro Centro, Ijaci/MG, conforme sentença datada de 30/09/2020, transitada em julgado em 18/11/2020. Nº selo de consulta: EZN03167, código de segurança: 1730402875847886, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4514, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 725,55. Recomepe: R\$ 43,53. TFJ: R\$ 296,35. ISS: R\$ 36,28. Total: R\$ 1.101,71.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

R-5-59447 - 07/01/2022 - Protocolo: 187549 - 07/12/2021

**PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 02/12/2021, lavrada nas folhas 234, Livro nº 64-N, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Ijaci/MG, FRANK EDUARDO DE OLIVEIRA VILLAS BÔAS, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais), juntamente com o imóvel matriculado sob o nº 59.446, para **SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, empresário, RG: M-5.434.879/PC/MG, CPF: 917.497.866-72, e sua mulher **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSÊCA**, brasileira, gerente financeiro, RG: MG-10.557.083/SSP/MG, CPF: 033.956.206-46, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10, bairro Centro, Ijaci/MG, a título de Permuta, com o imóvel objeto da Matrícula nº 57.621, deste Ofício, de propriedade do adquirente. Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor de R\$60.000,00 (cento e vinte mil reais). **Referência:** R-5 da Matrícula nº 59.446 e R-3 da Matrícula nº 57.621, ambas deste Ofício. Nº selo de consulta: FIW10090, código de segurança: 0092408081989629, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4516, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.305,34. Recompe: R\$ 78,32. TFJ: R\$ 533,16. ISS: R\$ 65,27. Total: R\$ 1.982,09.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

- CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59447, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

---

**Matrícula nº 67509 - 17/05/2021 - Protocolo: 182525 - 29/03/2021**

**IMÓVEL:** Uma área de terreno, constituída pelo "Lote 03", situada na Avenida 31 de Dezembro, Bairro Centro, na cidade de Ijaci, MG, comarca de Lavras, MG, com as seguintes medidas e confrontações: "partindo do vértice 5 segue ao vértice 6 na extensão de 30,11m com um ângulo de 91°, confrontando com Lote 02, casa nº 137; seguindo do vértice 6 ao vértice 7 na extensão de 11,38m com ângulo de 89°, confrontando com Alaurisse Rosa dos Reis; do vértice 7 ao vértice 8 na extensão de 29,99m com ângulo 92°, confrontando com André Marcos Vilas Boas; do vértice 8 ao vértice 5 (início da inscrição) na extensão de 11,55m com ângulo de 89°, confrontando com Av. 31 de Dezembro, fechando o polígono descrito abrangendo o perímetro de 83,03m", **com a área total de 344,64m<sup>2</sup>.**

**Proprietário:** ORLANDO DE BASTOS VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, aposentado, RG: M-950.046, CPF: 744.040.836-53, residente e domiciliado na Avenida 31 de Dezembro, nº 137, Ijaci/MG.

**Registro anterior:** AV-6, AV-9 e AV-10 da matrícula nº 66.580 deste ofício, aberta em 15/01/2021.

**Designação cadastral:** 01.02.007.0034.00001.0001.01.021.0086.0001.001, **cadastro nº 1226**, de acordo com a planta cadastral da cidade. Nº selo de consulta: EPC23807, código de segurança: 7578119395320729, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 44,60. Recomepe: R\$ 2,68. TFJ: R\$ 14,87. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 64,38. Total dos Emol: R\$ 1.702,56. Total do Recomepe: R\$ 102,07. Total TFJ: R\$ 674,94. Total ISS: R\$ 85,16. Total Final ao Usuário: R\$ 2.564,73.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**AV-1-67509 - 12/07/2021 - Protocolo: 183955 - 16/06/2021**

**CORREÇÃO DA INSCRIÇÃO CADASTRAL.** Procedeu-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, e nos termos da Certidão expedida pelo Município de Ijaci/MG, datada de 01/06/2021, para corrigir o número da inscrição cadastral do imóvel constante desta Matrícula, que é: **01.01.021.0086.0001.000**, **cadastro 7.516**, e não como ficou constando na abertura desta Matrícula. Nº selo de consulta: EUF17951, código de segurança: 4196480521730020, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4159, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 17,74. Recomepe: R\$ 1,06. TFJ: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 25,60., ato: 8101, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 6,57. Recomepe: R\$ 0,39. TFJ: R\$ 2,18. ISS: R\$ 0,33. Total: R\$ 9,47. Total dos Emol: R\$ 1.776,96. Total do Recomepe: R\$ 106,60. Total TFJ: R\$ 870,35. Total ISS: R\$ 88,85. Total Final ao Usuário: R\$ 2.842,76.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**R-2-67509 - 12/07/2021 - Protocolo: 183955 - 16/06/2021**

**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/06/2021, nas folhas 134/134V, Livro nº 64-N, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Ijaci/MG, ORLANDO DE BASTOS VILAS BÔAS, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA FONSÊCA**, brasileiro, empresário, RG: MG-5.434.879/SSP/MG, CPF: 917.497.866-72, e sua mulher **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSÊCA**, brasileira, gerente financeiro, RG: MG-10.557.083/PC-MG, CNH: 02463812350/Detran/MG, CPF: 033.956.206-46, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10, bairro Centro, na cidade de Ijaci/MG, pelo preço de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Nº selo de consulta: EUF17951, código de segurança: 4196480521730020, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4541, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.746,08. Recomepe: R\$ 104,76. TFJ: R\$ 860,08. ISS: R\$ 87,30. Total: R\$ 2.798,22., ato: 8101, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 6,57. Recomepe: R\$ 0,39. TFJ: R\$ 2,18. ISS: R\$ 0,33. Total: R\$ 9,47. Total dos Emol: R\$ 1.776,96. Total do Recomepe: R\$ 106,60. Total TFJ: R\$ 870,35. Total ISS: R\$ 88,85. Total Final ao Usuário: R\$ 2.842,76.

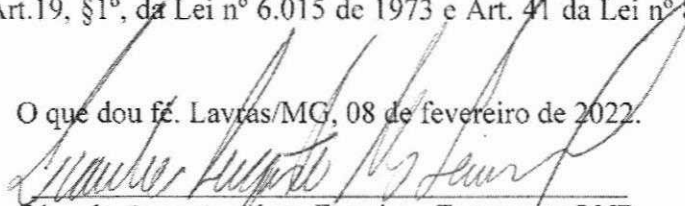
Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.



- CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **67509**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59,  
Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18,  
Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe:  
R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$  
57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



  
Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Lavras  
Lavras-MG



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 40052 - 23/11/2009

**IMÓVEL:** Um lote de terreno, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, à Praça da Bandeira, com a área de 438,12m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita praça; pelo lado direito com Geraldo Amaro de Oliveira; pelo lado esquerdo com a Rua Lindolfo de Paula Ribeiro e Antônio Marques, e, pelos fundos com Wellington Luiz Vilas Boas ou sucessores, e uma casa de morada, de nº 07, com a área construída de 30,00m<sup>2</sup>, aí existente.

**Proprietários:** Sebastião Peniche, aposentado, CI. nº MG-16.129.579-SSP/MG, e s/m Maria Aparecida Peniche, do lar, CI. nº MG-16.129.518-SSP/MG, CPF nº 935.502.286-15, casados sob o regime de comunhão de bens, brasileiros, domiciliados nesta cidade de Lavras, MG, à Rua Vicentina Mariana de Azevedo, nº 350, Bairro Jardim América.

**Registro anterior:** R-1 e AV-2-11.164, fls. 198, Lº 2-K1.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficial.

-----mmnl

## Protocolo nº 116.381.

**R-1-40.052. Data:** 23 de novembro de 2009. Compra e venda. **Transmitentes:** Sebastião Peniche e s/m Maria Aparecida Peniche. **Adquirente:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, empresário, CI. nº M-5.434.879-SSP/MG, CPF nº 917.497.866-72, casado com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiro, domiciliado em Ijaci, MG, à Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10. **Imóvel:** O acima matriculado. **Valor:** R\$8.400,00. Escritura de 20 de novembro de 2009; fls. 205, Lº 58, lavrada pelo Tabelião de Ijaci, MG.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA,** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 40052, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Poder Judiciário - TJMG  
Corregedoria-Geral de Justiça  
Selo de consulta: FLR16490  
Código de segurança: 8544522160587062  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escritório  
Registral de Imóveis  
Lavras - MG



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 41347 - 21/06/2010

**IMÓVEL:** Uma área de terreno, de uso privativo, de nº 07, da quadra "J", sita à Rua Fortaleza, no "Condomínio Náutico Porto da Pedra", na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG., com a área de 360,00m<sup>2</sup>, sendo 12,00m de frente e fundos por 30,00m laterais, e a fração ideal de 0,0034355, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, e, pelos fundos com o lote nº 15.

**Proprietária:** J.M.B. Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 21.406.384/0001-17, com sede à Rua Dr. Paulo de Oliveira Lima, nº 95, Centro, nesta cidade de Lavras, MG.

**Registro anterior:** R-2-41.232, fls. 01, Lº 2(IF), e convenção de condomínio registrada sob o nº 7.580, fls. 01, Lº 3(IF).

**Observação:** "Matrícula feita conforme Lei de Loteamento, nº 6.766, de 19/12/79".

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

-----raa

## Protocolo nº 145.676.

**R-1-41.347. Data:** 28 de novembro de 2014. Compra e venda. **Transmitente:** J.M.B. Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 21.406.384/0001-17, com sede na Rua Vitória, nº 1041, Condomínio Náutico Porto de Pedra. **Adquirente:** Vicente Licursi, técnico em agropecuária, CI. nº 434.985-SSP/DF, CPF nº 259.440.881-68, casado com Evanilde Lote Cabral Licursi, do lar, CI. nº MG-3.734.371-SSP/MG, CPF nº 647.486.506-72, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Cláudio Hipólito, nº 82, Bairro São Miguel. **Imóvel:** O acima matriculado. **Valor:** R\$20.000,00. **Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 17 de abril de 2014, fls. 50, Lº 61, pelo Tabelião de Ijaci, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$408,65. Recomepe: R\$24,52. TFJ.: R\$162,50. Total: R\$595,67.

-----mmnl

## Protocolo nº 162.299, datado de 20 de outubro de 2017.

**R-2-41.374. Data:** 26 de outubro de 2017. **Compra e venda. Transmitente(s):** Vicente Licursi, brasileiro, técnico em agropecuária, RG nº 434.985-SESP/PC/DPT/II/DF, CPF nº 259.440.881-68, e sua mulher Evanilde Lote Cabral Licursi, brasileira, do lar, RG nº MG-3.734.371-PCE/MG, CPF nº 647.486.506-72, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Ijaci, MG, na Rua Cláudio Hipólito, nº 82, Bairro São Miguel. **Adquirente(s):** Sergio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, gerente de operações, RG nº M-5.434.879-SSP/MG, CPF nº 917.497.866-72, e sua mulher Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, do lar, RG nº MG-10.557.083-PCE/MG, CPF nº 033.956.206-46, casados em 30/09/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens. residentes e domiciliados na cidade de Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10. Centro. **Imóvel:** O acima registrado sob o nº 1-41.347; inscrição nº 01.0001.0010.8.001, da planta cadastral da cidade de Ijaci, MG. **Valor:** R\$84.420,00. **Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 16 de outubro de 2017, fls. 078, Lº 314-N; pelo Tabelião do Serviço Notarial do 1º Ofício de Lavras, MG.

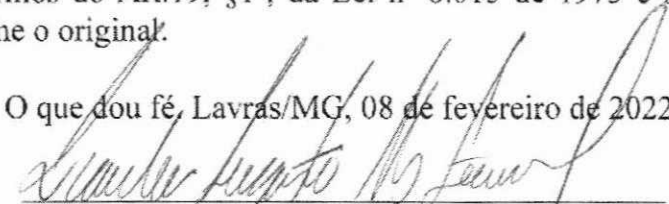
Dou fé, Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$1.147,90. Recomepe:R\$68,87. T.F.J.:R\$463,37. Total:R\$1.680,14.

- CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **41347**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé, Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança:  
**8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
*Consulte a validade deste Selo*  
<https://selos.tjmg.jus.br>

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 21982 - 23/11/2000

**IMÓVEL:** Um terreno, sito à Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, na cidade de Ijaci, MG, com a área de 126,00m<sup>2</sup>, sendo 7,00m de frente e fundos por 18,00m laterais, e confrontando pela frente com a referida rua, de um lado com Armindo Ferreira da Silva, do outro lado e fundos com Miguel dos Anjos Vilas Boas, e uma casa de morada, com a área construída de 48,00m<sup>2</sup>, de nº 05, aí existente.

**Proprietários:** Geraldo de Souza, pedreiro, CPF nº 214.531.286-20, e s/m Maria Cristina de Paula Souza, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade de Lavras, MG.

**Registro anterior:** R-5-10.387, fls. 85, Lº 2-L1.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

**R-1-21.982. Data:** 23 de novembro de 2000. Compra e venda. **Transmitentes:** Os proprietários acima mencionados.

**Adquirente:** Edmar Camilo da Silva, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº 534.901.856-68, domiciliado e residente em Ijaci, MG. **Imóvel:** O acima matriculado. **Valor:** Cr\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). Escritura de 20 de dezembro de 1991, fls. 98, Lº 45, lavrada pelo Tabelião de Ijaci, MG.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

**R-2-21.982. Data:** 23 de março de 2007. Compra e venda. **Transmitentes:** Espólio Edmar Camilo da Silva, nesta ato representado por Maria Fátima de Carvalho Silva, viúva, do lar, CI nº MG-11.775.882-SSP/MG., CPF nº 003.869.936-29, brasileira, domiciliada em Ijaci, MG., conforme alvará da Secretária da 2ª Vara Cível de Lavras, MG., aos 20 de junho de 2003. **Adquirente:** Edson Aparecido da Silva, motorista, CI nº M-6.029.203-SSP/MG., CPF nº 841.397.226-49, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Valdinéia de Nazaré Mesquita Silva, brasileiros, domiciliados na cidade de Ijaci, MG., à Rua Comissário Vilas Boas, nº 41. **Imóvel:** O acima registrado sob o nº 1-21.982. **Valor:** R\$5.000,00. Escritura pública de 19 de julho de 2004, fls. 68, Lº 55, lavrada pelo Tabelião de Ijaci, MG.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficial.

-----dmrm

**R-3-21.982. Data:** 13 de abril de 2007. Compra e venda. **Transmitentes:** Edson Aparecido da Silva e s/m Valdinéia de Nazaré Mesquita Silva. **Adquirente:** Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, chefe de departamento financeiro, CI. nº MG-10.557.083-SSP/MG, CPF nº 033.956.206-46, casada com Sérgio Henrique da Silva Fonseca, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileira, domiciliada em Ijaci, MG, à Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10. **Imóvel:** O acima registrado sob o nº 2-21.982. **Valor:** R\$3.000,00. Escritura de 12 de abril de 2007; fls. 57, Lº 82, lavrada pelo Tabelião de Ijaci, MG.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 21982, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 4º da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alyes Ferreira - Escrevente LND.

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
de Lavras/MG

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83,

ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total

TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**

Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

---



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 52547 - 28/08/2013

**Data:** 28 de agosto de 2013. **Protocolo nº 138.624. IMÓVEL:** Um lote de terreno de nº 03, da quadra A, sito na Rua Moacir Fonseca, no loteamento "Condomínio Residencial Lavras Parque I", nesta cidade de Lavras-MG, com a área de 600,00m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: 20,00m de frente com a dita rua, 30,00m à direita com o lote nº 04, 30,00m à esquerda com o lote nº 02, e 20,00m de fundos com praça 01; áreas estas privativas e fração ideal correspondente a 0,006816942 do referido Condomínio.

**Proprietárias:** 1) Ciclope Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 03.311.192/0001-45, com sede no município de Ijaci, MG, na Rua José Luiz da Paixão, nº 105, Bairro da Serra = 60,00% do imóvel objeto desta matrícula; e 2) Lavras Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 15.253.995/0001-70, com sede neste município de Lavras, MG, no lugar denominado Fazenda Bananal = 40,00% do imóvel objeto desta matrícula.

**Registro anterior:** R-4 e AV-9-50.817, fls. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$14,99. TFJ.: R\$4,72. Total: R\$19,71.

-----lcc

## Protocolo nº 138.624.

**AV-1-52.547. Data:** 28 de agosto de 2013. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento denominado "Condomínio Residencial Lavras Parque I", conforme R-4-50.817 do Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/1979, tendo sido a Convenção de Condomínio registrada sob o nº 8.797 do Lº 3-IF, desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## AV-2-52547 - 06/12/2019 - Protocolo: 174811 - 05/12/2019

**INSERÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 26/09/2019, e nos termos do Extrato de IPTU expedido pelo Município de Lavras/MG, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado no **setor 07, zona 009, quadra 00161, lote 00060, sublote 00000, cadastro nº 53759**, de acordo com a planta cadastral desta cidade. Nº selo de consulta: DHB95106, código de segurança: 5316952230992007, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recompe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32., ato: 8101, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 5,98. Recompe: R\$ 0,36. TFJ: R\$ 1,99. ISS: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,63. Total dos Emol: R\$ 1.716,30. Total do Recompe: R\$ 102,97. Total TFJ: R\$ 841,87. Total ISS: R\$ 85,82. Total Final ao Usuário: R\$ 2.746,96.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

## R-3-52547 - 06/12/2019 - Protocolo: 174811 - 05/12/2019

**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26/09/2019, nas folhas 179/180, Livro nº 334-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade de Lavras/MG, CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e LAVRAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **SERGIO HENRIQUE DA SILVA FONSÊCA**, brasileiro, empreendedor, RG: M-5.434.879 SSP/MG, CPF nº 917.497.866-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSÊCA**, brasileira, do lar, RG: MG-10.557.083 PC/MG, CPF nº 033.956.206-46, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10, Centro, na cidade de Ijaci/MG, pelo preço de R\$145.091,43 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos). Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$178.644,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Nº selo de consulta: DHB95106, código de segurança: 5316952230992007, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4542, quantidade



ato: 1. Emol: R\$ 1.694,16. Recomepe: R\$ 101,64. TFJ: R\$ 834,50. ISS: R\$ 84,71. Total: R\$ 2.715,01. Total dos Emol: R\$ 1.716,30. Total do Recomepe: R\$ 102,97. Total TFJ: R\$ 841,87. Total ISS: R\$ 85,82. Total Final ao Usuário: R\$ 2.746,96.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **52547**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé/Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**Matrícula nº 61061 - 09/05/2018 - Protocolo: 165292 - 09/04/2018**

**IMÓVEL:** Um apartamento residencial de nº 302, localizado no 3º pavimento do "Residencial Oswald de Andrade", situado nesta cidade e comarca de Lavras (MG), na Travessa Padre Chico, nº 25, Jardim São Paulo, com área privativa principal de 59,93m<sup>2</sup>, área privativa acessória de 10,35m<sup>2</sup>, área privativa total de 70,28m<sup>2</sup>, área de uso comum de 42,095m<sup>2</sup>, área real total de 112,375m<sup>2</sup>, com direito à vaga de garagem nº 06, fração ideal de 0,125000000, do terreno constituído pelo lote de nº10, da quadra C, com a área de 300,00m<sup>2</sup>, sendo 12,00m de frente e fundos por 25,00m laterais, confrontando pela frente com a dita Travessa, de um lado com o lote nº09, do outro lado com o lote nº11, e, pelos fundos com os lotes nºs 5 e 6; localizado no setor 04, zona 21, quadra 29, lote 222, sublote 000 da planta cadastral desta cidade.

**Proprietários:** ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.700.079/0001-99, com sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro, nº36, Centro, cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-4 e R-6, da matrícula nº 37.740 deste ofício, aberta em 30.07.2008.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

Emol.: R\$36,77; Recomepe: R\$2,21; T.F.J.: R\$12,26; Total: R\$51,24.

**Protocolo nº165.292, datado de 09/04/2018.**

**AV-1-61.061. Data: 09/05/2018. INDICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - A convenção de condomínio do "Residencial Oswald de Andrade" está registrada sob o nº 10.620, Livro 3 - Auxiliar, desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

Emol: R\$14,62, Recomepe: R\$0,88; T.F.J: R\$4,87; Total: R\$20,37.

**Protocolo nº 165.292, datado de 09/04/2018.**

**AV-2-61.061. Data: 09/05/2018. IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. **Alvará aprovado em 03.07.2017, válido por 18 meses. Incorporação registrada sob o R-6**, da matrícula nº 37.740, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Consta da incorporação a existência de certidões positivas: 1) Certidão Cível de Execução Cível Positiva - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Lavras. 2) Certidão Cível Positiva - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Belo Horizonte. 3) Certidão de Ações Trabalhistas Positiva - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. 5) Certidão Positiva - Prefeitura Municipal de Lavras - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. A incorporação foi submetida ao regime do Patrimônio de Afetação, conforme AV-8 da matrícula 37.740, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei. Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

Emol: R\$14,62; Recomepe: R\$0,88; T.F.J: R\$4,87; Total: R\$20,37

**AV-3-61061 - 03/07/2019 - Protocolo: 171871 - 11/06/2019**

**ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE LOGRADOURO.** Procedo-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 09/05/2019 e nos termos da Certidão de Numeração, expedida pelo Município de Lavras/MG, datada de 01/10/2018, para constar a **alteração do número do logradouro**, que é: 35 e não como constou na abertura desta Matrícula, tudo de acordo com a documentação arquivada neste Ofício.

Nº selo de consulta: CWR19733, código de segurança: 8364369193838648, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4134, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 460,74. Total do Recomepe: R\$ 27,68. Total TFJ: R\$ 153,37. Total ISS: R\$ 23,10. Total Final ao Usuário: R\$ 664,89.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-4-61061 - 03/07/2019 - Protocolo: 171871 - 11/06/2019**

**ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 09/05/2019 e nos termos do **Alvará n° 39**, expedido pelo Município de Lavras/MG, datada de 08/02/2019, para constar a **alteração do prazo para término das obras**, o qual é: **24 meses**, e não como constou na **AV-2**, desta Matrícula, tudo de acordo com a documentação arquivada neste Ofício.

N° selo de consulta: CWR19733, código de segurança: 8364369193838648, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4134, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recompe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 460,74. Total do Recompe: R\$ 27,68. Total TFJ: R\$ 153,37. Total ISS: R\$ 23,10. Total Final ao Usuário: R\$ 664,89.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-5-61061 - 16/03/2020 - Protocolo: 175924 - 17/02/2020**

**CONSTRUÇÃO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 03/03/2020 e nos termos das Certidões, datadas de 12/11/2019 e 07/01/2020, expedidas pelo Município de Lavras (MG), arquivadas neste ofício, para constar que o **Apto. 302**, situado na **Rua Padre Chico, n° 35**, Bairro Jardim São Paulo, acha-se concluído, conforme Concessão de Habite-se n° 0234, datado de 27/12/2019, avaliado em R\$87.428,06 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais, seis centavos). N° selo de consulta: DNN15709, código de segurança: 2428427319427331, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4152, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 639,13. Recompe: R\$ 38,35. TFJ: R\$ 261,04. ISS: R\$ 31,96. Total: R\$ 970,48. Total dos Emol: R\$ 5.413,42. Total do Recompe: R\$ 324,79. Total TFJ: R\$ 2.188,15. Total ISS: R\$ 270,69. Total Final ao Usuário: R\$ 8.197,05.

Dou fé. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial.

**AV-6-61061 - 16/03/2020 - Protocolo: 175924 - 17/02/2020**

**CND/INSS.** Nos termos do art. 622, inciso II, alínea "o", do Provimento n° 260/2013 da CGJ/MG, procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada datado de 03/03/2020, para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de n° 000282020-88888587, CEI: 51.245.04587/74, emitida em 05/02/2020, com validade até 03/08/2020.

N° selo de consulta: DNN15709, código de segurança: 2428427319427331, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 5.413,42. Total do Recompe: R\$ 324,79. Total TFJ: R\$ 2.188,15. Total ISS: R\$ 270,69. Total Final ao Usuário: R\$ 8.197,05.

Dou fé. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial.

**AV-7-61061 - 20/05/2021 - Protocolo: 183038 - 26/04/2021**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada e nos termos da Guia de IPTU 2020, expedida pelo Município de Lavras/MG, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no **setor 04, zona 021, quadra 00029, lote 00222, sublote 00006, cadastro n° 56468**, de acordo com a planta cadastral desta cidade. N° selo de consulta: EPC25597, código de segurança: 3659487559025391, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4159, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 17,74. Recompe: R\$ 1,06. TFJ: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 25,60., ato: 8101, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 6,57. Recompe: R\$ 0,39. TFJ: R\$ 2,18. ISS: R\$ 0,33. Total: R\$ 9,47. Total dos Emol: R\$ 1.997,66. Total do Recompe: R\$ 119,84. Total TFJ: R\$ 1.167,03. Total ISS: R\$ 99,89. Total Final ao Usuário: R\$ 3.384,42.

Dou Fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**R-8-61061 - 20/05/2021 - Protocolo: 183038 - 26/04/2021**

**DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Nos termos da Escritura Pública Dação em Pagamento, lavrada em 22/04/2021, nas folhas 200/201, do Livro 350-N, do Serviço Notarial do 1° Ofício desta cidade de Lavras/MG, ALTHO EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, deu em pagamento, o imóvel objeto da presente matrícula à **SERGIO HENRIQUE DA SILVA FONSÊCA**, brasileiro, empreendedor, RG: M-5.434.879/PC/MG, CPF: 917.497.866-72, e sua esposa **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSÊCA**, brasileira, do lar, RG: MG-10.557.083/SSP/MG, CPF: 033.956.206-46, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n° 10, bairro Centro, na cidade de Ijaci/MG, ao qual foi atribuído o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para extinção das obrigações constantes Contrato de Sociedade em Conta de Participação, datado de 08/05/2018, e no instrumento particular denominado "1° Termo Aditivo ao Termo de Devolução do Patrimônio Especial e Dissolução da Sociedade em Conta de Participação", datado de 07/04/2021, dando o



recebedor a quitação aos dados. Consta da escritura pública que não houve incidência do imposto de transmissão (ITBI). Nº selo de consulta: EPC25597, código de segurança: 3659487559025391, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4543, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.973,35. Recompe: R\$ 118,39. TFJ: R\$ 1.158,94. ISS: R\$ 98,67. Total: R\$ 3.349,35. Total dos Emol: R\$ 1.997,66. Total do Recompe: R\$ 119,84. Total TFJ: R\$ 1.167,03. Total ISS: R\$ 99,89. Total Final ao Usuário: R\$ 3.384,42.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **61061**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente/LND

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59238 - 15/03/2017

**Data:** 28 de março de 2017. **IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.06, da quadra E, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua Projetada "08", no loteamento "Residencial Lagoa Verde", com a área de 1.319,83m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 18,72m + 7,48m(em curva) de frente com a referida rua, 56,12m à direita com o lote n. 07, 61,64m à esquerda com o lote n. 05, e 19,35m de fundos com área de preservação permanente (APP). **Protocolo n. 159.219, datado de 15 de março de 2017.**

**Proprietárias: Foco Empreendimentos Imobiliários Ltda(60%),** CNPJ n. 16.897.088/0001-26, com sede nesta cidade de Lavras, MG, na Rua Mamante Vitorino, n. 36, Bairro Aqueça Sol, e **Costa Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda(40%),** CNPJ n. 20.168.073/0001-02, com sede na cidade de Ijaci, MG, na Rua José Martins, n. 578, Bairro Serra.

**Registro anterior:** R-10 e AV-108-52.898, f. 01 do L<sup>o</sup> 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.238. Data:** 28 de março de 2017. **Abertura de matrícula:** Procedeu-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento denominado "Residencial Lagoa Verde", conforme R-10-52.898, f. 01, L<sup>o</sup> 2-IF, protocolado sob o n.159.219, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## R-2-59238 - 08/01/2019 - Protocolo: 169455 - 17/12/2018

**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26.11.2018, nas folhas 110/111, Livro nº 325-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade de Lavras, MG, FOCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e COSTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **SERGIO HENRIQUE DA SILVA FONSÊCA**, brasileiro, gerente de operações, RG: M-5.434.879/SSP-MG, CPF: 917.497.866-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSÊCA**, brasileira, do lar, RG: MG-10.557.083/PC-MG, CPF: 033.956.206-46, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10, Bairro Centro, Ijaci/MG, pelo preço de R\$96.140,00 (noventa e seis mil, cento e quarenta reais). Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$309.500,14 (trezentos e nove mil, quinhentos reais e quatorze centavos).

Nº selo de consulta: CMQ78725, código de segurança: 8592518072036041, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4544, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.847,31. Recome: R\$ 110,83. TFJ: R\$ 1.085,00. ISS: R\$ 92,37. Total: R\$ 3.135,51. Total dos Emol: R\$ 1.847,31. Total do Recome: R\$ 110,83. Total TFJ: R\$ 1.085,00. Total ISS: R\$ 92,37. Total Final ao Usuário: R\$ 3.135,51.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59238, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.



O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Ricardo Augusto Alves Ferreira*

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança:  
**8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
*Consulte a validade deste Selo*  
<https://selos.tjmg.jus.br>

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Regist. nº 10.140/2016  
Lavras-MG





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 41279 - 21/06/2010

**IMÓVEL:** Uma área de terreno, de uso privativo, de nº 23, da quadra "E", sita à Rua Florianópolis, no "Condomínio Náutico Porto da Pedra", na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG., com a área de 450,45m<sup>2</sup>, sendo 15,87m de frente, 15,04m de fundos por 30,00m à direita e 28,00m à esquerda, e a fração ideal de 0,0042986, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com a Rua Angra dos Reis, e, pelos fundos com o lote nº 11.

**Proprietária:** J.M.B. Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 21.406.384/0001-17, com sede à Rua Dr. Paulo de Oliveira Lima, nº 95, Centro, nesta cidade de Lavras, MG.

**Registro anterior:** R-2-41.232, fls. 01, Lº 2(IF), e convenção de condomínio registrada sob o nº 7.580, fls. 01, Lº 3(IF).

**Observação:** "Matrícula feita conforme Lei de Loteamento, nº 6.766, de 19/12/79".  
Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

-----raa

## Protocolo nº 156.198, datado de 20 de setembro de 2016.

**R-1-41.279. Data:** 04 de outubro de 2016. **Compra e venda. Transmittente:** J.M.B. Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, com sede nesta cidade de Lavras-MG., à Rua Dr. Paulo de Oliveira Lima, nº 95, Centro, CNPJ/MF nº 21.406.384/0001-17. **Adquirentes:** Cláudia Maria de Brito Sousa, esteticista, RG MG-1.588.397-SSP/MG, CPF/MF 287.100.106-53, casada com Magno de Sousa, professor universitário, RG M-811.212-SSP/MG, CPF/MF 325.179.206-72, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Lavras-MG., à Rua Topázio, nº 523, Condomínio Stone Village; todos brasileiros. **Imóvel:** O acima matriculado. **Valor:** R\$22.522,50, sendo o valor atualizado de R\$32.500,00, conforme certidão de valor venal, emitida pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG, em 12 de setembro de 2016. **Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 28 de dezembro de 2012, Livro Nº 60, Fls. 104, pelo Oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ijaci, Comarca de Lavras, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$579,94 Recomepe: R\$34,79 T.F.J.: R\$231,81 Total: R\$846,54

-----lrs

## Protocolo nº 156.199, datado de 20 de setembro de 2016.

**AV-2-41.279. Data:** 04 de outubro de 2016. **Indicação de Pacto Antenupcial.** Certifico que, Magno de Sousa e Cláudia Maria de Brito Sousa, acima qualificados, adotaram o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada pelo Tabelião do Serviço Notarial do 2º Ofício de Lavras, MG, aos 30 de outubro de 1980, fls. 08, Lº 230-A, registrada sob o nº 5.341, f. 01, Lº 3-IF, desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$49,61 Recomepe: R\$2,97 T.F.J.: R\$13,42 Total: R\$66,00

-----lrs

## Protocolo nº 163.446, datado de 20 de dezembro de 2017.

**AV-3-41.279. Data:** 29 de dezembro de 2017. **Correção RG.** Certifico e dou fé que, foi apresentada neste cartório, em 20 de dezembro de 2017, a cópia autenticada da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 04 de dezembro de 2017, Livro 315-N, fls. 136, pelo Tabelião do Serviço Notarial do 1º Ofício, Lavras, MG, contendo o número correto do RG de Cláudia Maria de Brito Sousa, sendo M-1.583.397-SSP/MG e não como ficou constando.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$59,01 Recomepe: R\$3,53 T.F.J.: R\$16,29 Total: R\$78,83

-----lrs

## Protocolo nº 163.448, datado de 20 de dezembro de 2017.

**R-4-41.279. Data:** 29 de dezembro de 2017. **Compra e venda. Transmittentes:** Magno de Sousa, brasileiro,  
Página 1 de 2





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**Matrícula nº 68901 - 06/12/2021 - Protocolo: 186676 - 25/10/2021**

**IMÓVEL:** Um apartamento, nº 160-A, situado no 1º e 3º Pavimento, do "Edifício Cine Ipê", na Avenida Pedro Sales, Bairro Centro, nesta cidade de Lavras, MG, com área privativa principal de 124,84m², e área real total de 124,84m²; tendo 0,15258 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal do terreno com área total de 547,00m², com as características e confrontações constantes da AV-1 da Matrícula nº 32626, Lº 2.

**Proprietários:** ANDRÉ LUIZ COSTA MAIA, brasileiro, empresário, RG: M-3.584.255-SSP/MG, CPF: 534.901.186-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/7, com MARIA CRISTINA FERREIRA MAIA, brasileira, do lar, RG: M-3.471.025/SSP-MG, CPF: 800.278.496-00, residentes e domiciliados na Avenida Vaz Monteiro, nº 60/101, Centro, Lavras/MG.

**Registro anterior:** R-4 e 6 da Matrícula nº 32626 deste ofício, aberta em 08.08.2006, e Matrícula nº 35602, deste ofício, aberta em 21.11.2007.

**Designação cadastral:** localizada no setor 04, zona 005, quadra 00005, lote 00300, sublote 00003, cadastro nº 5751, da planta cadastral desta cidade.

Nº selo de consulta: FGQ47917, código de segurança: 5148430983780670, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 44,60. Recome: R\$ 2,68. TFJ: R\$ 14,87. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 64,38.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-1-68901 - 06/12/2021 - Protocolo: 186676 - 25/10/2021**

**INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG para constar que a Instituição do Condomínio está registrada sob o R-6 da Matrícula nº 32626 do Livro 2 e que a Convenção de Condomínio está registrada e averbada sob os nºs 1 e 2 do Registro Auxiliar 6263, do Livro 3, ambos desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. Nº selo de consulta: FGQ47917, código de segurança: 5148430983780670, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 17,74. Recome: R\$ 1,06. TFJ: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 25,60.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 68901, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**

Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59,  
Recome: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18,  
Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recome:  
R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$  
57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**Matrícula nº 65355 - 29/04/2020 - Protocolo: 176148 - 03/03/2020**

**IMÓVEL:** Um terreno, situado na Praça da Bandeira, na cidade de Ijaci, MG, comarca de Lavras, MG, com as seguintes medidas e confrontações: 10m de frente e fundos por 34,40m de um lado e 34,10m do outro lado, confrontando pela frente com a referida Praça, de um lado com Sebastião Peniche, do outro lado com Francisco de Abreu Filho, e, pelos fundos com Wellington Luiz Vilas Boas, com **área total de 342,50m<sup>2</sup>**.

**Proprietário:** GERALDO AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG: 9.173.282/SSP-SP, CPF: 553.876.168-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com ROSARIA DE ASSIS OLIVEIRA, brasileira, aposentada, RG: 13.945.784-7/SSP-SP, CPF: 027.113.178-03, residentes e domiciliados na Praça da Bandeira, nº 14-A, Centro, Ijaci/MG.

**Registro anterior:** R-1, AV-3, 4, 5 e 6 da matrícula nº 11164 deste ofício, aberta em 24.03.1988.

**Designação cadastral:** inscrito sob o nº 01.04.001.0138.0001.001, cadastro nº 1748, da planta cadastral da cidade.

Nº selo de consulta: DQU40950, código de segurança: 6936331253650399, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 41,98. Recompe: R\$ 2,52. TFJ: R\$ 14,00. ISS: R\$ 2,10. Total: R\$ 60,60. Total dos Emol: R\$ 1.436,44. Total do Recompe: R\$ 86,17. Total TFJ: R\$ 574,72. Total ISS: R\$ 71,81. Total Final ao Usuário: R\$ 2.169,14.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-1-65355 - 29/04/2020 - Protocolo: 176148 - 03/03/2020**

**ÓBITO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado e nos termos da Certidão de Óbito, datada de 11.12.2019, Matrícula 0560440155 2014 4 00054 255 0025221 77, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Lavras, MG, arquivada neste Ofício, para constar que **GERALDO AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, **faleceu em 10.03.2014**.

Nº selo de consulta: DQU40950, código de segurança: 6936331253650399, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 1.436,44. Total do Recompe: R\$ 86,17. Total TFJ: R\$ 574,72. Total ISS: R\$ 71,81. Total Final ao Usuário: R\$ 2.169,14.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**R-2-65355 - 29/04/2020 - Protocolo: 176148 - 03/03/2020**

**INVENTÁRIO E PARTILHA POR ESCRITURA PÚBLICA.** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 27.02.2020, lavrada nas folhas 021/023, Livro nº 339-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade de Lavras, MG, dos bens deixados por falecimento de GERALDO AMARO DE OLIVEIRA, **o imóvel objeto desta Matrícula**, avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG em R\$90.000,00 (noventa mil reais), **coube:** 1) à meeira ROSARIA DE ASSIS OLIVEIRA (parte correspondente a 50% do imóvel), viúva, já qualificada; 2) à herdeira filha JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES (parte correspondente a 12,50% do imóvel), brasileira, auxiliar odontológica, RG: 11.053.417-7/SSP-SP, CPF: 077.206.168-80, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDISON LUIZ BORGES, brasileiro, inspetor, RG: 15.133.871-1/SSP-SP, CPF: 002.326.928-66, residentes e domiciliados na Rua Olímpia, nº 25, Bairro Jardim Ermida I, Jundiá/SP; 3) à herdeira filha JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGOS ALEXANDRE (parte correspondente a 12,50% do imóvel), brasileira, jornalista, RG: 24.955.367-3/SSP-SP, CPF: 072.823.268-51, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SERGIO DOMINGOS ALEXANDRE, brasileiro, autônomo, RG: 20.692.922-5/SSP-SP, CPF: 027.114.858-62, residentes e domiciliados na Rua Noruega, nº 30, Bairro Jardim das Nações, Alambari/SP; 4) ao herdeiro filho JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA (parte correspondente a 12,50% do imóvel), brasileiro, jardineiro, RG: 11.055.762-1/SSP-SP, CPF: 968.178.528-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LOURDES CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, RG: 21.646.886-3/SSP-

SP, CPF: 110.328.528-95, residentes e domiciliados na Rua Gabriel de Carvalho, nº 143, Bairro Itinga, Salto de Pirapora/SP; 5) à herdeira neta **EDIVÂNIA ELAINE DA SILVA (parte correspondente a 12,50% do imóvel)**, brasileira, solteira, técnica em raio-X, RG: 33.731.762/SSP-SP, CPF: 272.102.028-54, residente e domiciliada na Rua José Tonelli, nº 129, casa 2, Bairro Jardim Copacabana, Jundiá/SP.

Nº selo de consulta: DQU40950, código de segurança: 6936331253650399, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4517, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.278,26. Recomepe: R\$ 76,69. TFJ: R\$ 522,08. ISS: R\$ 63,91. Total: R\$ 1.940,94., ato: 8101, quantidade ato: 8. Emol: R\$ 49,44. Recomepe: R\$ 2,96. TFJ: R\$ 16,40. ISS: R\$ 2,48. Total: R\$ 71,28. Total dos Emol: R\$ 1.436,44. Total do Recomepe: R\$ 86,17. Total TFJ: R\$ 574,72. Total ISS: R\$ 71,81. Total Final ao Usuário: R\$ 2.169,14.

Dou Fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-3-65355 - 24/08/2020**

**AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - INCLUSÃO DE BAIRRO.** Procede-se a esta averbação de Ofício, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, e do Boletim do Cadastro Imobiliário - BCI, datada de 15/04/2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci/MG, arquivado neste Ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está situado no **bairro "Centro"**, em Ijaci/MG.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**R-4-65355 - 24/08/2020 - Protocolo: 177832 - 23/07/2020**

**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/07/2020, nas folhas 185/187, Livro nº 341-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade de Lavras/MG, 1) ROSARIA DE ASSIS OLIVEIRA; 2) JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGOS ALEXANDRE e seu marido como interveniente SERGIO DOMINGOS ALEXANDRE; 3) JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES e seu marido como interveniente EDISON LUIZ BORGES; 4) JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA e sua esposa como interveniente LOURDES CAMARGO DE OLIVEIRA; 5) EDIVÂNIA ELAINE DA SILVA, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 17.293.608/0001-54, sediada na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, bairro Centro, em Ijaci/MG, pelo preço de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Nº selo de consulta: DWT23877, código de segurança: 5037296240546398, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4517, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.278,26. Recomepe: R\$ 76,69. TFJ: R\$ 522,08. ISS: R\$ 63,91. Total: R\$ 1.940,94. Total dos Emol: R\$ 1.278,26. Total do Recomepe: R\$ 76,69. Total TFJ: R\$ 522,08. Total ISS: R\$ 63,91. Total Final ao Usuário: R\$ 1.940,94.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **65355**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Paula*

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59,  
Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18,  
Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe:  
R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$  
57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**Matrícula nº 63873 - 02/09/2019 - Protocolo: 172575 - 02/08/2019**

**IMÓVEL:** Um apartamento residencial de nº 101, do **Bloco 06**, em construção, localizado no Pavimento Térreo do condomínio "**Residencial Vista da Serra**", situado na Avenida Rio Amazonas, nº 51, Bairro "**Novo Água Limpa**", nesta cidade e Comarca de Lavras (MG), com área privativa principal de 46,14m<sup>2</sup>, área de uso comum de 63,31729m<sup>2</sup>, **área real total de 115,45729m<sup>2</sup>**, com 0,0104166666666667 de fração ideal/coeficiente de proporcionalidade do lote de terreno, com **área total de 4.891,30m<sup>2</sup>**. Cada unidade autônoma tem o direito de uso de uma vaga de garagem.

**Proprietária:** SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, Centro, na cidade de Ijaci (MG).

**Registro anterior:** R-1, R-3, AV-4, R-5, AV-6 e AV-7 da matrícula nº 61.671, deste Ofício, aberta em 21/09/2018.

Nº selo de consulta: CZN41635, código de segurança: 0121204071112896, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 40,64, Recomepe: R\$ 2,44. TFJ: R\$ 13,55. ISS: R\$ 2,03. Total: R\$ 58,66. Total dos Emol: R\$ 6.849,65. Total do Recomepe: R\$ 411,46. Total TFJ: R\$ 2.283,48. Total ISS: R\$ 342,89. Total Final ao Usuário: R\$ 9.887,48.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-1-63873 - 02/09/2019 - Protocolo: 172779 - 14/08/2019**

**INDICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento de parte interessada, para constar que a convenção de condomínio do "**Residencial Vista da Serra**" está registrada sob o nº **10.972**, Livro 3 - Auxiliar, desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades.

Nº selo de consulta: CZN41426, código de segurança: 1161326087961034, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 1.875,01. Total do Recomepe: R\$ 112,65. Total TFJ: R\$ 623,22. Total ISS: R\$ 94,04. Total Final ao Usuário: R\$ 2.704,92.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-2-63873 - 02/09/2019 - Protocolo: 172575 - 02/08/2019**

**IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. **Alvará aprovado em 16/04/2019, válido por 24 (vinte e quatro) meses. Incorporação registrada no R-5** da matrícula nº 61.671, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. A incorporação foi submetida ao regime do Patrimônio de Afetação, conforme AV-6 da matrícula 61.671, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/04. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei.

Nº selo de consulta: CZN41635, código de segurança: 0121204071112896, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 6.849,65. Total do Recomepe: R\$ 411,46. Total TFJ: R\$ 2.283,48. Total ISS: R\$ 342,89. Total Final ao Usuário: R\$ 9.887,48.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-3-63873 - 18/08/2020 - Protocolo: 178036 - 04/08/2020**

**INDICAÇÃO DE HIPOTECA.** Procedê-se a esta averbação, em conformidade com o contido no Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, que entre si celebram SHF - Conservação e Construção Ltda e Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.7877.0851706-8, datado de 01.06.2020, com carácter de Escritura Pública, em face do disposto no artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4380/64, registrado sob o nº **9-61671**, para constar a existência da garantia hipotecária sobre o imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos considerados como ato único nos termos do Artigo 237-A, § 1º da Lei 6.015/73.

Nº selo de consulta: DWT22393, código de segurança: 9789426446618697, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Total dos Emol: R\$ 4.010,78. Total do Recomepe: R\$ 240,51. Total TFJ: R\$ 2.661,55. Total ISS: R\$ 200,40. Total Final ao Usuário: R\$ 7.113,24.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-4-63873 - 18/08/2020 - Protocolo: 178036 - 04/08/2020**



**INSERÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, e nos termos do Extrato de IPTU - 2020 expedido pelo Município de Lavras/MG, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado no **setor 06, zona 026, quadra 00133, lote 00110, sublote 00081, cadastro nº 56448**, de acordo com a planta cadastral desta cidade.

Nº selo de consulta: DWT22393, código de segurança: 9789426446618697, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4159, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recomepe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 4.010,78. Total do Recomepe: R\$ 240,51. Total TFJ: R\$ 2.661,55. Total ISS: R\$ 200,40. Total Final ao Usuário: R\$ 7.113,24.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-5-63873 - 29/12/2020 - Protocolo: 180653 - 14/12/2020**

**CONSTRUÇÃO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 14/12/2020 e nos termos das Certidões, datadas de 03/12/2020 e 09/12/2020, expedidas pelo Município de Lavras/MG, arquivadas neste ofício, para constar que o **apartamento residencial de nº 101, do Bloco 06**, objeto desta matrícula acha-se concluído, conforme Concessão de "Habite-se" nº 0264, datada de 03/12/2020, avaliado em R\$50.648,66 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Nº selo de consulta: EHR61324, código de segurança: 1102425869837136, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4150, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 420,26. Recomepe: R\$ 25,21. TFJ: R\$ 171,64. ISS: R\$ 21,01. Total: R\$ 638,12. Total dos Emol: R\$ 42.602,28. Total do Recomepe: R\$ 2.555,38. Total TFJ: R\$ 17.228,50. Total ISS: R\$ 2.129,50. Total Final ao Usuário: R\$ 64.515,66.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-6-63873 - 29/12/2020 - Protocolo: 180653 - 14/12/2020**

**CND/INSS.** Nos termos do art. 717, inciso XV, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG, procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada datado de 14/12/2020, para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 002582020-88888212, CEI: 90.000.99212/79, emitida em 22/12/2020, com validade até 20/06/2021. Nº selo de consulta: EHR61324, código de segurança: 1102425869837136, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recomepe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 42.602,28. Total do Recomepe: R\$ 2.555,38. Total TFJ: R\$ 17.228,50. Total ISS: R\$ 2.129,50. Total Final ao Usuário: R\$ 64.515,66.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-7-63873 - 01/03/2021 - Protocolo: 181885 - 19/02/2021**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação, nos termos da Autorização para Cancelamento de Hipoteca e ou Alienação Fiduciária de Financiamento Imobiliário, datada de 09/02/2021, devidamente assinada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente de relacionamento PJ/PU, Glauber Luiz de Paulo, arquivada neste Ofício, para constar que **fica cancelada a HIPOTECA objeto do AV-3**, desta Matrícula. **Referência:** AV-11 da Matrícula nº 61.671, Lº 2, deste Ofício. Nº selo de consulta: EKT95766, código de segurança: 4307348139613137, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4140, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 71,19. Recomepe: R\$ 4,27. TFJ: R\$ 23,48. ISS: R\$ 3,56. Total: R\$ 102,50. Total dos Emol: R\$ 3.507,13. Total do Recomepe: R\$ 210,31. Total TFJ: R\$ 1.156,93. Total ISS: R\$ 175,40. Total Final ao Usuário: R\$ 5.049,77.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **63873**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**

**Corregedoria-Geral de Justiça**

Selo de consulta: **FLR16490**

Código de segurança: **8544522160587062**

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42,

TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91,

Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$

**57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**

Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**Matrícula nº 63824 - 02/09/2019 - Protocolo: 172575 - 02/08/2019**

**IMÓVEL:** Um apartamento residencial de nº 404, do **Bloco 02**, em construção, localizado no **3º Pavimento** do condomínio "**Residencial Vista da Serra**", situado na Avenida Rio Amazonas, nº 51, Bairro "**Novo Água Limpa**", nesta cidade e Comarca de Lavras (MG), com área privativa principal de 46,14m<sup>2</sup>, área de uso comum de 63,31729m<sup>2</sup>, **área real total de 115,45729m<sup>2</sup>**, com 0,0104166666666667 de fração ideal/coeficiente de proporcionalidade do lote de terreno, com **área total de 4.891,30m<sup>2</sup>**. Cada unidade autônoma tem o direito de uso de uma vaga de garagem.

**Proprietária:** SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, Centro, na cidade de Ijaci (MG).

**Registro anterior:** R-1, R-3, AV-4, R-5, AV-6 e AV-7 da matrícula nº 61.671, deste Ofício, aberta em 21/09/2018.

Nº selo de consulta: CZN41635, código de segurança: 0121204071112896, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 40,64. Recomepe: R\$ 2,44. TFJ: R\$ 13,55. ISS: R\$ 2,03. Total: R\$ 58,66. Total dos Emol: R\$ 6.849,65. Total do Recomepe: R\$ 411,46. Total TFJ: R\$ 2.283,48. Total ISS: R\$ 342,89. Total Final ao Usuário: R\$ 9.887,48.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-1-63824 - 02/09/2019 - Protocolo: 172779 - 14/08/2019**

**INDICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de parte interessada, para constar que a convenção de condomínio do "**Residencial Vista da Serra**" está registrada sob o nº **10.972**, Livro 3 - Auxiliar, desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades.

Nº selo de consulta: CZN41426, código de segurança: 1161326087961034, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 1.875,01. Total do Recomepe: R\$ 112,65. Total TFJ: R\$ 623,22. Total ISS: R\$ 94,04. Total Final ao Usuário: R\$ 2.704,92.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-2-63824 - 02/09/2019 - Protocolo: 172575 - 02/08/2019**

**IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. **Alvará aprovado em 16/04/2019, válido por 24 (vinte e quatro) meses. Incorporação registrada no R-5** da matrícula nº 61.671, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. A incorporação foi submetida ao regime do Patrimônio de Afetação, conforme AV-6 da matrícula 61.671, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/04. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei.

Nº selo de consulta: CZN41635, código de segurança: 0121204071112896, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 6.849,65. Total do Recomepe: R\$ 411,46. Total TFJ: R\$ 2.283,48. Total ISS: R\$ 342,89. Total Final ao Usuário: R\$ 9.887,48.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-3-63824 - 27/12/2019 - Protocolo: 174863 - 09/12/2019**

**INDICAÇÃO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação, em conformidade com o contido no Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, que entre si celebram SHF - Conservação e Construção Ltda e Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.7877.0731090-7, datado de 09.12.2019, com carácter de Escritura Pública, em face do disposto no artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4380/64, registrado sob o nº **8-61671**, para constar a existência da garantia hipotecária sobre o imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos considerados como ato único nos termos do Artigo 237-A, § 1º da Lei 6.015/73. Nº selo de consulta: DHC00077, código de segurança: 9645894352795840, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Total dos Emol: R\$ 2.990,55. Total do Recomepe: R\$ 179,45. Total TFJ: R\$ 2.371,80. Total ISS: R\$ 149,55. Total Final ao Usuário: R\$ 5.691,35.

Dou fé. Roberta Abreu Asmar, Escrevente Autorizada.

**AV-4-63824 - 29/12/2020 - Protocolo: 180653 - 14/12/2020**

**CONSTRUÇÃO.** Procedo-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 14/12/2020 e nos termos das Certidões, datadas de 03/12/2020 e 09/12/2020, expedidas pelo Município de Lavras/MG, arquivadas neste ofício, para constar que o **apartamento residencial de nº 404, do Bloco 02**, objeto desta matrícula acha-se concluído, conforme Concessão de "Habite-se" nº 0264, datada de 03/12/2020, avaliado em R\$50.648,85 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Nº selo de consulta: EHR61324, código de segurança: 1102425869837136, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4150, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 420,26. Recompe: R\$ 25,21. TFJ: R\$ 171,64. ISS: R\$ 21,01. Total: R\$ 638,12. Total dos Emol: R\$ 42.602,28. Total do Recompe: R\$ 2.555,38. Total TFJ: R\$ 17.228,50. Total ISS: R\$ 2.129,50. Total Final ao Usuário: R\$ 64.515,66. Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-5-63824 - 29/12/2020 - Protocolo: 180653 - 14/12/2020**

**CND/INSS.** Nos termos do art. 717, inciso XV, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG, procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada datado de 14/12/2020, para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 002582020-88888212, CEI: 90.000.99212/79, emitida em 22/12/2020, com validade até 20/06/2021. Nº selo de consulta: EHR61324, código de segurança: 1102425869837136, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 42.602,28. Total do Recompe: R\$ 2.555,38. Total TFJ: R\$ 17.228,50. Total ISS: R\$ 2.129,50. Total Final ao Usuário: R\$ 64.515,66. Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

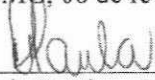
**AV-6-63824 - 01/03/2021 - Protocolo: 181884 - 19/02/2021**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo-se a esta averbação, nos termos da Autorização para Cancelamento de Hipoteca e ou Alienação Fiduciária de Financiamento Imobiliário, datada de 09/02/2021, devidamente assinada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente de relacionamento PJ/PU, Glauber Luiz de Paulo, arquivada neste Ofício, para constar que **fica cancelada a HIPOTECA objeto do AV-3**, desta Matrícula. **Referência:** AV-10 da Matrícula nº 61.671, Lº 2, deste Ofício. Nº selo de consulta: EKT95722, código de segurança: 4531241688745276, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4140, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 71,19. Recompe: R\$ 4,27. TFJ: R\$ 23,48. ISS: R\$ 3,56. Total: R\$ 102,50. Total dos Emol: R\$ 2.368,09. Total do Recompe: R\$ 141,99. Total TFJ: R\$ 781,25. Total ISS: R\$ 118,44. Total Final ao Usuário: R\$ 3.409,77. Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **63824**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59,  
Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18,  
Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total  
Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67,  
Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao**  
**Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
[tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

---

**Matrícula nº 63812 - 02/09/2019 - Protocolo: 172575 - 02/08/2019**

**IMÓVEL:** Um apartamento residencial de nº 104, do **Bloco 02**, em construção, localizado no Pavimento Térreo do condomínio "**Residencial Vista da Serra**", situado na Avenida Rio Amazonas, nº 51, Bairro "**Novo Água Limpa**", nesta cidade e Comarca de Lavras (MG), com área privativa principal de 46,14m<sup>2</sup>, área de uso comum de 63,31729m<sup>2</sup>, **área real total de 115,45729m<sup>2</sup>**, com 0,0104166666666667 de fração ideal/coeficiente de proporcionalidade do lote de terreno, com **área total de 4.891,30m<sup>2</sup>**. Cada unidade autônoma tem o direito de uso de uma vaga de garagem.

**Proprietária:** SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, Centro, na cidade de Ijaci (MG).

**Registro anterior:** R-1, R-3, AV-4, R-5, AV-6 e AV-7 da matrícula nº 61.671, deste Ofício, aberta em 21/09/2018.

Nº selo de consulta: CZN41635, código de segurança: 0121204071112896, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 40,64. Recomepe: R\$ 2,44. TFJ: R\$ 13,55. ISS: R\$ 2,03. Total: R\$ 58,66. Total dos Emol: R\$ 6.849,65. Total do Recomepe: R\$ 411,46. Total TFJ: R\$ 2.283,48. Total ISS: R\$ 342,89. Total Final ao Usuário: R\$ 9.887,48.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**AV-1-63812 - 02/09/2019 - Protocolo: 172779 - 14/08/2019**

**INDICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de parte interessada, para constar que a convenção de condomínio do "**Residencial Vista da Serra**" está registrada sob o nº 10.972, Livro 3 - Auxiliar, desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades.

Nº selo de consulta: CZN41426, código de segurança: 1161326087961034, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 1.875,01. Total do Recomepe: R\$ 112,65. Total TFJ: R\$ 623,22. Total ISS: R\$ 94,04. Total Final ao Usuário: R\$ 2.704,92.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**AV-2-63812 - 02/09/2019 - Protocolo: 172575 - 02/08/2019**

**IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. **Alvará aprovado em 16/04/2019, válido por 24 (vinte e quatro) meses. Incorporação registrada no R-5** da matrícula nº 61.671, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. A incorporação foi submetida ao regime do Patrimônio de Afetação, conforme AV-6 da matrícula 61.671, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/04. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei.

Nº selo de consulta: CZN41635, código de segurança: 0121204071112896, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 6.849,65. Total do Recomepe: R\$ 411,46. Total TFJ: R\$ 2.283,48. Total ISS: R\$ 342,89. Total Final ao Usuário: R\$ 9.887,48.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**AV-3-63812 - 27/12/2019 - Protocolo: 174863 - 09/12/2019**

**INDICAÇÃO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação, em conformidade com o contido no Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, que entre si celebram SHF - Conservação e Construção Ltda e Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.7877.0731090-7, datado de 09.12.2019, com carácter de Escritura Pública, em face do disposto no artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4380/64, registrado sob o nº **8-61671**, para constar a existência da garantia hipotecária sobre o imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos considerados como ato único nos termos do Artigo 237-A, § 1º da Lei 6.015/73. Nº selo de consulta: DHC00077, código de segurança: 9645894352795840, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Total dos Emol: R\$ 2.990,55. Total do Recomepe: R\$ 179,45. Total TFJ: R\$ 2.371,80. Total ISS: R\$ 149,55. Total Final ao Usuário: R\$ 5.691,35.

Dou fé. Roberta Abreu Asmar, Escrevente Autorizada.

---

**AV-4-63812 - 29/12/2020 - Protocolo: 180653 - 14/12/2020**





**CONSTRUÇÃO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 14/12/2020 e nos termos das Certidões, datadas de 03/12/2020 e 09/12/2020, expedidas pelo Município de Lavras/MG, arquivadas neste ofício, para constar que o **apartamento residencial de nº 104, do Bloco 02**, objeto desta matrícula acha-se concluído, conforme Concessão de "Habite-se" nº 0264, datada de 03/12/2020, avaliado em R\$50.648,85 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Nº selo de consulta: EHR61324, código de segurança: 1102425869837136, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4150, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 420,26. Recompe: R\$ 25,21. TFJ: R\$ 171,64. ISS: R\$ 21,01. Total: R\$ 638,12. Total dos Emol: R\$ 42.602,28. Total do Recompe: R\$ 2.555,38. Total TFJ: R\$ 17.228,50. Total ISS: R\$ 2.129,50. Total Final ao Usuário: R\$ 64.515,66.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-5-63812 - 29/12/2020 - Protocolo: 180653 - 14/12/2020**

**CND/INSS.** Nos termos do art. 717, inciso XV, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG, procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada datado de 14/12/2020, para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 002582020-88888212, CEI: 90.000.99212/79, emitida em 22/12/2020, com validade até 20/06/2021. Nº selo de consulta: EHR61324, código de segurança: 1102425869837136, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 42.602,28. Total do Recompe: R\$ 2.555,38. Total TFJ: R\$ 17.228,50. Total ISS: R\$ 2.129,50. Total Final ao Usuário: R\$ 64.515,66.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-6-63812 - 01/03/2021 - Protocolo: 181884 - 19/02/2021**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação, nos termos da Autorização para Cancelamento de Hipoteca e ou Alienação Fiduciária de Financiamento Imobiliário, datada de 09/02/2021, devidamente assinada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo gerente de relacionamento PJ/PU, Glauber Luiz de Paulo, arquivada neste Ofício, para constar que **fica cancelada a HIPOTECA objeto do AV-3**, desta Matrícula. **Referência:** AV-10 da Matrícula nº 61.671, Lº 2, deste Ofício. Nº selo de consulta: EKT95722, código de segurança: 4531241688745276, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4140, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 71,19. Recompe: R\$ 4,27. TFJ: R\$ 23,48. ISS: R\$ 3,56. Total: R\$ 102,50. Total dos Emol: R\$ 2.368,09. Total do Recompe: R\$ 141,99. Total TFJ: R\$ 781,25. Total ISS: R\$ 118,44. Total Final ao Usuário: R\$ 3.409,77.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 63812, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
 Selo de consulta: **FLR16490**  
 Código de segurança: **8544522160587062**  
 Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59,  
 Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18,  
 Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total  
 Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67,  
 Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao**  
**Usuário: R\$ 1.715,98**  
*Consulte a validade deste Selo*  
*[tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)*





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

---

**Matrícula nº 63574 - 02/07/2019 - Protocolo: 171442 - 14/05/2019**

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, constituído pelo **Lote 1** da **Quadra A**, situado na Avenida Doutor Silvio Menicucci, Bairro "**Vila Brasília**", nesta cidade e comarca de Lavras (MG), com as seguintes medidas e confrontações: "pela frente confrontando com a referida avenida, em uma extensão de 18,11m; pela direita confrontando com o imóvel cadastrado no setor 03, zona 13, quadra 28, lote 210, sublote 00- Residencial Topázio Sindico: Flavio Henrique Ribeiro Costa (matrícula nº 26.753), em uma extensão de 20,69m; pela esquerda com o imóvel cadastrado no setor 06, zona 13, quadra 28, lote 124, sublote 00- José Donizeti de Resende (matrícula nº R-1-23.248), em uma extensão de 20,80m e pelos fundos com o imóvel cadastrado no setor 03, zona 13, quadra 28, lote 198, sublote 00- Sandra Maria de Lima Camero (matrícula nº R-4-26), em uma extensão de 17,20m", com **área total de 365,62m<sup>2</sup>**.

**Proprietários:** **ELSON DE LIMA**, brasileiro, motorista, RG: M-7.679.383-SSP/MG, CPF nº 025.905.576-04, casado sob o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLEONICE TEODORA DE LIMA**, brasileira, RG: M-7.985.294-SSP/MG, CPF nº 843.894.276-87, residentes e domiciliados nesta cidade de Lavras/MG.

**Registro anterior:** R-4, AV-16 e AV-17, da matrícula nº 26 deste ofício, aberta em 14/01/1976.

**Designação cadastral:** localizado no setor 06, zona 013, quadra 00028, lote 00141, sublote 00000, da planta cadastral desta cidade. **Cadastro nº 16.268.**

Nº selo de consulta: CWR19545, código de segurança: 0922201681773722, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 40,64. Recome: R\$ 2,44. TFJ: R\$ 13,55. ISS: R\$ 2,03. Total: R\$ 58,66. Total dos Emol: R\$ 968,51. Total do Recome: R\$ 58,14. Total TFJ: R\$ 376,20. Total ISS: R\$ 48,46. Total Final ao Usuário: R\$ 1.451,31.

Dou fé. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial.

---

**AV-1-63574 - 18/07/2019 - Protocolo: 172116 - 01/07/2019**

**ÓBITO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 09/07/2019 e nos termos da cópia autenticada da Certidão de Óbito, datada de 16/11/2011, Matrícula 0560440155 2011 4 00053 095 0023380 10, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Lavras, MG, arquivada neste Ofício, para constar que **CLEONICE TEODORO DE LIMA**, já qualificada, **faleceu em 11/11/2011.**

Nº selo de consulta: CWR23354, código de segurança: 9029840065599247, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recome: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 4.855,44. Total do Recome: R\$ 291,33. Total TFJ: R\$ 2.430,03. Total ISS: R\$ 242,79. Total Final ao Usuário: R\$ 7.819,59.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**R-2-63574 - 18/07/2019 - Protocolo: 172116 - 01/07/2019**

**FORMAL DE PARTILHA.** Nos termos do Formal de Partilha, datado de 25/07/2017, expedido pela Secretaria da 1ª Vara Cível desta comarca de Lavras/MG, devidamente assinado pelo MM. Juiz, Dr. Rodrigo Melo Oliveira, nos autos nº 0012218-27.2012.8.13.0382, dos bens deixados por falecimento de **CLEONICE TEODORA DE LIMA**, já qualificada, do imóvel objeto desta Matrícula, avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **coube: 1) em pagamento da sua herança 70% do imóvel à herdeira SÔNIA MARIA DE LIMA**, brasileira, divorciada, do lar, RG: M-8.254.040-8, CPF: 897.308.878-53, residente e domiciliada na Rua Vereador Marcelino Lopes, nº 44, Centro, em Lavras/MG, e **2) em pagamento da sua herança 30% do imóvel à herdeira SILVIA MARIA DE LIMA CARVALHO**, brasileira, auxiliar administrativa, RG: 3.181.631, CPF: 692.674.056-91, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **DERVAL EUGÊNIO DE CARVALHO**, residentes e domiciliados na Rua Comendador José Esteves, nº334, bairro Centro, em Lavras/MG, conforme sentença datada de 26/05/2017, transitada em julgado em 12/06/2017. Valor atualizado para fins exclusivos de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e dos Emolumentos: R\$95.361,00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais).

Nº selo de consulta: CWR23354, código de segurança: 9029840065599247, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4517, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.237,49. Recompe: R\$ 74,24. TFJ: R\$ 505,43. ISS: R\$ 61,87. Total: R\$ 1.879,03. Total dos Emol: R\$ 4.855,44. Total do Recompe: R\$ 291,33. Total TFJ: R\$ 2.430,03. Total ISS: R\$ 242,79. Total Final ao Usuário: R\$ 7.819,59.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**AV-3-63574 - 18/07/2019 - Protocolo: 172116 - 01/07/2019**

**INCLUSÃO DA DATA DE CASAMENTO E RG/CPF.** Procedeu-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 09/07/2019, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "g" da Lei nº 6.015/73, e conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento, datada de 21/05/2019, Matrícula nº 0560440155 1992 2 00050 041 0003334 10, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lavras/MG, para constar que o casamento de **SILVIA MARIA DE LIMA CARVALHO** e **DERVAL EUGÊNIO DE CARVALHO**, brasileiro, RG: M-3.550.317 SSP/MG, CPF: 694.967.736-72, foi realizado aos **16/11/1992**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, tudo de acordo com a documentação arquivada neste ofício.

Nº selo de consulta: CWR23354, código de segurança: 9029840065599247, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recompe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32. Total dos Emol: R\$ 4.855,44. Total do Recompe: R\$ 291,33. Total TFJ: R\$ 2.430,03. Total ISS: R\$ 242,79. Total Final ao Usuário: R\$ 7.819,59.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**AV-4-63574 - 26/09/2019 - Protocolo: 173035 - 28/08/2019**

**CORREÇÃO DE RG.** Procedeu-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, e nos termos do Artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, para constar o número correto do **RG** de **SÔNIA MARIA DE LIMA**, que é: **MG-19.816.554/PC-MG** e não como constou no R-2 desta Matrícula, de acordo com a documentação arquivada neste Ofício.

Nº selo de consulta: DBU80087, código de segurança: 9853834382474435, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,16. Recompe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 23,32., ato: 8101, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 5,98. Recompe: R\$ 0,36. TFJ: R\$ 1,99. ISS: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,63. Total dos Emol: R\$ 1.509,76. Total do Recompe: R\$ 90,58. Total TFJ: R\$ 740,08. Total ISS: R\$ 75,49. Total Final ao Usuário: R\$ 2.415,91.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**R-5-63574 - 26/09/2019 - Protocolo: 173035 - 28/08/2019**

**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28.08.2019, nas folhas 179/180, Livro nº 333-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade de Lavras, MG, **SILVIA MARIA DE LIMA CARVALHO**, e como interveniente anuente, seu marido **DERVAL EUGÊNIO DE CARVALHO**, já qualificada, vendeu a parte correspondente a **30% do imóvel objeto desta matrícula**, para **SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, Centro, Ijaci/MG, pelo preço de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nº selo de consulta: DBU80087, código de segurança: 9853834382474435, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4540, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.487,62. Recompe: R\$ 89,25. TFJ: R\$ 732,71. ISS: R\$ 74,38. Total: R\$ 2.383,96. Total dos Emol: R\$ 1.509,76. Total do Recompe: R\$ 90,58. Total TFJ: R\$ 740,08. Total ISS: R\$ 75,49. Total Final ao Usuário: R\$ 2.415,91.

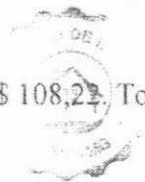
Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

**R-6-63574 - 26/09/2019 - Protocolo: 173036 - 28/08/2019**

**PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 28.08.2019, lavrada nas folhas 181/183, Livro nº 333-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Lavras (MG), **SÔNIA MARIA DE LIMA**, já qualificada, transmitiu a parte correspondente a **70% do imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para **SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, Centro, Ijaci/MG, a título de Permuta, com o imóvel objeto da Matrícula nº **60064**, deste Ofício, de propriedade dos adquirentes. Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Nº selo de consulta: DBU80093, código de segurança: 8400195730759572, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4543, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.797,83. Recompe: R\$ 107,86. TFJ: R\$ 1.055,86. ISS: R\$ 89,89. Total: R\$ 3.051,44., ato: 8101, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 5,98. Recompe: R\$ 0,36.



TFJ: R\$ 1,99, ISS: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,63. Total dos Emol: R\$ 1.803,81. Total do Recompe: R\$ 108,22. Total TFJ: R\$ 1.057,85. Total ISS: R\$ 90,19. Total Final ao Usuário: R\$ 3.060,07.  
 Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **63574**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
 Selo de consulta: **FLR16490**  
 Código de segurança: **8544522160587062**  
 Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59,  
 Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18,  
 Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe:  
 R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$  
 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
 Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS

Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com



## Matrícula nº 60157 - 18/09/2017

**Imóvel:** Um terreno constituído por parte do lote de nº 05, da quadra F, sito na cidade de Ijaci, MG, Comarca de Lavras, MG, com a área de 522,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas: partindo do vértice 0 segue ao vértice 1 na extensão de 27,00m; seguindo do vértice 1 ao vértice 2 na extensão de 17,70m; do vértice 2 ao vértice 3 na extensão de 28,00m; e finalmente do vértice 3 ao ponto inicial vértice 0 (início da inscrição) na extensão de 19,60m, fechando assim o polígono descrito, abrangendo a área de 522,00m<sup>2</sup> e o perímetro de 92,30m; e confrontações: do vértice 0 ao vértice 1, confrontando com a Rua José Messias Vilas Boas; do vértice 1 ao vértice 2, confronta-se com a Rua Francisco Luiz Vilas Boas; do vértice 2 ao vértice 3, confronta-se com Braz Guilherme Geraldi, matrícula 23.951; do vértice 3 ao vértice 0, confronta-se com Maria Izabel dos Santos Nepomuceno, matrícula 25.576. **Protocolo nº 161.872, datado de 18 de setembro de 2017.**

**Proprietária:** Izabel Maria dos Santos, brasileira, solteira, aposentada, RG nº MG-14.429.293-SSP/MG, CPF nº 340.133.506-53, residente e domiciliada em Ijaci, MG, na Rua Francisco Luiz Vilas Boas, nº 76, Centro.

**Registro anterior:** Mat.: 25.379, AV-5 e 7-25.379, fls. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Recomepe: R\$1,10. TFJ.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----lra

**AV-1-60.157. Data:** 27 de setembro de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude da retificação de área objeto da AV-4-25.379, fls. 01, Lº 2-IF, atendendo ao disposto nos artigos nºs 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, ambos com alterações decorrentes da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

-----lra

## Protocolo nº 162.293, datado de 19 de outubro de 2017.

**R-2-60.157. Data:** 26 de outubro de 2017. **Compra e venda. Transmitente:** Izabel Maria dos Santos, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG MG-14.429.293-SSP/MG, CPF/MF 340.133.506-53, residente e domiciliada na cidade de Ijaci, MG, na Rua das Flores, nº 76, Centro. **Adquirente:** SHF - Conservação e Construção Ltda., com sede na cidade de Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, Centro, CNPJ/MF nº 17.293.608/0001-54. **Imóvel:** O acima matriculado. **Valor:** R\$73.445,40. **Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 16 de outubro de 2017, Livro Nº 62-N, Fls. 184, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ijaci, Comarca de Lavras, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$1.147,90 Recomepe: R\$68,87 T.F.J.: R\$463,37 Total: R\$1.680,14

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 60157, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67,



Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98

Consulte a validade deste Selo <https://selos.tjmg.jus.br>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59463 - 25/05/2017

**Data:** 07 de junho de 2017. **IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.02, da quadra D, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 03, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 595,65m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 14,01m de frente com a referida rua, 42,87m à direita com o lote n.01, 42,28m à esquerda com o lote n.03, e 14,00m de fundos, sendo 3,82m com Welveton Aparecido de Souza + 6,00m com Evandro Carlos Gualberto + 4,18m com Helbe Moreira dos Santos. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-39-57.700, f. 01 do L° 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.463. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, L° 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA,** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59463, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>





EM BRANCC

EM BRANCC

EM BRAN



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59462 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.01. da quadra D, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 03, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 672,55m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 3,45m(em curva) + 16,16m(em curva) + 2,29m(em curva) de frente com a referida rua, 58,50m à direita, sendo 12,45m com José Geraldo Vilas Boas + 12,45m com Vicente Ferreira da Silva + 14,10m com Aline Alvarenga Beserra + 10,25m com Wellington Luiz Vilas Boas + 9,25m com Rosária de Assis Oliveira, 42,87m à esquerda com o lote n.02, e 14,18m de fundos, sendo 6,00m com Giovani Lopes Rosa + 6,00m com Juliana Inácia da Costa + 2,18m com Welveton Aparecido de Souza. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-38-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.462. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59462, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59461 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.18, da quadra C, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 03, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 243,05m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 2,81m + 3,80m(em curva) + 6,21m + 4,05m(em curva) de frente com a referida rua, 12,72m à direita com Rua 03, 22,00m à esquerda, sendo 20,00m com o lote n.17 + 2,00m com o lote n.08, e 12,31m de fundos com o lote n.09. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-37-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.461. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59461, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59454 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.11, da quadra C, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 03, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.12, 20,00m à esquerda com o lote n.10, e 10,00m de fundos com o lote n.02. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-30-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.454. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **59454**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recome: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recome: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

BRANCO

BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59451 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.08, da quadra C, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.07, 20,00m à esquerda, sendo 18,00m com o lote n.09 + 2,00m com o lote n.18, e 10,00m de fundos com o lote n.17. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-27-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.451. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## AV-2-59451 - 10/08/2020 - Protocolo: 177411 - 24/06/2020

**CONSTRUÇÃO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, e nos termos das Certidões, datadas de 29.05.2020, expedidas pelo Município de Ijaci, MG, arquivadas neste ofício, para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, uma casa residencial, contendo: 02 dormitórios, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, com a área total de **47,52m<sup>2</sup>**, avaliada em R\$4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e que recebeu o nº **81**, da Rua 02, Residencial Francisco de Abreu. Foi apresentada Carta de Habite-se nº 899, datada de 29.05.2020. **Designação cadastral: localizada no Dist/Set/Qua/Lote/Unid: 01.04.045.0166.0001, código do imóvel: 6035.** Valor declarado para fins exclusivos de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e dos Emolumentos: R\$47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

Nº selo de consulta: DWT20120, código de segurança: 2233165812692473, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4150, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 420,26. Recompe: R\$ 25,21. TFJ: R\$ 171,64. ISS: R\$ 21,01. Total: R\$ 638,12., ato: 8101, quantidade ato: 13. Emol: R\$ 80,34. Recompe: R\$ 4,81. TFJ: R\$ 26,65. ISS: R\$ 4,03. Total: R\$ 115,83. Total dos Emol: R\$ 517,29. Total do Recompe: R\$ 31,02. Total TFJ: R\$ 203,85. Total ISS: R\$ 25,87. Total Final ao Usuário: R\$ 778,03.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

## AV-3-59451 - 10/08/2020 - Protocolo: 177411 - 24/06/2020

**CND/INSS.** Nos termos do art. 717, inciso XV, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG, procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 000852020-88888589, CEI: 90.002.84589/79, emitida em 16.06.2020, com validade até 13.12.2020.

Nº selo de consulta: DWT20120, código de segurança: 2233165812692473, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 517,29. Total do Recompe: R\$ 31,02. Total TFJ: R\$ 203,85. Total ISS: R\$ 25,87. Total Final ao Usuário: R\$ 778,03.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

- CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **59451**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está



conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Paula*

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND



**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
*Consulte a validade deste Selo*  
<https://selos.tjmg.jus.br>





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608

e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59448 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.05, da quadra C, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.04, 20,00m à esquerda com o lote n.06, e 10,00m de fundos com o lote n.14. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-24-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.448. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59448, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608

e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59444 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.01, da quadra C, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 202,40m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 5,39m + 7,85m(em curva) de frente com a referida rua, 15,00m à direita com Rua 02, 20,00m à esquerda com o lote n.02, e 10,39m de fundos com o lote n.10. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-20-57.700, f. 01 do L<sup>o</sup> 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.444. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, L<sup>o</sup> 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **59444**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: . Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608

e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59440 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.06, da quadra B, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.07, 20,00m à esquerda com o lote n.05, e 10,00m de fundos com propriedade de Sebastião de Oliveira Bastos. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-16-57.700, f. 01 do L<sup>o</sup> 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.440. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, L<sup>o</sup> 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **59440**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1<sup>o</sup>, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
*Consulte a validade deste Selo*  
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

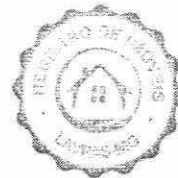
EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608

e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59439 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.05, da quadra B, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.06, 20,00m à esquerda com o lote n.04, e 10,00m de fundos com propriedade de Sebastião de Oliveira Bastos. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-15-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.439. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59439, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: FLR16490  
Código de segurança: 8544522160587062  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>





EM BRANCE

EM BRAN

EM BRAN



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59436 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.02, da quadra B, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,45m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 6,96m + 3,04m(em curva) de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.03, 20,50m à esquerda com o lote n.01, e 10,00m de fundos com propriedade de Sebastião de Oliveira Bastos. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-12-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.436. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59436, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

### Poder Judiciário - TJMG

#### Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: **FLR16490**

Código de segurança: **8544522160587062**

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$

23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83,

ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$

1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total

TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,

**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**

Consulte a validade deste Selo

<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

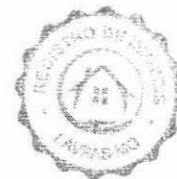
EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**Matrícula nº 59435 - 25/05/2017**

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.01, da quadra B, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 02, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 243,07m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 15,85m(em curva) de frente com a referida rua, 20,50m à direita com o lote n.02. 18,04m + 10,20m + 3,27m à esquerda, sendo 18,04m com o lote n.01 da quadra A / 10,20m com o lote n.02 da quadra A / 3,27m com o lote n.03 da quadra A, e 10,00m de fundos com propriedade de Sebastião de Oliveira Bastos.

**Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-11-57.700, f. 01 do L<sup>o</sup> 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.435. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, L<sup>o</sup> 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59435, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recome: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recome: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

---

## Matrícula nº 41359 - 21/06/2010

**IMÓVEL:** Uma área de terreno, de uso privativo, de nº 03, da quadra "K", sita à Rua Fortaleza, no "Condomínio Náutico Porto da Pedra", na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG., com a área de 360,00m<sup>2</sup>, sendo 12,00m de frente e fundos por 30,00m laterais, e a fração ideal de 0,0034355, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, e, pelos fundos com o lote nº 12.

**Proprietária:** J.M.B. Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 21.406.384/0001-17, com sede à Rua Dr. Paulo de Oliveira Lima, nº 95, Centro, nesta cidade de Lavras, MG.

**Registro anterior:** R-2-41.232, fls. 01, Lº 2(IF), e convenção de condomínio registrada sob o nº 7.580, fls. 01, Lº 3(IF).

**Observação:** "Matrícula feita conforme Lei de Loteamento, nº 6.766, de 19/12/79".

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

---

## AV-1-41359 - 05/10/2021 - Protocolo: 185928 - 20/09/2021

**INSCRIÇÃO CADASTRAL.** Proceder-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada e nos termos da Certidão expedida pelo Município de Ijaci/MG, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito sob o nº 01.05.021.0061.0001.000 e cadastrado sob o nº 3808, de acordo com a planta cadastral da cidade. Nº selo de consulta: FBO04234, código de segurança: 8895949464169222, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4159, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 17,74. Recomepe: R\$ 1,06. TFJ: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 25,60., ato: 8101, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 6,57. Recomepe: R\$ 0,39. TFJ: R\$ 2,18. ISS: R\$ 0,33. Total: R\$ 9,47.

Dou Fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

## R-2-41359 - 05/10/2021 - Protocolo: 185928 - 20/09/2021

**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29/10/2020, nas folhas 068, Livro nº 64-N, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Ijaci/MG, J.M.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para RAFAEL CHAGAS PELEGRINELI, brasileiro, supervisor de infraestrutura, RG 33.250.816-X-SSP/SP, CPF 307.092.908-70, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com BRUNA RUFINI REZENDE PELEGRINELI, brasileira, fiscal sanitário, RG MG-10.020.937-PC/MG, CPF 069.047.156-42, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitschek, nº 301, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, pelo preço de R\$96.416,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais). Consta que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$96.416,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais), conforme guia e comprovante de pagamento apresentados e arquivados Nesta Serventia. Nº selo de consulta: FBO04234, código de segurança: 8895949464169222, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4517, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.358,30. Recomepe: R\$ 81,49. TFJ: R\$ 554,77. ISS: R\$ 67,92. Total: R\$ 2.062,48., ato: 8101, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 6,57. Recomepe: R\$ 0,39. TFJ: R\$ 2,18. ISS: R\$ 0,33. Total: R\$ 9,47.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

---

## R-3-41359 - 03/12/2021 - Protocolo: 187114 - 17/11/2021

**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 08/11/2021, nas folhas 226, Livro nº 64-N, do Serviço Notarial de Ijaci/MG, RAFAEL CHAGAS PELEGRINELI casado com BRUNA RUFINI REZENDE PELEGRINELI, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, bairro Centro, Ijaci/MG, pelo preço de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Nº selo de consulta: FGQ46733, código de segurança: 3037858282122647, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4540, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.632,86. Recomepe: R\$ 97,96. TFJ: R\$

804,24. ISS: R\$ 81,64. Total: R\$ 2.616,70.  
Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.



**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 41359, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Paula*

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
*Consulte a validade deste Selo*  
<https://selos.tjmg.jus.br>





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 38722 - 21/01/2009

**IMÓVEL:** Um lote de terreno, sito à Rua Vigilato Vilas Boas, "Centro", na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, com a área de 952,24m<sup>2</sup>, sendo 21,75m de frente com a referida rua, 47,60m pelo lado direito com Margarida Augusta do Nascimento, 26,00m pelo lado esquerdo com Antônio Messias dos Santos e 25,70m com Sebastião Rosalino, e, 16,70m pelos fundos com Hercília Cândida e outros, e duas casas residenciais de nºs 175 A e 175 B e um cômodo para comércio de nº 183, aí existentes. Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

## Protocolo nº 112.019.

**AV-1-38.722. Data:** 21 de janeiro de 2009. Certifico e dou fé que, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., em 16 de janeiro de 2009, apresentada por Juarez José Bastos, consta da mesma que as casas de morada e o cômodo de comércio, construídos a mais de 40 anos, acima mencionados na matrícula, possuem as seguintes áreas: **casa nº 175 A** - 50,00m<sup>2</sup>; **casa nº 175 B** - 32,00m<sup>2</sup> e **cômodo de comércio nº 183** - 29,00m<sup>2</sup>, sitos à Rua Vigilato Vilas Boas, Centro; nos valores venais de R\$11.780,00, R\$8.660,00 e R\$8.270,00 respectivamente. Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

-----raa

## Protocolo nº 112.020.

**R-2-38.722. Data:** 21 de janeiro de 2009. **Usucapião.** Sentença de 27 de outubro de 2008. **Transmitente:** Juízo de Direito de Lavras, MG. **Adquirente: Juarez José Bastos**, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 171.428.306-20, residente e domiciliado à Rua Vigilato Vilas Boas, nº 175, na cidade de Ijaci, MG. **Imóvel:** O acima matriculado e averbado sob o nº 1-38.722. **Valor:** R\$500,00 sendo R\$15.000,00 por imposição fiscal. Mandado extraído dos respectivos autos de nº 382.08.087533-1, aos 21 de novembro de 2008, pelo Oficial de Apoio Judicial de 2ª Secretaria de Lavras, MG, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Lavras, MG, Exmo. Sr. Dr. Leonardo Lima Públio (Substituto). Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

-----raa

## Protocolo nº 121.966.

**R-3-38.722. Data:** 19 de novembro de 2010. Partilha. Sentença de 29 de outubro de 2010, do Juízo de Direito de Lavras, MG. **Transmitente:** Espólio de Juarez José Bastos. **Adquirentes: Washington Marcelino de Bastos**, casado, motorista, CPF nº 081.214.698-05, CI. nº 19616509-SSP/SP; **Jaqueline de Jesus Bastos**, solteira, do lar, CPF nº 071.159.638-78, CI. nº 18845644/SSP/SP, e **Jaks Mornan de Jesus Bastos**, solteira, do lar, CPF nº 098.482.328-00, CI. nº 23.135.656-0, brasileiros, domiciliados em Cruzeiro, SP, à Rua Miguel Jorge, nº 321, Jardim Paraíso. **Imóvel:** O acima registrado sob o nº 2-38.722. **Valor:** R\$20.000,00, cabendo a cada um dos adquirentes parte correspondente a 1/3 - R\$6.666,67. Formal extraído dos respectivos autos de nº 0382 1112-3/2010, aos 10 de novembro de 2010, pela Oficial de Apoio Judicial da 1ª Secretaria de Lavras, MG, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Lavras, MG, Exmo. Sr. Dr. Núbio de Oliveira Parreiras. Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficial.

-----mmnl

## Protocolo nº 134.088.

**AV-4-38.722. Data:** 05 de novembro de 2012. **Casamento.** Certifico e dou fé que, conforme certidão de casamento, fornecida pela Oficial do Cartório do Registro Civil de Carrancas, MG, em 30.10.2012, consta da mesma que Washington Marcelino de Bastos, casou-se em 28.01.1989, com Maria Cleide, sob o regime de comunhão parcial de bens, e a contraente passou a assinar Maria Cleide de Bastos. Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial. Emol.: R\$11,10. TFJ.: R\$3,49. Total: R\$14,59.

-----mmnl

## Protocolo nº 134.088.

**AV-5-38.722. Data:** 05 de novembro de 2012. **CPF.** Certifico e dou fé que, foi apresentada neste cartório em 05.11.2012, o Comprovante de Situação Cadastral no CPF de Maria Cleide de Bastos, contendo o nº



138.451.358-24.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$19,32. TFJ.: R\$6,07. Total: R\$25,39.



-----mmnl

**Protocolo nº 134.091.**

**R-6-38.722. Data:** 05 de novembro de 2012. Compra e venda. **Transmitentes:** Washington Marcelino de Bastos e s/m Maria Cleide de Bastos; Jaqueline de Jesus Bastos, solteira, e Jaks Mornan de Jesus Bastos, solteira. **Adquirente: Denilson de Oliveira Couto - (50%),** divorciado, comerciante, CI. nº 304385785-SSP/SP, CPF nº 700.247.236-49, domiciliado em Santo Antônio do Amparo, MG, na Avenida Padre Cardoso, nº 46, Centro, e **Geraldo Gonçalves dos Reis - (50%),** divorciado, fazendeiro, CI. nº MG-2.400.935, CPF nº 345.689.486-49, domiciliado em Santo Antônio do Amparo, MG, na Rua Sinhá Leite Naves, nº 36, Centro. **Imóvel:** O acima registrado e averbado sob os ns 3, 4 e 5-38.722. **Valor:** R\$55.000,00, sendo o valor de R\$23.806,00 de acordo com certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG, datada de 29.10.2012. **Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 14 de setembro de 2011; fis. 11, Lº 134, pelo Tabelião de Santo Antônio do Amparo, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial. Emol.: R\$559,08. TFJ.: R\$215,42. Total: R\$774,50.

-----mmnl

**Protocolo nº 154.628, datado de 29 de junho de 2016.**

**R-7-38.722. Data:** 11 de julho de 2016. **Compra e Venda. Transmitentes:** Denilson de Oliveira Couto, brasileiro, divorciado, empreendedor, CI n. 304385785-SSP/SP, CPF/MF n. 700.247.236-49, residente e domiciliado na Travessa Afonso Carrara, n. 1, Centro, na cidade de Santo Antônio do Amparo, MG; e Geraldo Gonçalves dos Reis, brasileiro, divorciado, fazendeiro, CI n. M-2.400.935-SSP/MG, CPF/MF n. 345.689.486-49, com endereço na Rua Constância Carvalho, n. 136, Centro, na cidade de Santo Antônio do Amparo, MG. **Adquirente:** SHF Conservação e Construção Ltda., com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG, CNPJ/MF n. 17.293.608/0001-54. **Imóvel:** O acima registrado sob o nº 6-38.722, constituído pelo lote de terreno, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua Vigilato Vilas Boas, Centro, com a área de 952,24m², sendo 21,75m de frente com a referida rua; 47,60m pelo lado direito com Margarida Augusta do Nascimento; 26,00m pelo lado esquerdo com Antônio Messias dos Santos e 25,70m com Sebastião Rosalino, e, 16,70m pelos fundos com Hercília Cândida e outros, e duas casas residenciais, sendo uma de número 175-A, com 50,00m² e outra de número 175-B, com 32,00m²; e um cômodo para comércio de número 183, com 29,00m², aí existentes; inscrito na Prefeitura Municipal de Ijaci, MG, sob o n. 01.0001.0897.897.001. **Valor:** R\$127.151,98. **Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 28 de junho de 2016, Livro 301-N, fis. 086, pelo Tabelião do Serviço Notarial do 1º Ofício de Lavras, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial. Emol.: R\$1.272,59 Recompe: R\$76,35 T.F.J.: R\$619,54 Total: R\$1.968,48.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA,** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38722, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

<p>Poder Judiciário - TJMG Corregedoria-Geral de Justiça Selo de consulta: FLR16490 Código de segurança: 8544522160587062 Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98 Consulte a validade deste Selo <a href="https://selos.tjmg.jus.br">tps://selos.tjmg.jus.br</a></p>	
--	--



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**Matricula nº 5.122, f. 189, Lº 2-O. Data:** 27 de junho de 1.980.

**Imóvel:** Um terreno constituído pelo lote nº 6, e parte do lote nº 7, da quadra 5, sitos nesta cidade de Lavras, na Rua João Teodoro, no "Bairro Nossa Senhora Aparecida", com área total de 656m<sup>2</sup>, sendo 16m de frente e fundos por 43m de um lado e 39m do outro lado, confrontando pela frente com a dita rua, de um lado com Janot Ferreira de Andrade, do outro lado com Pedro Castro Neto, e, pelos fundos com o córrego e com a Praça de Esportes; localizado na zona 13, quadra 30, lote 47 da planta cadastral desta cidade.

**Proprietária:** Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, CGC nº 62.039.334/0012-89, com sede em São Paulo, Capital.

**Registro anterior:** Nº 15.064, Lº 3-Q.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficial.

**R-1-5.122. Data:** 27 de junho de 1.980. **Compra e venda. Transmitente:** Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus. **Adquirente:** Tocio Sedyama, engenheiro agrônomo, solteiro, CPF nº 147.900.176-72, brasileiro, domiciliado nesta cidade. **Imóvel:** O acima matriculado. **Valor:** Cr\$220.000,00. Escritura de 14 de fevereiro de 1.980; 2º Tabelião de Lavras.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficial.

**Protocolo nº 151.213, datado de 20 de novembro de 2015.**

**AV-2-5.122. Data:** 27 de novembro de 2015. **Casamento.** Certifico e dou fé que, conforme certidão de casamento, fornecida pela Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Viçosa, MG, em 09 de novembro de 2015, consta da mesma que Tocio Sedyama, casou-se em 19/07/1980, com Maria Aparecida Nogueira, sob o regime de comunhão universal de bens, e a contraente passou a assinar Maria Aparecida Nogueira Sedyama.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$12,25. Recompe:R\$0,73. TFJ.: R\$4,08. Total: R\$17,06.

-----lra

**Protocolo nº 151.213, datado de 20 de novembro de 2015.**

**AV-3-5.122. Data:** 27 de novembro de 2015. **RG.** Certifico e dou fé que, foi apresentada neste cartório em 20 de novembro de 2015, a cópia autenticada da carteira de identidade de Tocio Sedyama, contendo o nº: C.I. M-3.886.315-SSP/MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$12,25. Recompe:R\$0,73. TFJ.: R\$4,08. Total: R\$17,06.

-----lra

**Protocolo nº 151.213, datado de 20 de novembro de 2015.**

**AV-4-5.122. Data:** 27 de novembro de 2015. **CPF e RG.** Certifico e dou fé que, foi apresentada neste cartório em 20 de novembro de 2015, a cópia autenticada da carteira de identidade e CPF de Maria Aparecida Nogueira Sedyama, contendo os nºs: C.I. M-452.554-SSP/MG e CPF 209.116.296-53.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$12,25. Recompe:R\$0,73. TFJ.: R\$4,08. Total: R\$17,06.

-----lra

**Protocolo nº 151.213, datado de 20 de novembro de 2015.**

**AV-5-5.122. Data:** 27 de novembro de 2015. **Indicação de pacto antenupcial.** Certifico que Tocio Sedyama e Maria Aparecida Nogueira Sedyama, acima qualificados, adotaram o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Viçosa, MG., aos 23/05/1980, fls. 142, Lº 57-A, registrada sob o nº 1.952, Lº 3, no Registro de Imóveis de Viçosa, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$12,25. Recompe:R\$0,73. TFJ.: R\$4,08. Total: R\$17,06.



-----lra

**Protocolo nº 151.213, datado de 20 de novembro de 2015.**

**AV-6-5.122. Data:** 27 de novembro de 2015. **Localização.** Certifico e dou fé que, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Lavras, MG., em 17 de novembro de 2015, apresentada pelo proprietário Tocio Sedyama, consta da mesma que o lote de terreno de nº 06 e parte do lote nº 07, da quadra 05, com a área de 656,00m<sup>2</sup>, situado na Rua João Teodoro, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, acima registrado sob o nº1-5.122, está localizado no setor 06, zona 13, quadra 30, **lote 71** e não 47 como ficou constando na matrícula acima, sublote 000, da planta cadastral desta cidade.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$58,46. Recompe:R\$3,49. T.F.J.:R\$16,67. Total:R\$78,62.

-----lra

**Protocolo nº 151.830, datado de 22 de dezembro de 2015.**

**R-7-5.122. Data:** 05 de janeiro de 2016. **Compra e venda. Transmitentes:** Tocio Sedyama, brasileiro, engenheiro agrônomo, C.I. nº M-3.886.315-SSP/MG, CPF nº 147.900.176-72, e sua mulher Maria Aparecida Nogueira Sedyama, brasileira, engenheira agrônoma, C.I. nº M-452.554-SSP/MG, CPF nº 209.116.296-53, casados em 19/07/1980, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Viçosa, MG, na Rua Vinicius de Moraes, nº 157, Bairro Fátima. **Adquirente:** SHF Conservação e Construção Ltda., CNPJ nº 17.293.608/0001-54, com sede na cidade de Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, Centro. **Imóvel:** O acima registrado e averbado sob os nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6-5.122, constituído pelo lote nº 6, e parte do lote nº 7, da quadra 5, sitos nesta cidade de Lavras, MG, na Rua João Teodoro, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 656,00m<sup>2</sup>, sendo 16,00m de frente e fundos por 43,00m de um lado e 39,00m do outro lado, confrontando pela frente com a dita rua, de um lado com Janot Ferreira de Andrade, do outro lado com Pedro Castro Neto, e, pelos fundos com o córrego e com a Praça de Esportes; localizado no setor 06, zona 13, quadra 30, lote 71, sublote 000 da planta cadastral desta cidade. **Valor:** R\$315.000,00. **Título:** Escritura pública de compra e venda lavrada aos 17 de dezembro de 2015, fls. 044, Lº 296-N; pelo Tabelião do Serviço Notarial de 1º Ofício de Lavras, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$1.530,04. Recompe:R\$91,79. T.F.J.:R\$889,79. Total:R\$2.511,62.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **5122**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo  
<https://selos.tjmg.jus.br>





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 26902 - 07/07/2003

**IMÓVEL:** A fração ideal de 0,0066198, correspondente ao aptº 103, do bloco 01, em construção, e mais a fração ideal de 0,0023732 referente a vaga de garagem do "Edifício Mahatma Gandhi", sito nesta cidade de Lavras, MG., à Rua Barbosa Lima, nº 829, do respectivo terreno que mede 9.349,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita rua, pelo lado direito com Antônio Gonçalves Alcântara, Ana Guaritá, Hugo Antônio Marani, Associação dos Adventistas do 7º Dia e Donato Ferreira Moreira, pelo lado esquerdo com o córrego Mata Cabrito, e, pelos fundos com Artur Neri Gangana Neto.

**Proprietários:** Jane Costa Romaniello, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, CPF nº 916.417.056/04, e seu marido Edgard Romaniello, engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados nesta cidade de Lavras, MG., à Rua Francisco Andrade, nº 576 aptº 302 e Rui Alves de Rezende, consultor, CPF nº 043.604.519/20, e sua mulher Francimara Pereira de Moraes, casados sob o regime de separação de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Lavras, MG., à Rua Costa Pereira, nº 35; todos brasileiros.

**Registros anteriores:** R-1, 2-13.837 e AV-3-13.837, fls. 124, Lº 2-F2 e convenção de condomínio registrada sob o nº 3.802, fls. 39, Lº 3-C, instituída pelos proprietários em favor do Condomínio Residencial Mahatma Gandhi.

Dou fé. Mirtes do Nascimento, Oficial Substituta.

-----raam

**AV-1-26.902. Data:** 07 de julho de 2003. Certifico e dou fé que, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de julho de 2003, apresentada pelo Condomínio Residencial Mahatma Gandhi, se vê da mesma que o apartamento acima foi concluído, com a área total de 68,58m<sup>2</sup>, contendo sala, dois quartos, suíte, banho social, cozinha, área de serviço, e mais área comum com hall, escada e garagem, sito à Rua Barbosa Lima, nº 829; no valor venal de R\$15.910,56 e acha-se concluído conforme habite-se fornecido; foi apresentada a CND do INSS, cuja via fica arquivada neste cartório.

Dou fé. Mirtes do Nascimento, Oficial Substituta.

-----raam

**R-2-26.902. Data:** 25 de setembro de 2003. Compra e venda. **Transmitentes:** Jane Costa Romaniello e s/m Edgard Romaniello, Rui Alves de Rezende e s/m Francimara Pereira de Moraes Rezende. **Interveniente anuente:** Edson Alves de Abreu, agricultor, CPF nº 285.608.256-49, CI nº M-1.664.477 SSP-MG, e s/m Lazara de Fátima Sales Abreu, professora, CPF nº 576.026.116-91, CI -M-3.934.523 SSP/MG, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, à Rua Rui Barbosa, nº 516, centro. **Adquirente:** Renata Cristina Pereira, separada judicialmente, administradora de empresas, CPF nº 023.755.876-93, CI M-5.484.790 SSP/MG, brasileira, domiciliada nesta cidade, à Rua Barbosa Lima, 829, centro. **Imóvel:** O apartamento de nº 103, bloco 1, acima matriculado e averbado. **Valor:** R\$25.906,10. Escritura de 16 de julho de 2003, fs. 186, Lº 13, lavrada pela Tabeliã interina do Serviço Notarial de Macaia-MG.

Dou fé. Mirtes do Nascimento, Oficial Substituta.

-----Ri

**R-3-26.902. Data:** 29 de abril de 2005. Compra e venda. **Transmitente:** Renata Cristina Pereira, separada judicialmente. **Adquirente:** Kerryston dos Passos Belo, brasileiro, solteiro, electricista, CI.MG-10.750.745-SSP-MG, e CPF nº 014.695.496-38, residente e domiciliado à Rua Delfino de Souza, nº 557, Centro, Itutinga, MG. **Imóvel:** O acima registrado sob o nº 2-26.902. **Valor:** R\$ 50.000,00, (sendo recursos próprios já pagos em moeda corrente nacional-R\$ 8.000,00; saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores: R\$ 8.302,02; financiamento concedido pela credora: R\$ 33.697,98). Contrato particular de nº 8.0129.0001882-5, de 20 de abril de 2005.

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

-----mn.

**R-4-26.902. Data:** 29 de abril de 2005. Alienação fiduciária em 1º grau. **Devedor fiduciante:** Kerryston dos

Passos Belo, solteiro. **Credora fiduciária:** Caixa Econômica Federal-CEF. **Garantia:** O acima registrado sob o nº 3-26.902. **Valor:** R\$ 33.697,98 pagáveis em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo de R\$ 467,81 o valor inicial do 1º encargo, com vencimento de acordo com a cláusula sexta do contrato, à taxa anual de juros nominal de 8,1600%, e efetiva de 8,4722%, sistema de amortização: Sacre. **Época de recálculo dos encargos:** De acordo com a cláusula décima primeira do contrato, origem dos recursos: FGTS. **Valor da garantia:** R\$ 50.000,00. Norma regulamentadora: HH SUHAB/GECRI-000324. Demais cláusulas e obrigações, as constantes no referido contrato particular de nº 8.0129.0001882-5, de 20 de abril de 2005.

**OBS:** "Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, acima descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos e seguintes da Lei 9.514/97".

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficiala.

-----mn.

**AV-5-26.902. Data:** 19 de dezembro de 2006. Certifico e dou fé que, conforme autorização escrita, dada pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, em 19.12.2006, a hipoteca acima registrada sob o nº 4-26.902, fica cancelada e sem nenhum valor, de responsabilidade de Kerryston dos Passos Belo .

Dou fé. Jane Costa Romaniello, Oficial.

**AV-6-26902 - 30/12/2020 - Protocolo: 178144 - 07/08/2020**

**INDICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** Procede-se a esta averbação para constar que o terreno descrito na abertura desta matrícula, localizado na Rua Barbosa Lima, Bairro "**Centro**", com **8.456,50m<sup>2</sup>**, foi objeto de retificação de área, conforme AV-7 da matrícula nº 13.837, deste Ofício. Nº selo de consulta: EHR61883, código de segurança: 1830021447695679, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recome: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 4.076,19. Total do Recome: R\$ 244,49. Total TFJ: R\$ 2.122,84. Total ISS: R\$ 203,55. Total Final ao Usuário: R\$ 6.647,07.

Dou Fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **26902**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Paula*

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59,  
Recome: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18,  
Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recome:  
R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$  
57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

---

## Matrícula nº 51533 - 28/03/2013

**Imóvel:** Um lote de terreno de nº 08, da quadra 04, sito nesta cidade de Lavras, MG, na Rua Dica Alvarenga, no Bairro Jardim Samaúma, com a área de 1.074,00m<sup>2</sup>, medindo 25,00m de frente, 25,50m de fundos por 45,00m de um lado e 41,00m do outro lado, confrontando pela frente com a dita rua; pelo lado direito com o lote nº 07; pelo lado esquerdo com área não cadastrada, e, pelos fundos com área não cadastrada; localizada no setor 05, zona 16, quadra 169, lote 200, sublote 000 da planta cadastral desta cidade.

**Proprietária:** Samaúma Urbanização Sociedade Simples Ltda, CNPJ n. 01.069.738/0001-78, com sede nesta cidade de Lavras, MG, na Rua Álvaro Botelho, nº 401-A, Centro.

**Registro anterior:** R-6-6.295, fls. 197, Lº 2-T, R-7 e 8-6.295, fls. 150, Lº 2-T2 e AV-9 e 21-6.295, fls. 174, Lº 2-A3.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$14,99. TFJ: R\$4,72. Total: R\$19,71

-----mmnl

## Protocolo nº 136.361.

**R-1-51.533. Data:** 28 de março de 2013. Compra e venda. **Transmitente:** Samaúma Urbanização Sociedade Simples Ltda, CNPJ n. 01.069.738/0001-78, com sede nesta cidade de Lavras, MG, na Rua Álvaro Botelho, nº 401-A, Centro. **Adquirente:** Hallen Pereira dos Anjos, engenheiro electricista, CI. nº 1100238557/MD-DF, CPF nº 028.713.166-19, casado em 17.09.2005, sob o regime de comunhão parcial de bens com Fernanda Andrade Medeiros dos Anjos, fisioterapeuta, CI. nº 110027935-3/MD-DF, CPF nº 013.654.376-63, brasileiros, domiciliados nesta cidade de Lavras, MG, na Rua Marília de Dirceu, nº 51, Bairro Ouro Preto. **Imóvel:** O acima matriculado. **Valor:** R\$33.750,00, sendo o valor atualizado de R\$61.196,69 de acordo com certidão fornecido pela Prefeitura Municipal de Lavras, MG, protocolo nº 1281-004/2013, de 14.03.2013. **Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 11 de março de 2011, fls. 186, Lº 264, pelo Tabelião do Serviço Notarial do 1º Ofício de Lavras, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$748,54. TFJ.: R\$284,23. Total: R\$1.032,77.

-----mmnl

## Protocolo nº 140.861.

**R-2-51.533. Data:** 16 de janeiro de 2014. Compra e venda. **Transmitentes:** Hallen Pereira dos Anjos, engenheiro electricista, CI. nº 110023855-7/MD-DF, CPF nº 028.713.166-19, e s/m Fernanda Andrade Medeiros dos Anjos, fisioterapeuta, CI. nº 110027935-3/MD-DF, CPF nº 013.654.376-63, casados em 19.09.2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, domiciliados nesta cidade de Lavras, MG, na Rua Marília de Dirceu, nº 51, Bairro Ouro Preto. **Adquirente:** Lucas Rezende Gomide, solteiro, maior, engenheiro florestal, CI. nº MG-10.135.756/SSP-MG, CPF nº 036.823.386-32, brasileiro, domiciliado nesta cidade de Lavras, MG, na Avenida Leon Jofre Avayou, nº 585, Bairro Cruzeiro do Sul. **Imóvel:** O acima registrado sob o nº 1-51.533; localizada no setor 05, zona 16, quadra 169, lote 200, sublote 000 da planta cadastral desta cidade. **Valor:** R\$61.196,69. **Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 16 de janeiro de 2014, fls. 115, Lº 335-N, pelo Tabelião do 2º Serviço Notarial de Lavras, MG.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$789,41. TFJ.: R\$299,76. Total: R\$1.089,17.

---

**AV-3-51533 - 15/07/2020 - Protocolo: 177220 - 12/06/2020**

**CASAMENTO/INCLUSÃO DE RG E CPF.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada e nos termos da Certidão de Casamento, datada de 08/07/2020, Matrícula 0560440155 2017 2 00067 261 0012200 44, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Lavras/MG, arquivada neste Ofício, para constar que **LUCAS REZENDE GOMIDE**, casou-se em 07/12/2017 pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **POLYANNE APARECIDA COELHO**, passando a mesma a assinar: "**POLYANNE APARECIDA COELHO GOMIDE**", cujo **RG e CPF** são: **MG-14.783.062 PC/MG** e **085.371.856-39**, tudo conforme documentação arquivada neste ofício. Nº selo de consulta: DTZ67762, código de segurança: 8092271315793258, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4160, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recomepe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08., ato: 8101, quantidade ato: 2. Emol: R\$ 12,36. Recomepe: R\$ 0,74. TFJ: R\$ 4,10. ISS: R\$ 0,62. Total: R\$ 17,82. Total dos Emol: R\$ 1.389,89. Total do Recomepe: R\$ 83,39. Total TFJ: R\$ 552,35. Total ISS: R\$ 69,50. Total Final ao Usuário:R\$ 2.095,13.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**R-4-51533 - 15/07/2020 - Protocolo: 177220 - 12/06/2020**

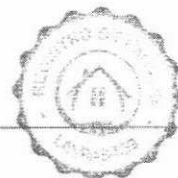
**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19/03/2020, nas folhas 108/109, Livro nº 339-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade de Lavras/MG, **LUCAS REZENDE GOMIDE** e como anuente sua mulher **POLYANNE APARECIDA COELHO GOMIDE**, já qualificados, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **HENRIQUE JUNQUEIRA**, brasileiro, mestre de obras, RG: MG-11.279.962 SSP/MG, CNH nº 02367137690-DETRAN/MG, CPF nº 057.344.266-52, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **LÍRIA BORGES MACEDO JUNQUEIRA**, brasileira, fisioterapeuta, RG: MG-11.926.884 SSP/MG, CPF nº 072.340.856-45, residentes e domiciliados na Rua Manacá da Serra, nº 106, bairro Colinas da Serra, nesta cidade de Lavras/MG, pelo preço de R\$77.127,63 (setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Consta da Escritura Pública que o ITBI foi pago sobre o valor fiscal de R\$77.127,63 (setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). **Imóvel localizado no setor 05, zona 016, quadra 00169, lote 00200, sublote 00000, da planta cadastral desta cidade, cadastro nº 30655.** Nº selo de consulta: DTZ67762, código de segurança: 8092271315793258, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4517, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.278,26. Recomepe: R\$ 76,69. TFJ: R\$ 522,08. ISS: R\$ 63,91. Total: R\$ 1.940,94. Total dos Emol: R\$ 1.389,89. Total do Recomepe: R\$ 83,39. Total TFJ: R\$ 552,35. Total ISS: R\$ 69,50. Total Final ao Usuário:R\$ 2.095,13.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**R-5-51533 - 26/08/2020 - Protocolo: 177903 - 29/07/2020**

**COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15.07.2020, nas folhas 194/195, Livro nº 341-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade de Lavras/MG, **LÍRIA BORGES MACEDO JUNQUEIRA** e seu cônjuge **HENRIQUE JUNQUEIRA**, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **KERRYSTON DOS PASSOS BELO**, brasileiro, engenheiro civil, RG: MG-10.750.745/SSP-MG, CPF: 014.695.496-38, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MAÍRA GABRIELLE DE ABREU RIBEIRO**, brasileira, biomédica, RG: MG-13.534.498/SSP-MG, CPF: 089.693.476-40, residentes e domiciliados na Rua Nelson Mesquita, nº 134, Bairro Serra Azul, Lavras/MG, pelo preço de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Consta da Escritura Pública que o ITBI deixou de ser pago, nos termos da decisão do Juiz Diretor do Foro desta Comarca de Lavras/MG, Excelentíssimo Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro, proferida nos autos do procedimento de consulta datado de 19.06.2018.

Nº selo de consulta: DWT24449, código de segurança: 3133461499219504, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4541, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 1.643,20. Recomepe: R\$ 98,58. TFJ: R\$ 809,40. ISS: R\$ 82,16. Total: R\$ 2.633,34. Total dos Emol: R\$ 1.643,20. Total do Recomepe: R\$ 98,58. Total TFJ: R\$ 809,40. Total ISS: R\$ 82,16. Total Final ao Usuário:R\$ 2.633,34.



Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**- CERTIDÃO -**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **51533**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Paula*

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança:  
**8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
*Consulte a validade deste Selo*  
<https://selos.tjmg.jus.br>





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 59460 - 25/05/2017

**IMÓVEL:** Um lote de terreno de n.17, da quadra C, sito na cidade de Ijaci, Comarca de Lavras, MG, na Rua 03, no loteamento "Residencial Francisco de Abreu", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente com a referida rua, 20,00m à direita com o lote n.18, 20,00m à esquerda com o lote n.16, e 10,00m de fundos com o lote n.08. **Protocolo n. 160.110, datado de 25 de maio de 2017.**

**Proprietária:** SHF Conservação e Construção Ltda, CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 07, Centro, na cidade de Ijaci, MG.

**Registro anterior:** R-5 e AV-36-57.700, f. 01 do Lº 2(IF), desta Serventia.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.: R\$18,39. Fundo: R\$1,10. T.F.J.: R\$6,13. Total: R\$25,62.

-----raam

**AV-1-59.460. Data:** 07 de junho de 2017. **Abertura de matrícula:** Procede-se a esta averbação "ex officio" para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento, conforme R-4-57.700, f. 01, Lº 2-IF, desta Serventia, atendendo ao disposto na Lei n. 6.766 de 19/12/1979 e escritura pública de divisão, atendendo ao disposto no artigo n. 710 do Provimento 260/CGJ/2013.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

## AV-2-59460 - 10/08/2020 - Protocolo: 177413 - 24/06/2020

**CONSTRUÇÃO.** Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, e nos termos das Certidões, datadas de 29.05.2020, expedidas pelo Município de Ijaci, MG, arquivadas neste ofício, para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, uma casa residencial, contendo: 02 dormitórios, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, com a área total de **47,52m<sup>2</sup>**, avaliada em R\$4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e que recebeu o nº **76**, da Rua 03, Residencial Francisco de Abreu. Foi apresentada Carta de Habite-se nº 898, datada de 29.05.2020. **Designação cadastral: localizada no Dist/Set/Qua/Lote/Unid: 01.04.045.0098.00001, código do imóvel: 6032.** Valor declarado para fins exclusivos de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e dos Emolumentos: R\$47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

Nº selo de consulta: DWT20072, código de segurança: 5289882053418386, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4150, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 420,26. Recomepe: R\$ 25,21. TFJ: R\$ 171,64. ISS: R\$ 21,01. Total: R\$ 638,12., ato: 8101, quantidade ato: 13. Emol: R\$ 80,34. Recomepe: R\$ 4,81. TFJ: R\$ 26,65. ISS: R\$ 4,03. Total: R\$ 115,83. Total dos Emol: R\$ 517,29. Total do Recomepe: R\$ 31,02. Total TFJ: R\$ 203,85. Total ISS: R\$ 25,87. Total Final ao Usuário: R\$ 778,03.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

## AV-3-59460 - 10/08/2020 - Protocolo: 177413 - 24/06/2020

**CND/INSS.** Nos termos do art. 717, inciso XV, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG, procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 001002020-88888567, CEI: 90.002.83567/72, emitida em 16.06.2020, com validade até 13.12.2020.

Nº selo de consulta: DWT20072, código de segurança: 5289882053418386, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 16,69. Recomepe: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83. Total: R\$ 24,08. Total dos Emol: R\$ 517,29. Total do Recomepe: R\$ 31,02. Total TFJ: R\$ 203,85. Total ISS: R\$ 25,87. Total Final ao Usuário: R\$ 778,03.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59460, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.



O que dou fé. Lavras-MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Paula*

Poliana Alves de Paula Rocha - Escrevente LND

**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**  
Selo de consulta: **FLR16490**  
Código de segurança: **8544522160587062**  
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82,  
**Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**  
*Consulte a validade deste Selo*  
<https://selos.tjmg.jus.br>





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57613 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº101, localizado no 1º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-6-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recome.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.613. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

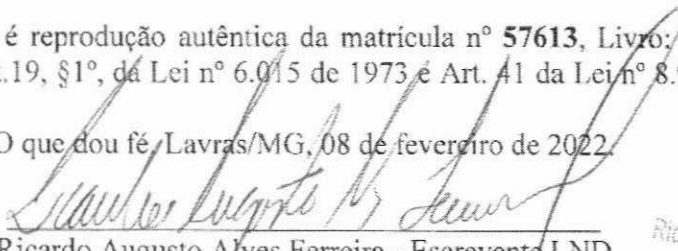
Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.


Emol.:R\$13,54. Recome.:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57613, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé, Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

  
Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recome: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recome: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98



Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS

Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com



## Matrícula nº 57614 - 13/05/2016

**Data:** 27 de maio de 2016. **IMÓVEL:** Um apartamento de nº102, localizado no 1º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-7-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recomepe.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.614. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recomepe.:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57614, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé/Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

*Ricardo Augusto Alves Ferreira*  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

*Ricardo Augusto A. Ferreira*  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**

Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS

Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com



## Matrícula nº 57615 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº103, localizado no 1º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-8-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recompe.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.615. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

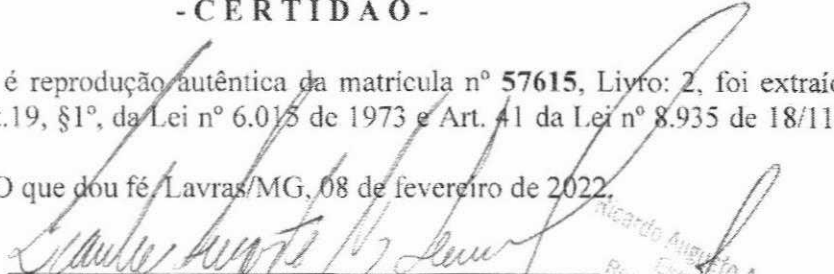
Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recompe:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57615, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé/Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND



**Poder Judiciário - TJMG**  
**Corregedoria-Geral de Justiça**

Selo de consulta: **FLR16490**

Código de segurança: **8544522160587062**

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**

Consulte a validade deste Selo <https://selos.tjmg.jus.br>



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57616 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº104, localizado no 1º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m², tendo 52,10m² de área privativa; 7,39250m² de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-9-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recomepe.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtms

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.616. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

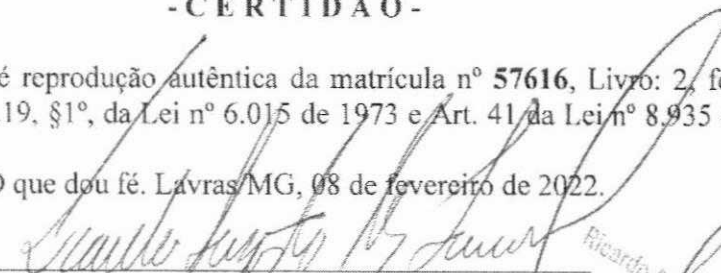
Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recomepe:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57616, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83,

ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total

TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**



Consulte a validade deste Selo <https://selos.tjmg.jus.br>



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57618 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº202, localizado no 2º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-11-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recome.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtms

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.618. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recome.:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57618, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé, Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recome: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recome: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$

432,67, Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98

Consulte a validade deste Selo <https://selos.tjmg.jus.br>







# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57619 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº203, localizado no 2º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área I-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área I-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-12-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recomepe.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.619. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF., protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recomepe.:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57619, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 4º da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG



Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98

Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57620 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº204, localizado no 2º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-13-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recome.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.620. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o **registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF**, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº **9.882, fls. 01, Lº 3-IF**, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recome.:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **57620**, Livro: **2**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

  
Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Lavras-MG

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83,

ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total

TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**



Consulte a validade deste Selo <https://selos.tjmg.jus.br>



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57622 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº302, localizado no 3º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-15-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recomep.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtms

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.622. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

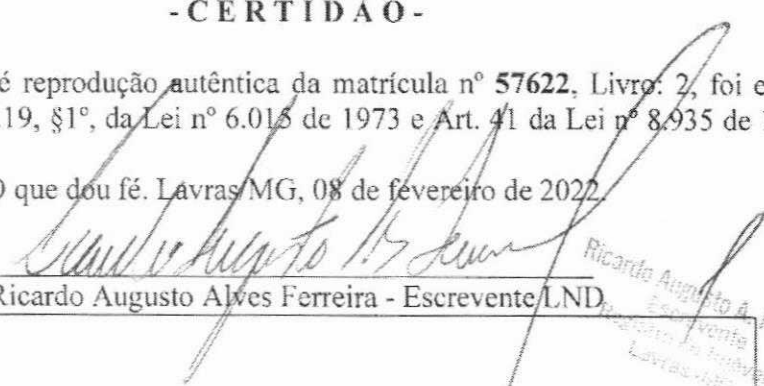
Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recomep.:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57622, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente/LND

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Poder Judiciário Lavras-MG



Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomep: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83,

ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomep: R\$ 69,58, Total

TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**

Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**Matrícula nº 57623 - 13/05/2016**

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº303, localizado no 3º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa: 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-16-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recome.:R\$1,02. T.F.J.:RS5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

**Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**AV-1-57.623. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

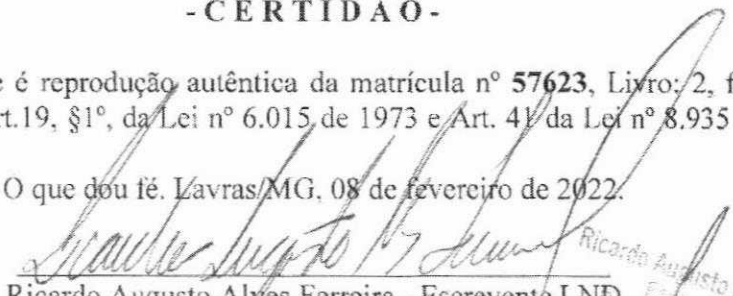
Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recome.:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57623, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015, de 1973 e Art. 4º da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Lavras-MG

**Poder Judiciário - TJMG**

**Corregedoria-Geral de Justiça**

Selo de consulta: **FLR16490**

Código de segurança: **8544522160587062**

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recome: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recome: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**



Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57624 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº304, localizado no 3º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-17-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recomepe.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.624. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

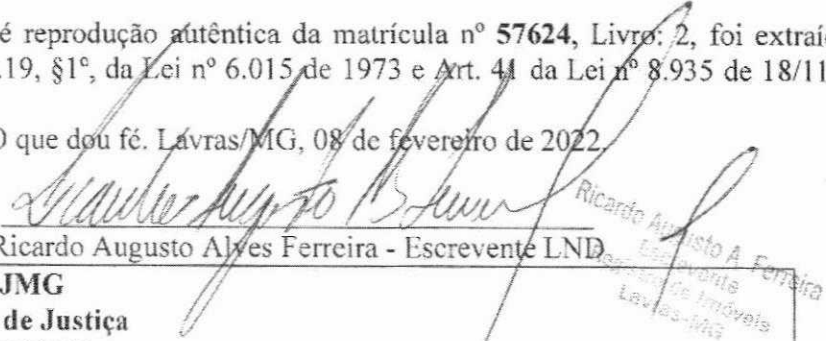
Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recomepe:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57624, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91. Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98



Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57625 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº401, localizado no 4º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-18-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recomepe.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtms

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.625. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recomepe:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57625, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015/ de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Lavras-MG

Poder Judiciário - TJMG

Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98



Consulte a validade deste Selo <https://selos.tjmg.jus.br>



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57626 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº402, localizado no 4º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-19-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recompe.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtms

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.626. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

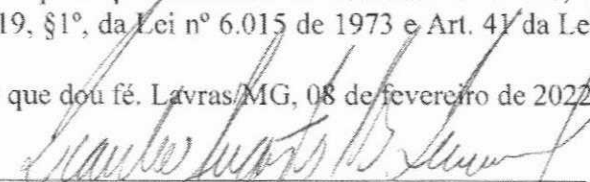
Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

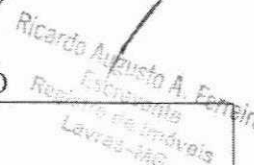
Emol.:R\$13,54. Recompe:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57626, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 4º da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

  
Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras-MG

**Poder Judiciário - TJMG**

**Corregedoria-Geral de Justiça**

Selo de consulta: **FLR16490**

Código de segurança: **8544522160587062**

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recompe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recompe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**



Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57627 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº403 localizado no 4º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-20-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recomepe.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.627. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

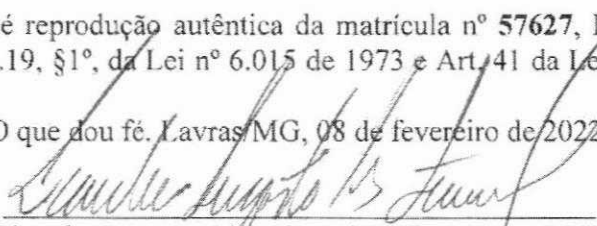
Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

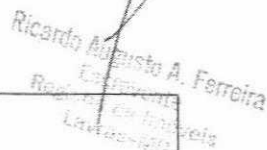
Emol.:R\$13,54. Recomepe:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57627, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

  
Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente LND  
Lavras-MG

**Poder Judiciário - TJMG**

**Corregedoria-Geral de Justiça**

Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**

Consulte a validade deste Selo <https://selos.tjmg.jus.br>







# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG - CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

## Matrícula nº 57628 - 13/05/2016

**Data: 27 de maio de 2016. IMÓVEL:** Um apartamento de nº404 localizado no 4º Pavimento, do "Edifício Residencial Pedro de Oliveira", sito na cidade de Ijaci, MG., Comarca de Lavras, MG., na Rua José de Bastos Neto, na Vila Aparecida, com a área total construída de 59,49250m<sup>2</sup>, tendo 52,10m<sup>2</sup> de área privativa; 7,39250m<sup>2</sup> de área comum, e 0,06250 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno de formato retangular, denominado "Área 1-A, medindo 692,85m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 29,96m+1,80m com a dita rua, pelo lado direito 18,78m com a Rua Joaquim Antônio Ribeiro, pelo lado esquerdo 25,24m com o lote n. 01, e pelos fundos 30,76m com a Área 1-B. **Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.**

**Proprietário:** Sérgio Henrique da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, CPF n. 917.497.866-72, CI n. M-5.434.879-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 30/09/1995, com Renata Aparecida de Oliveira Fonseca, brasileira, decoradora, CPF n. 033.956.206-46, CI n. MG-10.557.083-SSP/MG, domiciliados em Ijaci, MG, na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n. 10, Centro.

**Registro anterior:** Mat. 54.454, AV-1 e AV-21-54.454, f. 01, Lº 2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$17,03. Recome.:R\$1,02. T.F.J.:R\$5,68. Total:R\$23,73.

-----rtns

## Protocolo nº153.864, datado de 13 de maio de 2016.

**AV-1-57.628. Data:** 27 de maio de 2016. Certifico que, fica incluída na matrícula acima, o registro nº5-54.454, fls.01, Lº2-IF, protocolado sob o nº153.864, referente ao registro da instituição de condomínio, de acordo com a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e o registro nº 9.882, fls. 01, Lº 3-IF, referente a Convenção de Condomínio; e habite-se nº034, datado de 14 de janeiro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Ijaci, MG., e CND expedida pela Receita Federal do Brasil, averbada sob o nº3-54.454, referente ao prédio residencial de nº126, averbado sob o nº2-54.454, f.01, Lº2-IF.

Dou fé. Renata Romaniello Souza, Oficial.

Emol.:R\$13,54. Recome:R\$0,81. T.F.J.:R\$4,51. Total:R\$18,86.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57628, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 4) da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Ricardo Augusto A. Ferreira  
Escrevente  
Registro de Imóveis  
Lavras/MG

**Poder Judiciário - TJMG**

**Corregedoria-Geral de Justiça**

Selo de consulta: **FLR16490**

Código de segurança: **8544522160587062**

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recome: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recome: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98**

Consulte a validade deste Selo [tps://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LAVRAS



Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, Lavras/MG – CEP 37.200-184

Telefone: (35) 3821-1608 e-mail: rilavras@hotmail.com

**69359 - 21/01/2022 - Protocolo: 187802 - 20/12/2021**

**IMÓVEL:** Um apartamento residencial, nº 502, Bloco 01, situado no Quinto Pavimento, do "Edifício Residencial Vitória Régia", na Rua José Augusto de Andrade, nº 75, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Lavras, MG, com área privativa principal de 75,06m<sup>2</sup>, área privativa acessória de 25,00m<sup>2</sup> (com direito à 02 vagas de garagem com 12,50m<sup>2</sup> cada uma), área privativa total 100,06m<sup>2</sup>, área de uso comum de 50,18m<sup>2</sup> e área real total de **150,24m<sup>2</sup>**; tendo 0,034414 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal do terreno com área total de **1.120,00m<sup>2</sup>**, com as características e confrontações constantes da AV-10 Matrícula nº 24340, Lº 2.

**Proprietários:** SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, brasileiro, gerente de operação, RG: M-5.434.879-SSP/MG, CPF: 917.497.866-72 e sua mulher RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, brasileira, do lar, RG: MG-10.557.083/PC-MG, CPF: 033.956.206-46, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 10, casa B, Bairro Centro, Ijaci/MG.

**Registro anterior:** Matrícula nº 24340 deste ofício, aberta em 01.04.2002 e Matrícula nº 48155 deste ofício, aberta em 06.06.2012.

**Designação cadastral:** localizado no setor 02, zona 028, quadra 00036, lote 00005, sublote 00024, cadastro nº 42358, da planta cadastral desta cidade.

Nº selo de consulta: FIW13015, código de segurança: 8079520613631994, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 53,95, Recomepe: R\$ 3,24, TFJ: R\$ 17,99, ISS: R\$ 2,70. Total: R\$ 77,88. Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

**AV-1-69359 - 21/01/2022 - Protocolo: 187802 - 20/12/2021**

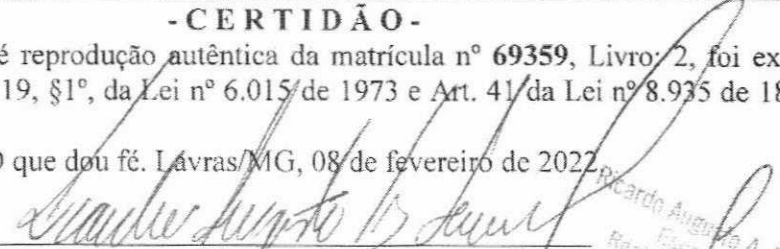
**INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG para constar que a Instituição do Condomínio está registrada sob o R-11 da Matrícula nº 24340 do Livro 2 e que a Convenção de Condomínio está registrada e averbada sob os nºs 1 e 2 do Registro Auxiliar nº 7215, Livro 3, ambos desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. Nº selo de consulta: FIW13015, código de segurança: 8079520613631994, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135, quantidade ato: 1. Emol: R\$ 21,45, Recomepe: R\$ 1,29, TFJ: R\$ 7,15, ISS: R\$ 1,07. Total: R\$ 30,96.

Dou fé. Thiago Sanchez Balbino, Oficial Substituto.

## - CERTIDÃO -

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69359, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015/de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

O que dou fé. Lavras/MG, 08 de fevereiro de 2022

  
Ricardo Augusto Alves Ferreira - Escrevente LND

Poder Judiciário - TJMG  
Corregedoria-Geral de Justiça  
Selo de consulta: FLR16490

Código de segurança: 8544522160587062

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1, Emol: R\$ 23,59, Recomepe: R\$ 1,42, TFJ: R\$ 8,83, ISS: R\$ 1,18, Total: , Total Emols: R\$ 1.155,91, Total Recomepe: R\$ 69,58, Total TFJ: R\$ 432,67, Total ISS: R\$ 57,82, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.715,98



Consulte a validade deste Selo <https://selos.tjmg.jus.br>

# Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 26 a 31 de março de 2021 | Ano 1 | Edição 13 | [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br) | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

## CONSELHO DO FUNDEB DE EXTREMA TEM NOVOS REPRESENTANTES

Os novos representantes do Conselho do Fundeb de Extrema foram nomeados na última sexta-feira (26 de março), em decreto assinado pelo Prefeito de Extrema, para assumirem suas funções no Conselho durante o mandato de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Conselheiros de algumas representatividades foram eleitos pela população através de um formulário de votação disponibilizado no site da Prefeitura Municipal entre os dias 12 e 17 de março; ao todo, foram contabilizados 508 votos. Outros conselheiros foram indicados por suas representatividades, conforme solicitação da legislação vigente.

No dia 23 de março, os representantes eleitos reuniram-se de forma virtual com os antigos conselheiros, a Secretária de Educação de Extrema, Geisa Ramos, a gerente financeira da Secretaria de Educação, Eliége Morbidelli, e Fabrício Duarte, auxiliar de serviços gerais no setor de compras da Educação Municipal. Nesse encontro, foi falado sobre ética, responsabilidade e transparência na

condução das ações do Conselho do Fundeb, além da importância desse órgão para a educação pública municipal. Por último, foi realizada uma eleição interna para as principais funções do Conselho. Foram eleitos, nesta ordem, para o cargo de Presidente do Conselho, o Sr. Ari Ferraz; para Vice-Presidente, a Sra. Paula Agostini; e para Secretária, a Sra. Fabiula Marina.

O Conselho Municipal do Fundeb é o órgão que ajuda a planejar, fiscalizar e monitorar os investimentos feitos na Educação em Extrema através dos recursos provenientes do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Os recursos desse fundo são responsáveis pelo pagamento do salário de todos os professores da Rede Municipal de Ensino, além da implementação de várias melhorias na Educação Municipal, entre elas, parte do fornecimento do material apostilado para os alunos. A participação da sociedade, através desse Conselho, garante transparência e reflete a decisão da comunidade nos investimentos realizados pelo poder público na Educação Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após fase de abertura dos envelopes de habilitação e propostas financeiras, declarou vencedora do Processo Licitatório nº 050/2021, Tomada de Preços nº 007/2021, a empresa CONSTEM COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. no valor global de R\$ 30.978,00 (Trinta mil novecentos e setenta e oito reais). Mais informações pelo e-mail decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 29 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 - LEILÃO Nº 002/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h do dia 13 de abril de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, o Processo Licitatório nº 000084/2021 na modalidade Leilão nº 000002/2021, objetivando a LEILÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TONERS DE IMPRESSORAS VAZIOS). Mais informações pelo endereço eletrônico <<http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>>. Extrema, 26 de março de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021:** O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000060/2021, Pregão Presencial nº 000028/2021, objetivando o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE AREIA, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 29 de março de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório a empresa LUCIMARA BARBOSA GRESPLAN ME. no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 30 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000019/2021 na modalidade Concorrência Pública nº

000003/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, CASA DOS CONSELHOS E SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXTREMA-MG. Após fase habilitação a Comissão Permanente de Licitação declarou inabilitadas as empresas D&M CONSTRUTORA LTDA. e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarou habilitadas as empresas ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., ARE ENGENHARIA LTDA. e EABM SJCAMPOS EIRELI. Mais informações pelo endereço eletrônico <<http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>>. Extrema, 31 de março de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021:** O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000055/2021, Pregão Presencial nº 000024/2021, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ADUELAS PARA CONFECÇÃO DE PONTES E PASSADORES DE GADO, CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E PARA USO EM GERAL, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 30 de março de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA EPP nos lotes 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 2.999.600,00 e FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA nos lotes 1 e 4 no valor total de R\$ 194.400,00, totalizando R\$ 3.194.000,00 (três milhões cento e noventa e quatro mil reais). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 30 de março de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2021- CONCORRÊNCIA Nº 000001/2021:** O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000006/2021, Concorrência nº 000001/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), INCLUSO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS., levando em

consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 18 de fevereiro de 2021, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa EIRAS ENGENHARIA EIRELI no valor total de R\$ 5.357.256,33 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 29 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/2021  
- DISPENSA Nº 000032/2021- RETIFICAÇÃO**

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, ONDE SE LIA inciso II, LEIA-SE inciso XVII da Lei 8.666/93 a Contratação de empresa para Efetuar as Revisões de 20.000 km e 30.000 km, dos veículos VOLKSWAGEM GOL MCV 1.0 TREND Código 271 Placa QQS-8327 Locado na Secretaria de Turismo, Código 374 Placa QQS-8335 Locado na Secretaria Municipal de Obras e Código 782 Placa QUL-5434 Locado na Secretaria Municipal de Saúde, por tanto, pagará à empresa TATITA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.053.982/0001-08, o montante de R\$ 1.535,91 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br <mailto:compraspme@extrema.mg.gov.br>. Extrema, 26 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000100/2021  
- DISPENSA Nº 000043/2021:**

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o ARTIGO 24, INCISO IV a LOCAÇÃO DE BOMBAS DE SERINGA COM FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, por tanto, pagará à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0001-04, o montante de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil trezentos reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br <mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br>; Extrema, 26 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 -  
DISPENSA Nº 000024/2021 - RETIFICAÇÃO:**

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, ONDE SE LIA inciso II, LEIA-SE inciso XVII da Lei 8.666/93 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO FIAT STRADA HARD WORKING CÓD. 276 PLACA QUC-6092 LOCADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. , por tanto, pagará à empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.269.296/0002-10, o montante de R\$ 1.244,11 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br <mailto:compraspme@extrema.mg.gov.br>. Extrema, 26 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000077/2021  
- DISPENSA Nº 000030/2021:**

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o ARTIGO 24, INCISO IV a AQUISIÇÃO DE BROMETO DE PANCURÔNIO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, por tanto, pagará à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0020-77, o montante de R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais). Mais informações, através do e-mail:licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 17 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000092/2021  
- DISPENSA Nº 000039/2021 - TERMO DE  
RETIFICAÇÃO:**

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o ARTIGO 24, INCISO IV a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BROMETO DE PANCURÔNIO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, por tanto, pagará à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ONDE SE LIA 49.324.221/0001-04, LEIA-

SE 49.324.221/0020-77, o montante de R\$ 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais). Mais informações, através do e-mail:licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 30 de março de 2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 000051/2021 - ADESÃO A ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020.** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão às Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 155/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, realizado pelo Órgão Gerenciador - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE sendo as detentoras da ARP as empresas ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, BAXTER HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.351.786/0010-71, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.402.400/0001-96, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0007-00, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.325.157/0001-34, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.027.894/0007-50, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90,

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0020-77, MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57, SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67 e THN NUTRICAÇÃO E SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.847.018/0001-63 aderindo aos itens conforme segue: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 58 , 59 , 97 , 98 , 105 e 122 no valor total de R\$ 296.187,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais), ALFALAGOS LTDA nos itens 96 e 99 no valor total de R\$ 11.707,00 (onze mil setecentos e sete reais), BAXTER HOSPITALAR LTDA no item 83 no valor total de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), BH FARMA COMÉRCIO LTDA nos itens 15 , 23 , 33 , 45 , 100 , 135 , 138 e 142 no valor total de R\$ 535.259,16 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A nos itens 5 , 21 , 22 , 25 , 34 , 37 , 38 , 40 , 44 , 46 , 47 , 55 , 61 , 72 , 73 , 75 , 85 , 88 , 89 , 91 , 101 , 113 , 118 , 119 , 134 , 141 e 144 no valor total de R\$ 1.270.371,54 (um milhão duzentos e setenta mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI no item 104 no valor total de R\$ 17.981,50 (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 20 , 64 , 65 , 90 , 106 , 107 , 111 e 136 no valor total de R\$ 479.244,00 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. nos itens 4 , 8 , 10 , 35 , 39 , 62 , 69 , 70 , 74 , 76 , 77 , 92 , 109 e 110 no valor total de R\$ 533.538,25 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 16 , 24 , 42 e 63 no valor total de R\$ 447.369,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais), CRISTÁLIA

PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA nos itens 26 , 30 , 71 , 86 , 87 e 130 no valor total de R\$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais), DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens 27 , 28 e 29 no valor total de R\$ 1.354,50 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA no item 84 no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. nos itens 2 e 41 no valor total de R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA nos itens 12 , 53 , 54 , 56 , 57 , 124 , 126 , 128 e 129 no valor total de R\$ 145.892,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 11, 32, 48, 66, 68, 79, 82, 93, 95, 121, 125, 127 e 133 no valor total de R\$ 505.635,70 (quinhentos e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), PRATI DONADUZZI & CIA LTDA nos itens 1 , 3 , 6 , 7 , 9 , 13 , 14 , 18 , 19 , 43 , 51 , 94 , 108 , 114 , 115 , 116 , 117 , 120 , 132 , 137 e 140 no valor total de R\$ 921.802,00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e dois reais), SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 17 , 31 , 49 , 50 , 52 , 60 , 67 , 78 , 80 , 81 , 112 , 131 , 143 e 145 no valor total de R\$ 439.053,15 (quatrocentos e trinta e nove mil cinquenta e três reais e quinze centavos) e THN NUTRICAÇÃO E SAÚDE EIRELI nos itens 36 e 139 no valor total de R\$ 26.108,00 (vinte e seis mil cento e oito reais) remontando o valor total de R\$ 5.850.422,80 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Mais informações pelo email [licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br). Extrema 30 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG**  
**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2021**  
**- CHAMADA PÚBLICA nº 000001/2021** - O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo DECRETO Nº 3.963 DE 03 DE MARÇO 2.021, comunica aos interessados a abertura da Chamada Pública através do processo licitatório nº 000085/2021 - Chamada Pública nº 000001/2021, a qual estará recebendo envelopes de documentação e proposta em 12 de abril de 2021 às 09:00, na sala de licitações, situada na Av. Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova, para fins de AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 26 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG**  
**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000098/2021**  
**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 000034/2021:** O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000098/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000034/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema 26 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG**  
**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000099/2021**  
**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 000035/2021:** O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000099/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000035/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NVR (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE), SMART TV E SUPORTE TRIARTICULADO. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema 26 de março de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 000019/2021:** O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000048/2021, Pregão Presencial nº 000019/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES, GULOSEIMAS E EMBALAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, levando em consideração a Adjucação do certame através de ata do

dia 15 de março de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA nos lotes 5 e 12 no valor total de R\$ 80.867,60, EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 6, 8, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 51.373,00, FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME nos lotes 3 e 7 no valor total de R\$ 79.447,00, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP nos lotes 2, 4, 11 e 16 no valor total de R\$ 55.728,50e LEXPAPER COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP nos lotes 1, 9 e 10 no valor total de R\$ 84.822,50, totalizando R\$ 352.238,60(trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 29 de março de 2021.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 062/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o credenciamento da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA no item 1 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) dentro do Processo Licitatório nº 000062/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 002/2021, cujo objetivo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COVID 19- PCR (BIOLOGIA MOLECULAR). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br. Extrema, 31 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021:** O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, Extrema, MG a habilitação para o processo licitatório nº 102/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, objetivando ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MOTOS. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema 31 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - DISPENSA Nº 014/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ONLINE PARA GERENCIAMENTO DAS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL, DAS MODALIDADES DE ESCOLAS DE ESPORTES E NO FORNECIMENTO DOS CADASTROS DE ALUNOS, por tanto, pagará à empresa DRIELE MAGNANI BESSON TARGAS, CNPJ nº 31.506.115/0001-86, o montante de R\$ 2.940,00(doismilnovecentosequarentareais). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br. Extrema, 31 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021:** O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 12 de abril de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, Extrema, MG a habilitação para o processo licitatório nº 095/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS E AQUISIÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema 29 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 042/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o ARTIGO 24, INCISO IV (EMERGENCIAL) a LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL PARA SER UTILIZADO EM PACIENTES ACAMADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.969 de 10 de março de 2021 que declara ESTRADA DE CALAMIDADE NO MUNICIPIO DE Extrema - MG, por tanto, pagará à empresa CIMED CHECK UP RADIODIAGNOSTICOS LTDA no item 1 no valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br. Extrema, 26 de março de 2021.



**AUTOS Nº. PGM 004/2021 - PORTARIA Nº. 2.282, DE 18 DE MARÇO DE 2021 - DESPACHO DECISÓRIO:** Considerando a DEFESA ESCRITA apresentada por SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, em resposta à Notificação Extrajudicial expedida pelo Município de Extrema e recebida pela empresa no dia 25 de março de 2021; considerando que, nos termos da supracitada defesa (juntada às ff. 223-410 do processo administrativo), a empresa SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA esclarece que se mantém "a disposição para a celebração de acordo, com o escopo de por termo ao presente processo administrativo e dar celeridade às obras de construção de unidades habitacionais, atendendo o interesse público primário"; considerando, por fim, que o requerimento apresentado pela empresa, no que concerne a acordo a ser pactuado entre as partes, para a resolução da demanda, deve obrigatoriamente anteceder a própria análise conclusiva de mérito do processo administrativo, tende, por sua própria natureza, precedência sobre a análise de mérito; a COMISSÃO INTERSETORIAL ESPECIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e pela Portaria Municipal nº. 2.282/2021, que instaurou o Processo Administrativo Especial nº. 004/2021, manifesta-se favoravelmente à celebração de acordo, conforme proposto na DEFESA ESCRITA apresentada; para tanto, fica, desde já, agendado para as 10:00 h, do dia 13 de abril de 2021 (terça-feira), no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, a realização de audiência para as deliberações pertinentes, especialmente para fins de definição dos termos do acordo a ser celebrado e, em sendo o caso, a sua efetiva assinatura e publicação, observando-se imperiosamente os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público. Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Notifique-se o interessado, acerca da designação de audiência. Extrema, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2021. Comissão Intersetorial Especial/Procuradoria-Geral do Município.

PREFEITURA  
DE EXTREMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.1911

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFÍCIO: NE/PGM N°. 096/2021 – 31/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2021

ASSUNTO: Encaminha despacho decisório e designa audiência.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE EXTREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob n°. 18.677.591/0001-00, situada no Paço Municipal (Praça dos Três Poderes), na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n°. 1.624, Bairro Ponte Nova, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL, Senhor João Batista da Silva, bem como pelo PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, que *in fine* subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n°. 126, de 12 de janeiro de 2017, art. 9º, inciso I;

NOTIFICADA: SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., designada simplesmente como CONTRATADA, representada pelo Sr. Sérgio Henrique da S. Fonseca.

O MUNICÍPIO DE EXTREMA vem informar que: **Considerando** a DEFESA ESCRITA apresentada por SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, em resposta à Notificação Extrajudicial expedida pelo Município de Extrema e recebida pela empresa no dia 25 de março de 2021; **Considerando** que, nos termos da supracitada defesa (juntada às ff. 223-410 do processo administrativo), a empresa SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA esclarece que se mantém "a disposição para a celebração de acordo, com o escopo de por termo ao presente processo administrativo e dar celeridade às obras de construção de unidades habitacionais, atendendo o interesse público primário"; **Considerando**, por fim, que o requerimento apresentado pela empresa, no que concerne a acordo a ser pactuado entre as partes, para a resolução da demanda, deve obrigatoriamente anteceder a própria análise conclusiva de mérito do processo administrativo, tendo, por sua própria natureza, precedência sobre a análise de mérito; a COMISSÃO INTERSETORIAL ESPECIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e pela Portaria Municipal n°. 2.282/2021, que instaurou o Processo Administrativo Especial n°. 004/2021,

PREFEITURA  
DE EXTREMA




PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.1911

manifesta-se favoravelmente à celebração de acordo, conforme proposto na DEFESA ESCRITA apresentada; para tanto, fica, desde já, AGENDADA PARA AS 10:00 H, DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021 (TERÇA-FEIRA), NO EDIFÍCIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA, a realização de AUDIÊNCIA para as deliberações pertinentes, especialmente para fins de definição dos termos do acordo a ser celebrado e, em sendo o caso, a sua efetiva assinatura e publicação, observando-se imperiosamente os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público.

Extrema, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2021.

Carlos Alexandre Morbidelli  
- Comissão Intersetorial Especial -

  
Walace Aquino Ferreira  
- Procurador-Geral do Município -

PREFEITURA  
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5202

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFÍCIO PGM:	Nº 098/2021 – Notificação Extrajudicial
ASSUNTO:	Notificação (Faz) – Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021.
REFERÊNCIA:	Revogação de doação de imóvel e reversão ao Município de Extrema, por descumprimento de encargos estabelecidos na Lei Municipal de doação.
PROCESSO:	PGM Nº. 002/2021
NOTIFICADO:	Extrema Indústria de Cosméticos Ltda (CNPJ: 03.886.244/0001-01)
ENDEREÇO DO NOTIFICADO:	Alameda Santos, nº. 200, Conjunto 11, Edifício Victória Plaza, Bairro Cerqueira Cesar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 01.418-000. *****

**NOTIFICANTE:** **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 18.677.591/0001-00, situada no Paço Municipal (Praça dos Três Poderes), na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.624, Bairro Ponte Nova, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000, neste ato representado pelo **Procurador-Geral do Município de Extrema**, Dr. Wallace Aquino Ferreira (OAB/MG 163.686).

**NOTIFICADO:** **EXTREMA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº. 03.886.244/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº. 4215545, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 892,5, Bairro dos Pires, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.640-000, tendo como sócios: **ROBERTO ZANCANER DE ULHÔA CINTRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº. 22.\*\*\*.\*\*\*-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 148.\*\*\*.\*\*\*-09, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e **PAULO AUGUSTO RAMENZONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 26.\*\*\*.\*\*\*-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 174.\*\*\*.\*\*\*-52, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o ente **NOTIFICANTE** vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICAR** a pessoa jurídica acima identificada, por meio de seus respectivos sócios-administradores, para todos os fins de direito, do quanto segue:

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, por meio da **Lei Municipal nº 2.623/2009**, ficou autorizado a doar à **Extrema Indústria de Cosméticos Ltda**, na pessoa de seus sócios, representantes legais, um imóvel de sua propriedade com área total de 35.269,63 m<sup>2</sup> (metros quadrados), registrado sob **Matrícula nº. 11.519** junto ao SRI desta Comarca de Extrema. Referida Lei Municipal determinava que a beneficiária da doação implantasse suas atividades no prazo de 01 (um) ano. Foi, num primeiro momento, concedida uma prorrogação de prazo

PREFEITURA  
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5202

para cumprimento da condicionante determinada em lei, o qual teve sua data fixada em 01/08/2012, nos termos da Lei Municipal nº. 2.895, de 02, de setembro de 2011.

Todavia, a empresa não cumpriu com as obrigações dispostas em lei, e nem mesmo o prazo de prorrogação concedido; tanto é verdade que, em 15/03/2013, protocolou pedido requerendo a prorrogação do prazo concedido em lei para cumprimento das condicionantes. Devidamente analisado em sede administrativa, não se verificou o interesse público na prorrogação do prazo determinado na Lei Municipal nº. 2.623/2009 e, assim, foi indeferido o pedido com a consequente revogação da doação.

Conforme documentação que instrui os autos, a Lei Municipal nº. 2.623/2009 determinava à beneficiária, o seguinte: "Art. 4º - O beneficiário desta lei deverá implantar e colocar em operação suas atividades, sob pena de reversão de doação em favor do município, sem qualquer direito de retenção nos seguintes termos: § 1º - Obrigatoriedade, pela donatária, de iniciar suas atividades de operação propriamente ditas, o que equivale dizer que a empresa estará funcionando na finalidade a que se propôs, quando da concessão do terreno, no imóvel doado, no prazo máximo de 01 (um) ano."

Ademais: "Art. 4º, § 3º - O descumprimento de qualquer das condições impostas à concessão descritas nos parágrafos anteriores e, consequentemente perda da doação, implicará na impossibilidade de novas concessões do Município de Extrema, à empresa em questão ou, a qualquer outra empresa que possua como diretor ou membro do conselho deliberativo, pessoa ou pessoas que participam em cargos de direção de empresa que perderam a concessão/doação por um período mínimo de dez anos."

E prossegue: "Art. 13 - A inobservância das condições previstas nesta Lei implicará na reversão do imóvel em favor do Município, independentemente do consentimento do donatário e de revogação desta Lei. Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no "caput" desta artigo o Município encaminhará ao Serviço Registral Imobiliário despacho do Prefeito relatando a inobservância das condições desta Lei, bem como, a solicitação da necessária reversão."

Conforme documentação que instrui os autos do processo administrativo em epígrafe, a empresa não iniciou suas atividades, muito menos cumpriu as condicionantes estabelecidas em lei. Nesse sentido, foi promulgada a Lei Municipal nº. 3.238/2014 em que foi concretizada a referida revogação da doação. Verifica-se, assim, que a empresa não iniciou suas atividades no município de Extrema e, inclusive, conforme se atesta junto à Receita Federal, a empresa deixou o endereço que se referia a doação, no qual, repita-se, não há qualquer atividade.

**PREFEITURA  
DE EXTREMA****PROCURADORIA JURÍDICA**Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435 5202

Considerando-se o teor das disposições legais e a obrigação da municipalidade de zelar pelo interesse público, foi instaurado o presente processo administrativo, conforme determina a **Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021**, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2021, para os fins legais e, especialmente, o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme princípios constitucionais aplicáveis.

Ante ao exposto, fica a empresa **Extrema Indústria de Cosméticos Ltda** (CNPJ: 03.886.244/0001-01), na pessoa dos sócios administradores anteriormente citados, **NOTIFICADA** da instauração do **Processo Administrativo PGM nº. 002/2021**, perante a Procuradoria-Geral do Município de Extrema, podendo apresentar defesa escrita, instruída de documentos, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da presente Notificação Extrajudicial, contendo informações acerca do não cumprimento dos encargos estabelecidos na Lei Municipal que autorizou a doação do imóvel.

Ademais, fica **NOTIFICADA** para acompanhar a **DILIGÊNCIA IN LOCO**, no imóvel com área total de 35.269,63 m<sup>2</sup> (metros quadrados), localizado no Bairro da Roseira, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.640-000, registrado sob a Matrícula nº. 11.519 junto ao Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Extrema/MG, para fins de elaboração do Auto de Constatação das condições imóvel, diligência esta **DESIGNADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2021 (SEXTA-FEIRA)**, às 09:00 horas – período matutino.

No caso do desatendimento desta notificação, fica a **NOTIFICADA** formalmente constituída em mora, sujeitando-se às consequências jurídicas e legais previstas na legislação, especialmente a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público. Ao ensejo, noticia-se que os autos do Processo Administrativo estão disponíveis para consulta no Gabinete da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, situado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, na Praça dos Três Poderes – Paço Municipal “Benedito José de Toledo Filho – *Jamanta*”, Bairro Ponte Nova, em Extrema, Estado de Minas Gerais.

Extrema, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2021.

**Walace Aquino Ferreira**

- Procurador-Geral do Município de Extrema -

OAB/MG: 163.686

PREFEITURA  
DE EXTREMA

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5202**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

OFÍCIO PGM:	Nº. 099/2021 – Notificação Extrajudicial
ASSUNTO:	Notificação (Faz) – Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021.
REFERÊNCIA:	Revogação de doação de imóvel e reversão ao Município de Extrema, por descumprimento de encargos estabelecidos na Lei Municipal de doação.
PROCESSO:	PGM Nº 002/2021
NOTIFICADO:	Extrema Indústria de Cosméticos Ltda (CNPJ: 03.886.244/0001-01)
ENDEREÇO DO NOTIFICADO:	Rua Itália, nº. 345, Bairro Jardim Europa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 01.449-020 *****

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE EXTREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 18.677.591/0001-00, situada no Paço Municipal (Praça dos Três Poderes), na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.624, Bairro Ponte Nova, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000, neste ato representado pelo **Procurador-Geral do Município de Extrema, Dr. Wallace Aquino Ferreira** (OAB/MG 163.686);

**NOTIFICADO:** EXTREMA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº. 03.886.244/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº. 4215545, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 892,5, Bairro dos Pires, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.640-000, tendo como sócios: **ROBERTO ZANCANER DE ULHÔA CINTRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº. 22.\*\*\*.\*\*\*-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 148.\*\*\*.\*\*\*-09, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e **PAULO AUGUSTO RAMENZONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 26.\*\*\*.\*\*\*-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 174.\*\*\*.\*\*\*-52, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o ente **NOTIFICANTE** vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICAR** a pessoa jurídica acima identificada, por meio de seus respectivos sócios-administradores, para todos os fins de direito, do quanto segue:

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, por meio da **Lei Municipal nº 2.623/2009**, ficou autorizado a doar à **Extrema Indústria de Cosméticos Ltda**, na pessoa de seus sócios, representantes legais, um imóvel de sua propriedade com área total de 35.269,63 m<sup>2</sup> (metros quadrados), registrado sob **Matrícula nº. 11.519** junto ao SRI desta Comarca de Extrema. Referida Lei Municipal determinava que a beneficiária da doação implantasse suas atividades no prazo de 01 (um) ano. Foi, num primeiro momento, concedida uma prorrogação de prazo

PREFEITURA  
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5202

para cumprimento da condicionante determinada em lei, o qual teve sua data fixada em 01/08/2012, nos termos da Lei Municipal nº. 2.895, de 02, de setembro de 2011.

Todavia, a empresa não cumpriu com as obrigações dispostas em lei, e nem mesmo o prazo de prorrogação concedido; tanto é verdade que, em 15/03/2013, protocolou pedido requerendo a prorrogação do prazo concedido em lei para cumprimento das condicionantes. Devidamente analisado em sede administrativa, não se verificou o interesse público na prorrogação do prazo determinado na Lei Municipal nº. 2.623/2009 e, assim, foi indeferido o pedido com a consequente revogação da doação.

Conforme documentação que instrui os autos, a Lei Municipal nº. 2.623/2009 determinava à beneficiária, o seguinte: "Art. 4º - O beneficiário desta lei deverá implantar e colocar em operação suas atividades, sob pena de reversão de doação em favor do município, sem qualquer direito de retenção nos seguintes termos: § 1º - Obrigatoriedade, pela donatária, de iniciar suas atividades de operação propriamente ditas, o que equivale dizer que a empresa estará funcionando na finalidade a que se propôs, quando da concessão do terreno, no imóvel doado, no prazo máximo de 01 (um) ano."

Ademais: "Art. 4º, § 3º - O descumprimento de qualquer das condições impostas à concessão descritas nos parágrafos anteriores e, consequentemente perda da doação, implicará na impossibilidade de novas concessões do Município de Extrema, à empresa em questão ou, a qualquer outra empresa que possua como diretor ou membro do conselho deliberativo, pessoa ou pessoas que participam em cargos de direção de empresa que perderam a concessão/doação por um período mínimo de dez anos."

E prossegue: "Art. 13 - A inobservância das condições previstas nesta Lei implicará na reversão do imóvel em favor do Município, independentemente do consentimento do donatário e de revogação desta Lei. Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no "caput" desta artigo o Município encaminhará ao Serviço Registral Imobiliário despacho do Prefeito relatando a inobservância das condições desta Lei, bem como, a solicitação da necessária reversão."

Conforme documentação que instrui os autos do processo administrativo em epígrafe, a empresa não iniciou suas atividades, muito menos cumpriu as condicionantes estabelecidas em lei. Nesse sentido, foi promulgada a Lei Municipal nº. 3.238/2014 em que foi concretizada a referida revogação da doação. Verifica-se, assim, que a empresa não iniciou suas atividades no município de Extrema e, inclusive, conforme se atesta junto à Receita Federal, a empresa deixou o endereço que se referia a doação, no qual, repita-se, na há qualquer atividade.



PREFEITURA  
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5202

Considerando-se o teor das disposições legais e a obrigação da municipalidade de zelar pelo interesse público, foi instaurado o presente processo administrativo, conforme determina a **Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021**, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2021, para os fins legais e, especialmente, o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme princípios constitucionais aplicáveis.

Ante ao exposto, fica a empresa **Extrema Indústria de Cosméticos Ltda** (CNPJ: 03.886.244/0001-01), na pessoa dos sócios administradores anteriormente citados, **NOTIFICADA** da instauração do **Processo Administrativo PGM nº. 002/2021**, perante a Procuradoria-Geral do Município de Extrema, podendo apresentar defesa escrita, instruída de documentos, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da presente Notificação Extrajudicial, contendo informações acerca do não cumprimento dos encargos estabelecidos na Lei Municipal que autorizou a doação do imóvel.

Ademais, fica **NOTIFICADA** para acompanhar a **DILIGÊNCIA IN LOCO**, no imóvel com área total de 35.299,63 m<sup>2</sup> (metros quadrados), localizado no Bairro da Roseira, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.640-000, registrado sob a Matrícula nº. 11.519 junto ao Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Extrema/MG, para fins de elaboração do Auto de Constatação das condições imóvel, diligência esta **DESIGNADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2021 (SEXTA-FEIRA)**, às 09:00 horas – *período matutino*.

No caso do desatendimento desta notificação, fica a **NOTIFICADA** formalmente constituída em mora, sujeitando-se às consequências jurídicas e legais previstas na legislação, especialmente a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público. Ao ensejo, noticia-se que os autos do Processo Administrativo estão disponíveis para consulta no Gabinete da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, situado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, na Praça dos Três Poderes – Paço Municipal “Benedito José de Toledo Filho – *Jamanta*”, Bairro Ponte Nova, em Extrema, Estado de Minas Gerais.

Extrema, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2021.

Walace Aquino Ferreira

- Procurador-Geral do Município de Extrema -

OAB/MG: 163.686

PREFEITURA  
DE EXTREMA

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5202**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

OFÍCIO PGM:	Nº. 100/2021 – Notificação Extrajudicial
ASSUNTO:	Notificação (Faz) – Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021.
REFERÊNCIA:	Revogação de doação de imóvel e reversão ao Município de Extrema, por descumprimento de encargos estabelecidos na Lei Municipal de doação.
PROCESSO:	PGM Nº. 002/2021
NOTIFICADO:	Extrema Indústria de Cosméticos Ltda (CNPJ: 03.886.244/0001-01)
ENDEREÇO DO NOTIFICADO:	Rua Henrique Martins, nº. 897, Apto. 11, Bairro Vila Primavera, Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 01.435-010. *****

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE EXTREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 18.677.591/0001-00, situada no Paço Municipal (Praça dos Três Poderes), na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.624, Bairro Ponte Nova, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000, neste ato representado pelo **Procurador-Geral do Município de Extrema, Dr. Wallace Aquino Ferreira** (OAB/MG 163.686).

**NOTIFICADO:** EXTREMA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº. 03.886.244/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº. 4215545, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 892,5, Bairro dos Pires, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.640-000, tendo como sócios: **ROBERTO ZANCANER DE ULHÔA CINTRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº. 22.\*\*\*.\*\*\*-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 148.\*\*\*.\*\*\*-09, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e **PAULO AUGUSTO RAMENZONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 26.\*\*\*.\*\*\*-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 174.\*\*\*.\*\*\*-52, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o ente **NOTIFICANTE** vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICAR** a pessoa jurídica acima identificada, por meio de seus respectivos sócios-administradores, para todos os fins de direito, do quanto segue:

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, por meio da **Lei Municipal nº 2.623/2009**, ficou autorizado a doar à **Extrema Indústria de Cosméticos Ltda**, na pessoa de seus sócios, representantes legais, um imóvel de sua propriedade com área total de 35.269,63 m<sup>2</sup> (metros quadrados), registrado sob **Matrícula nº. 11.519** junto ao SRI desta Comarca de Extrema. Referida Lei Municipal determinava que a beneficiária da doação implantasse suas atividades no prazo de 01 (um) ano. Foi, num primeiro momento, concedida uma prorrogação de prazo

PREFEITURA  
DE EXTREMA

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
fones 3435.5202

para cumprimento da condicionante determinada em lei, o qual teve sua data fixada em 01/08/2012, nos termos da Lei Municipal nº. 2.895, de 02, de setembro de 2011

Todavia, a empresa não cumpriu com as obrigações dispostas em lei, e nem mesmo o prazo de prorrogação concedido; tanto é verdade que, em 15/03/2013, protocolou pedido requerendo a prorrogação do prazo concedido em lei para cumprimento das condicionantes. Devidamente analisado em sede administrativa, não se verificou o interesse público na prorrogação do prazo determinado na Lei Municipal nº. 2.623/2009 e, assim, foi indeferido o pedido com a consequente revogação da doação.

Conforme documentação que instrui os autos, a Lei Municipal nº. 2.623/2009 determinava à beneficiária, o seguinte: Art. 4º - O beneficiário desta lei deverá implantar e colocar em operação suas atividades, sob pena de reversão de doação em favor do município, sem qualquer direito de retenção nos seguintes termos: § 1º - Obrigatoriedade pela donatária, de iniciar suas atividades de operação propriamente ditas, o que equivale dizer que a empresa estará funcionando na finalidade a que se propôs, quando da concessão do terreno, no imóvel doado, no prazo máximo de 01 (um) ano."

Ademais: Art. 4º, § 3º - O descumprimento de qualquer das condições impostas à concessão descritas nos parágrafos anteriores e, conseqüentemente perda da doação, implicará na impossibilidade de novas concessões do Município de Extrema, à empresa em questão ou, a qualquer outra empresa que possua como diretor ou membro do conselho deliberativo, pessoa ou pessoas que participam em cargos de direção de empresa que perderam a concessão/doação por um período mínimo de dez anos."

E prossegue: Art. 13 - A inobservância das condições previstas nesta Lei implicará na reversão do imóvel em favor do Município, independentemente do consentimento do donatário e de revogação desta Lei. Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no "caput" desta artigo o Município encaminhará ao Serviço Registral Imobiliário despacho do Prefeito relatando a inobservância das condições desta Lei, bem como, a solicitação da necessária reversão."

Conforme documentação que instrui os autos do processo administrativo em epígrafe, a empresa não iniciou suas atividades, muito menos cumpriu as condicionantes estabelecidas em lei. Nesse sentido, foi promulgada a Lei Municipal nº. 3.238/2014 em que foi concretizada a referida revogação da doação. Verifica-se, assim, que a empresa não iniciou suas atividades no município de Extrema e, inclusive, conforme se atesta junto à Receita Federal, a empresa deixou o endereço que se referia a doação, no qual, repita-se, não há qualquer atividade.

PREFEITURA  
DE EXTREMA

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(51) 3435.5202

Considerando-se o teor das disposições legais e a obrigação da municipalidade de zelar pelo interesse público, foi instaurado o presente processo administrativo, conforme determina a **Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021**, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2021, para os fins legais e, especialmente, o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme princípios constitucionais aplicáveis.

Ante ao exposto, fica a empresa **Extrema Indústria de Cosméticos Ltda** (CNPJ: 03.886.244/0001-01), na pessoa dos sócios administradores anteriormente citados, **NOTIFICADA** da instauração do **Processo Administrativo PGM Nº. 002/2021**, perante a Procuradoria-Geral do Município de Extrema, podendo apresentar defesa escrita, instruída de documentos, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da presente Notificação Extrajudicial, contendo informações acerca do não cumprimento dos encargos estabelecidos na Lei Municipal que autorizou a doação do imóvel.

Ademais, fica **NOTIFICADA** para acompanhar a **DILIGÊNCIA IN LOCO**, no imóvel com área total de 35.269,63 m<sup>2</sup> (metros quadrados), localizado no **Bairro da Roseira**, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.640-000, registrado sob a Matrícula nº. 11.519 junto ao Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Extrema/MG, para fins de elaboração do Auto de Constatação das condições imóvel, diligência esta **DESIGNADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2021 (SEXTA-FEIRA)**, às 09:00 horas – *período matutino*.

No caso do desatendimento desta notificação, fica a **NOTIFICADA** formalmente constituída em mora, sujeitando-se às consequências jurídicas e legais previstas na legislação, especialmente a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público. Ao ensejo, notícia-se que os autos do Processo Administrativo estão disponíveis para consulta no Gabinete da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, situado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, na Praça dos Três Poderes – Paço Municipal “Benedito José de Toledo Filho – *Jamanta*”, Bairro Ponte Nova, em Extrema, Estado de Minas Gerais.

Extrema, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2021.

Walace Aquino Ferreira

- Procurador-Geral do Município de Extrema -

OAB/MG: 163.686



COMUNICAÇÃO INTERNA

URGENTE

Nº de Ordem:	055/2021
De:	GABINETE DO PREFEITO
Para:	Divisão de Contratos e Licitações (SMPOG)
Processo:	<i>Chamamento Público 002/2017/Concorrência Pública 008/2017 (Roseira III)</i>
Assunto:	Solicitação (Faz)
Data:	14/04/2021

Prezado Senhor,  
*José Roberto de Freitas.*

Com cordiais cumprimentos, tendo em vista a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que segue em anexo, entre o Município de Extrema e a Pessoa Jurídica denominada **SHF Conservação e Construção Ltda**, considerando a rescisão parcial do contrato administrativo celebrado, **REMETO** a Vossa Senhoria cópia da documentação em questão, para formalização, convocação do segundo colocado, para execução do Módulo II do Loteamento Roseira III e demais procedimentos aplicáveis, tudo conforme constou no Termo de Ajustamento de Conduta, ao qual se remete a leitura.

Sem mais para o momento.

João Batista da Silva  
- Prefeito Municipal -

Gabinete do Prefeito  
Divisão de Contratos e Licitações  
16 APR 2021




## ATA DE AUDIÊNCIA

- Processo Administrativo Especial 004/2021 -


Aos 13 dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, no Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Extrema, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, na Praça dos Três Poderes – Paço Municipal “Benedito José de Toledo Filho – Jamanta”, Bairro Ponte Nova, em Extrema, Estado de Minas Gerais, reuniram-se o Procurador-Geral do Município, Dr. Wallace Aquino Ferreira, o Assessor Jurídico da Prefeitura, Dr. João Luiz Lopes, a Comissão Intersetorial Especial, representada pela Sra. Renata Alves de Almeida, bem como os representantes da Pessoa Jurídica denominada SHF Conservação e Construção Ltda (CNPJ: 17.293.608/0001-54), que se fez representar pelos Senhores André Maia e Sérgio Henrique da Silva Fonseca, acompanhados de seu Advogado, Dr. Marcos Henrique Rodrigues (OAB/MG: 140.166). Iniciada a reunião e feito um preâmbulo dos fatos noticiados no Processo Administrativo Especial em referência, foi apresentada minuta do documento intitulado “TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA”, o qual foi entregue ao procurador jurídico da empresa SHF, Dr. Marcos Henrique Rodrigues (OAB/MG: 140.166), para análise de seus termos. Após, foi solicitado pela empresa, por meio de seu procurador jurídico, que pudessem melhor discutir o conteúdo do “Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta”, de forma reservada, fora da sala da Procuradoria-Geral do Município, o que foi prontamente autorizado, tendo os representantes da Pessoa Jurídica (Senhores André Maia e Sérgio Henrique da Silva Fonseca) deixado a sala, na companhia de seu Advogado, para discussão dos termos do documento. Retornando os representantes da pessoa jurídica, na companhia de seu Advogado, foram apresentadas diversas sugestões de alteração da redação do documento pelo procurador jurídico da empresa SHF, as quais foram discutidas com a Assessoria Jurídica e todos os participantes, realizando-se as devidas alterações do documento. Finalizada a primeira versão, foi impresso o documento, passando-se novamente em conferência por todos, oportunidade



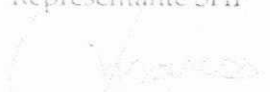
em que, novamente, foram solicitadas alterações no teor, todas discutidas entre todos, alterando-se o documento. Após conferência final, foram impressas 05 (cinco) vias do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para assinatura, colhendo-se no TAC, desde já, a assinatura dos representantes da empresa SHF e de seu procurador jurídico, bem como da representante da Comissão Intersetorial Especial, Sra. Renata Almeida. Assinado o documento e sem novas considerações pelas partes, encerrou-se a Audiência. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de abril de 2021; cento e dezenove anos de emancipação político-administrativo do Município de Extrema e duzentos e trinta e dois anos da Inconfidência Mineira.

  
Sr. André Luiz Costa Maia

Representante SHF

  
Sr. Sérgio Henrique da Silva Fonseca

Representante SHF

  
Dr. Marcos Henrique Rodrigues (OAB/MG: 140.166)

Advogado SHF

Dr. Wallace Aquino Ferreira

Procurador-Geral

Dr. João Luiz Lopes

Assessoria Jurídica Prefeitura

Sra. Renata Alves de Almeida

Comissão Intersetorial Especial



TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, Minas Gerais, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. João Batista da Silva, bem como pelo Procurador-Geral do Município, na condição de COMPROMITENTE, e SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 07, Centro, Ijaci/MG, representada neste ato por seu sócio, Sr. Sérgio Henrique da Silva Fonseca, portador da cédula de identidade MG 5434879, CPF 917.497.866-72, na condição de COMPROMISSÁRIA;

CONSIDERANDO a realização de Sessão de Julgamento para a Seleção da COMPROMISSÁRIA em 14 de agosto de 2017 para a execução do objeto da Concorrência Pública, Chamamento Público no 002/2017, cujo objeto era a execução de 161 (cento e sessenta e uma) unidades habitacionais neste Município, no âmbito do empreendimento "Roseira III";

CONSIDERANDO a deflagração de processo administrativo, mediante publicação da Portaria nº 2.282 em 18 de março de 2021, para fins de apuração de perda do prazo estabelecido na Cláusula Editalícia 07, referente ao envio de documentos para contratação com a Caixa Econômica Federal (CEF), com posterior mora na entrega das obras em desacordo com a Cláusula Editalícia 08 e apresentação de cronograma igualmente em mora perante o agente financeiro;

CONSIDERANDO que, apesar do prazo editalício de 15 (quinze) meses para conclusão das obras, a COMPROMISSÁRIA apresentou cronograma à CEF no qual prevê a conclusão de 58% (cinquenta e oito por cento) (Módulo I) do empreendimento em um prazo total de 70 (setenta) meses, contudo, realizado contrato nos moldes do documento juntado às ff. 113-144 deste Processo Administrativo Especial, que estabelecia prazo de construção e legalização até 26/06/2023.





CONSIDERANDO que até o presente dia não houve contratação do Módulo II perante o agente financeiro, conforme estabelecia a Cláusula Editalícia 10.1;

CONSIDERANDO a oportunização de contraditório e ampla defesa à contratada após notificação extrajudicial;

CONSIDERANDO a subsequente manifestação apresentada pela empresa contratada, em que aduz interesse em celebração de composição com o **COMPROMITENTE**, possibilitando minimizar o prazo de entrega das unidades habitacionais;

CONSIDERANDO a primazia pelo interesse público e os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, *caput*, CF/88), em especial o princípio da eficiência, priorizando-se a conclusão mais célere possível do objeto contratual inicialmente delimitado;

CONSIDERANDO o direito social à moradia erigido constitucionalmente, sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais (art. 6º e 23, IX, CF/88);

CONSIDERANDO o urgente déficit habitacional constatado neste Município, o qual atinge, majoritariamente, famílias de baixa renda, podendo ser intensificado por valores elevados de aluguel;

CONSIDERANDO a previsão do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, de que *“os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”*;



RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347/1985, nos termos que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a executar integralmente as obras de construção das unidades habitacionais do Módulo I do loteamento Roseira III até o dia 31 de dezembro de 2021, antecipando o cronograma aprovado pela CEF, conforme especificações técnicas e planilhas apresentadas e aprovadas pela CEF e pelo **COMPROMITENTE**.

1.1 – A **COMPROMISSÁRIA** fará jus ao recebimento dos valores correspondentes à execução das obras do Módulo I do loteamento Roseira III, conforme proposta e contratação perante a CEF.

2 – A **COMPROMISSÁRIA** se obriga, ainda, a título de compensação dos danos coletivos sofridos pelos moradores do Módulo I devido à mora na execução das obras, ao pagamento de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) por unidade habitacional.

2.1 – O pagamento supramencionado será realizado mediante transferência bancária aos cofres públicos, mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a ser enviado pela Prefeitura, com data de vencimento até 31 de dezembro de 2021.

2.2 – Vencidas as obrigações 2.1, incidirá correção monetária pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês.



3 - O **COMPROMITENTE** executará as obras de infraestrutura, conforme previsto no Edital de Chamamento Público, sendo que eventuais atrasos de sua responsabilidade não poderão gerar penalidade ou responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

1 - Na forma do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, fica parcialmente rescindido o contrato administrativo celebrado, no que se refere à construção das unidades habitacionais do Módulo II do Loteamento Roseira III, extinguindo-se as obrigações decorrentes da avença, não sendo impostas penalidades e/ou indenizações além daquelas estabelecidas neste instrumento.

2 - Incidindo a Cláusula Editalícia 7.3, haverá chamamento do segundo colocado no certame público para fins de contratação e execução célere do Módulo II do Loteamento Roseira III.

2.1 - Tendo em vista que a **COMPROMISSÁRIA** deu entrada em documentos diversos para a contratação do Módulo II perante a CEF, tendo esta última indicado a iminência da contratação, a **COMPROMISSÁRIA** se compromete a encaminhar todas as diligências já realizadas nesse sentido e julgadas necessárias à contratação, incluindo, mas não se limitando a, certidões, protocolos, projetos, contratos e planilhas em arquivo digital e físico ao segundo colocado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1 - O **COMPROMITENTE**, por meio das respectivas Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral, compromete-se a acompanhar o real cumprimento do presente TAC, podendo:



a - requerer informações sobre o andamento das obras de execução do módulo I do loteamento Roseira III;

b - requerer a elaboração de cronograma físico-financeiro para execução das obras das unidades habitacionais do módulo I do loteamento Roseira III; e

c - notificar a **COMPROMISSÁRIA** em caso de atraso na execução das obras do Módulo I do loteamento Roseira III, caso a evolução seja incompatível com o cronograma físico-financeiro apresentado, aplicando as sanções da Cláusula Quarta, ou caso as informações previstas na Cláusula 3, 2.1, não sejam enviadas adequadamente e em tempo hábil.

#### CLÁUSULA QUARTA

1 - A empresa Compromissária ficará sujeita, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais inerentes à matéria, à obrigação de efetuar o pagamento de multa sancionatória no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de multa moratória no importante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso, em caso de descumprimento das obrigações estampadas na cláusula segunda do presente TAC.

2 - Havendo fato de força maior, devidamente comprovado e alheio ao controle da empresa **COMPROMISSÁRIA**, fica esta isenta do pagamento das multas moratória e punitiva.

#### CLÁUSULA QUINTA

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatado o cumprimento fiel do presente TAC por parte da **COMPROMISSÁRIA**, dentro das balizas da boa-fé objetiva e da transparência, e atendido o interesse público primário em concluir as unidades habitacionais previstas e minimizar os prejuízos aos moradores, o **COMPROMITENTE** concederá plena quitação das obrigações contratuais estabelecidas, não havendo penalidades ou indenizações a





serem pleiteadas judicial ou extrajudicialmente quanto à contratação do Loteamento Roseira III, até o presente momento.

#### CLÁUSULA SEXTA

1 – Fica estabelecido o foro da Comarca de Extrema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja ou venha a ser.

2 – O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência indeterminada, desde já, colocando termo ao Processo Administrativo Especial nº. 004/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Extrema/MG, em 13 de abril de 2021.

João Batista da Silva  
Prefeito Municipal

Renata Alves de Almeida  
Comissão Intersetorial Especial

  
André Luiz Costa Maia  
SHF  
Sérgio Henrique da Silva  
Fonseca  
SHF  
Dr. Marcos Henrique  
Rodrigues (OAB/MG:  
140.166)  
Advogado SHF

**PORTARIA Nº. 2.282 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

"Instaura Processo Administrativo Especial e nomeia Comissão Intersetorial para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato decorrente do Chamamento Público nº. 002/2017, e dá outras providências." CONSIDERANDO as informações prestadas pela SELECIONADA no Chamamento Público nº 002/2017; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 034/2021, emitido em 10 de março de 2021, pela Procuradoria-Geral do Município, concluindo por grave e injustificado atraso na consecução das unidades habitacionais em questão; CONSIDERANDO o atraso no início das obras e a ausência de previsão para término de todas as unidades habitacionais; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA: Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Especial para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato decorrente do Chamamento Público nº. 002/2017.

Art. 2º - Fica nomeada Comissão Intersetorial Especial para apuração dos fatos relatados neste Processo Administrativo, a qual será constituída pelos seguintes servidores efetivos:

I - Engº. Vinícius Gustavo Moreira;

II - Carlos Alexandre Morbidelli;

III - Renata Alves de Almeida.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado, a critério da Comissão em caso de justificada necessidade.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão serão prioritários em relação às suas atividades normais, durante o prazo estabelecido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Batista da Silva - Prefeito Municipal

**FIM**